



Universidade de Brasília – UnB

Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas –
(FACE)

Departamento de Economia – ECO

Programa de Pós-Graduação em Economia

Mestrado em Gestão Econômica de Finanças Públicas

**GOVERNANÇA CORPORATIVA DO COFEN: UM ESTUDO ECONÔMICO
E FINANCEIRO**

Lilian Bengard Mosquera Navarro

Brasília

2019

Professora Doutora Márcia Abrahão Moura
Reitora da Universidade de Brasília

Professor Mestre Enrique Huelva
Vice-Reitora da Universidade de Brasília

Professora Doutora Adalene Moreira Silva
Decano de Pesquisa e Pós-Graduação

Professor Doutor Roberto de Goes Ellery Junior
**Diretor da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas
Públicas**

Professora Doutora Milene Takasago
Chefe do Departamento de Economia

Professor Doutor Ricardo Silva Azevedo Araújo
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Economia

LILIAN BENGARD MOSQUERA NAVARRO

**GOVERNANÇA CORPORATIVA DO CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM:
Um estudo econômico e financeiro**

Dissertação apresentada como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Gestão Econômica de Finanças Públicas do Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade de Brasília.

Linha de pesquisa: Mestrado profissional.

Orientador: Dr. Antônio Nascimento Junior.

Brasília
2019

Universidade de Brasília – UnB
Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas –
(FACE)
Departamento de Ciências Econômicas – CECO
Programa de Pós-Graduação em Ciências Econômicas – PPGCECO

LILIAN BENGARD MOSQUERA NAVARRO

**GOVERNANÇA CORPORATIVA DO CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM:
Um estudo econômico e financeiro**

Dissertação apresentada como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em
Gestão Econômica de Finanças Públicas do Programa de Pós-Graduação em Economia da
Universidade de Brasília.

Orientador: Prof. Dr. Antônio Nascimento Junior.

Banca Examinadora:

Prof. Dr. Antônio Nascimento Junior – Orientador
ADM/FACE/UnB

Prof. Dr. Roberto de Góes Ellery Júnior – Membro Interno
ECO/FACE/UnB

Prof. Dr. José Carneiro – Membro Externo
ECO/FACE/UnB

Prof. Dr. _____ – Suplente
ECO/FACE/UnB

Brasília, _____ de _____ de 2019.

Ao meu eterno companheiro, dessa e de outras
vidas, Márcio Uzeda Barretto.

AGRADECIMENTOS

Ao universo e a todos que estão a minha volta e que de alguma forma contribuíram em pensamento e energia para que eu pudesse trabalhar, ser mãe, esposa, dona de casa, profissional e aluna. São muitos os envolvidos nessa catarse pessoal e profissional.

Aos meus colegas de sala, Jussara Filardi da Silva pelas dicas de Cofen/Coren's, e Leonardo Manguiera, por me ouvir, Kayton por me ajudar com o insucesso do DEA, mas sempre válido! Aos meus colegas de sala de Cofen por me aturarem durante esse período e, em especial a meu chefe Marcos Biagi por compreender a situação delicada.

Aos meus orientadores Antônio Nascimento Junior, oficial, e Roberto Ellery, emprestado, por acreditarem e me incentivarem sempre a finalizar esse trabalho tão árduo e duro, porém gratificante. A Jorge Nogueira, co-orientador, por ouvir meu choro e desespero em sala de aula (obrigada pelas piadas e brincadeiras sempre tão úteis e pontuais).

A meu marido pela paciência e presença no apoio pessoal e na leitura de meus capítulos. A minha filha pelos desenhos feitos em meus rascunhos e pelos momentos de desligamentos tão importantes e necessários para obter fôlego nessa jornada.

Perdão a todos que não citei o nome expressamente, perdão pela minha ausência, perdão pela palavra rude, perdão pela falta de tempo, perdão pela falta de comprometimento com outras atividades secundárias, perdão pelas noites em claro, perdão pelos erros grotescos contidos nessa dissertação, perdão pelas imperfeições, estamos todos aqui para aprender. Acho que consegui finalizar o trabalho, que venham os próximos!

“Porque o Senhor dá a sabedoria, e da sua boca vem a inteligência e o entendimento”.

Provérbios 2:6

RESUMO

O presente estudo teve por objetivo analisar se as práticas de gestão do Cofen são eficazes para a governança corporativa do Sistema Cofen/Coren's. O problema de pesquisa a ser respondido foi: identificar se os recursos arrecadados pelo Cofen são eficientes na sua alocação. As variáveis utilizadas para responder o problema foram o total alocado pelo Cofen, receita arrecada e dívida ativa dos 27 Conselhos Regionais de Enfermagem do período de 2015 a junho de 2019. Foi usado como método a estatística descritiva e o sistema Stata para os dados de 2015 a 2018, com uso de painel (pooled OLS). Os resultados encontrados foram que os Regionais de macro, grande e médios portes pouco recebem recursos do Cofen. Os Regionais AC, AP, RO, RR, SE receberam recursos em todo o período estudado e foram os que mais tiveram suas receitas arrecadadas impactadas pela alocação de recursos do Cofen. A dívida ativa dos Regionais AP (2018), GO (2016) e PB (2015) foram as maiores com relação a receita arrecadada. O painel indicou o modelo significativo de 29% com efeito negativo e significativo nas receitas arrecadadas enquanto a dívida ativa teve efeito significativo e positivo nas receitas arrecadadas.

Palavras-chave: Eficiência. COFEN. Conselhos Regionais de Enfermagem. Total alocado. Receita arrecadada. Dívida ativa.

ABSTRACT

This study aims to analyze whether Cofen's management practices are effective for the corporate governance of the Cofen / Coren's System. The research question to be answered was: identify if the resources raised by Cofen are efficient in its allocation. The variables used to answer the problem were the total allocated by Cofen, revenue collected and active debt of the 27 Regional Nursing Councils from 2015 to June 2019. Descriptive statistics and the Stata system were used as method for data from 2015 to 2018, using pooled OLS. The results found were that the Regionals with macro, large and medium size receive little resources from Cofen. The AC, AP, RO, RR, SE Regionals received funds throughout the study period and were the ones that most had their revenues collected impacted by Cofen's resource allocation. The active debt of the Regional AP (2018), GO (2016) and PB (2015) were the largest in relation to the revenue collected. The panel indicated the significant 29% model with a negative and significant effect on collected revenues while active debt had a significant and positive effect on collected revenues.

Keywords: Efficiency. COFEN. Regional Nursing Councils. Total allocated. Revenue collected. Active debt.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 –	Roteiro para liberação de recursos por parte do COFEN	34
Figura 2 –	Organograma COFEN 2019	44
Figura 3 –	Fluxograma Modelo de Gestão COFEN	48

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 –	% variação da Receita arrecadada com o recursos recebido do COFEN	63
Gráfico 2 –	Percentual de variação da dívida ativa em relação a receita arrecadada	64

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 –	Classificação dos Regionais de acordo com número de inscritos.	49
Quadro 2 –	Regionais não contemplados com alocação e recursos	59

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 –	Classificação Regionais conforme número de inscritos	50
Tabela 2 –	Total alocado pelo COFEN	52
Tabela 3 –	Total alocado no Acre	60
Tabela 4 –	Total alocado no Amapá	61
Tabela 5 –	Total alocado em Rondônia	61
Tabela 6 –	Total alocado em Roraima	62
Tabela 7 –	Total alocado em Sergipe	62
Tabela 8 –	Resultados das estimações realizadas para o modelo em dados em painel	64

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

- COFEN - Conselho Federal de Enfermagem
- CF - Constituição Federal
- COREN - Conselho Regional de Enfermagem

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	15
2 REFERENCIAL TEÓRICO	17
2.1 FINANÇAS PÚBLICAS	17
2.1.1 Histórico de finanças públicas	17
2.1.1.1 <i>Histórico inglês</i>	17
2.1.1.2 <i>Histórico francês</i>	19
2.1.1.3 <i>Histórico norte-americano</i>	20
2.1.1.4 <i>Histórico brasileiro</i>	21
2.1.2 Aspectos gerais de finanças públicas no Brasil	25
2.1.3 Transparência e controle da legislação federal brasileira	28
2.1.4 Aspectos de finanças públicas no sistema COFEN/CORENs	32
2.2 GOVERNANÇA	34
2.2.1 Breve histórico	34
2.2.2 Conceitos	35
2.2.3 Governança no setor público	36
2.2.4 Função Governança e Função de Gestão	38
2.2.5 Teoria da Agência: relação principal-agente	38
2.2.6 Teoria da Escolha Pública	40
2.3 MODELO DE GESTÃO DO COFEN	41
2.3.1 Conceitos gerais	41
2.3.2 Modelos do COFEN	42
2.3.3 Áreas decisórias	45
2.3.4 Decisão COFEN n. 243/2016 e a classificação dos Regionais	49
3 METODOLOGIA.....	53
3.1 COLETA DOS DADOS	53
3.1.1 Recursos oriundos do COFEN e alocados nos CORENs	53
3.1.2 Receita arrecadada pelos CORENs	54
3.1.3 Dívida ativa registrada pelos CORENs	55
3.1.4 Despesa com pessoal dos CORENs	57
3.1.5 Procedimentos econométricos	57
4 RESULTADOS	59

4.1 ANÁLISE GERAL	59
4.2 RESULTADOS ECONÔMICOS.....	64
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	67
REFERÊNCIAS	69
ANEXOS	76
ANEXO A – OUVIDORIA DO CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM: DÍVIDA ATIVA DOS CONSELHOS REGIONAIS DE ENFERMAGEM – PERÍODO 2013-2017.....	77
ANEXO B – CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0732/2019.....	84
ANEXO C – CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM: LIVRO RAZÃO – ANO 2015	141
ANEXO D – CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM: LIVRO RAZÃO – ANO 2016	150
ANEXO E – CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM: LIVRO RAZÃO – ANO 2017	160
ANEXO F – CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM: LIVRO RAZÃO – ANO 2018	169
ANEXO G – CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM: LIVRO RAZÃO – ANO 2019	176
APÊNDICES	180
APÊNDICE A – TABELAS POR REGIONAL COM TOTAL ALOCADO E MÉDIA DE ARRECAÇÃO POR ANO.....	181
APÊNDICE B – MATRIZ DE 2015 A 2019.....	189
APÊNDICE C – RESUMO QUANTITATIVO PROFISSIONAL EXTERNO	192
APÊNDICE D – DADOS DAS DÍVIDAS ATIVAS DOS CONSELHOS REGIONAIS DE ENFERMAGEM.....	194

1 INTRODUÇÃO

Esse trabalho tem como objetivo geral analisar se as práticas de gestão são eficientes para a governança corporativa do Sistema COFEN/CORENs. Atendo-se a seguinte problemática: identificar se os recursos arrecadados pelo Conselho Federal de Enfermagem – COFEN são eficientes na sua respectiva alocação nos Regionais.

A delimitação do trabalho foi dada através de coleta de dados do período 2015-2019, sendo esse último até o mês de junho. Foram analisados todos os Regionais nos quais tiveram recursos alocados do COFEN nesse período em contraponto com os que não receberam recursos. As variáveis escolhidas para suportar o estudo foram: receita arrecada e dívida ativa de cada Regional com o respectivo ano.

O objeto de pesquisa foi reforçado pela importância do papel do setor público na sociedade juntamente com a efetiva aplicação da governança corporativa perante o uso eficiente dos recursos públicos. Essa eficiência melhora as boas práticas e torna as entidades do setor público mais confiáveis quanto a alocação correta dos recursos financeiros, atingindo a finalidade a que a entidade se propõe, conforme Pereira (2012).

O fator eficiência foi estudado com foco nos conceitos da economia e da administração, e pode ser definido como a competência de utilizar, da melhor maneira possível, os escassos recursos disponíveis para obter o melhor desempenho nas tarefas socialmente necessárias. Para Costa (2016), em se tratando de políticas públicas, o Estado pode ofertar por meio de seus programas de governo produtos ou serviços diretamente aos cidadãos como forma de permitir que eles obtenham instrumentos capazes de lhes dar condições melhores de vida.

A eficiência global ou econômica, para Farrel (1957) envolve a eficiência técnica global e a eficiência alocativa. Nesse estudo buscou-se pautar nas funções alocativa e distributiva que o COFEN realizou. A eficiência alocativa como forma de mensurar o repasse de recursos daquele Conselho Federal para os Conselhos Regionais que solicitam. Verificaram-se com essa prática que os Regionais beneficiados não são eficientes para o Sistema.

Na economia e na administração, este conceito pode-se definir como a competência de utilizar, da melhor maneira possível, os escassos recursos disponíveis para obter o melhor desempenho nas tarefas socialmente necessárias, segundo Peña (2008).

No âmbito brasileiro, a Constituição Federal – CF de 1988, em seu art. 37, introduziu a eficiência como princípio da administração pública, *in verbis*:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: [...].

No Sistema COFEN/CORENs buscou-se estudar a eficiência com base na análise das receitas arrecadadas de cada Regional, que recebeu ou não recursos, e na inscrição da Dívida Ativa. Por esse motivo o tema escolhido tem como intuito demonstrar através das variáveis escolhidas a significância da governança corporativa do COFEN juntamente com sua eficiência na alocação dos recursos.

Assim sendo, a elaboração deste trabalho visa proporcionar uma oportunidade para empreender algumas medidas e aplicar conhecimentos que venham a comprovar na prática as teorias abordadas ao longo de uma vida acadêmica e profissional. Além de levar a uma reflexão mais apurada acerca do tema de gestão financeira e sugerir soluções aplicáveis e que gerem crescimento e desenvolvimento para o Sistema COFEN/CORENs e, por consequência, para os profissionais de enfermagem de modo geral.

A pesquisa justifica-se dentro do sistema COFEN/CORENs pois, verificam-se situações constantes que impactam financeiramente para o mesmo e que, invariavelmente, estão sendo geridas sem uma análise mais apurada. Tais situações tem relação direta com a atividade da área de controle e com o importante papel que ela desempenha como agente de fiscalização da aplicação dos recursos públicos tornando-se facilitadora da realização dos planos e programas de trabalhos acordos e contratos em prol das políticas públicas assumidas pelo COFEN.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 FINANÇAS PÚBLICAS

2.1.1 Histórico de finanças públicas

Finanças Públicas começará a existir a partir do momento que existirem recursos para serem geridos e administrados. Para Gontijo (2004), apesar de existirem referências mais antigas na história da humanidade sobre a limitação, ou a falta dela, do poder de tributar, como, por exemplo, as encontradas no Código de Manu e no Pentateuco, as raízes do orçamento e consequentemente das finanças públicas, como instituto, se situam na Idade Média.

A origem das finanças públicas está ligada à origem do poder de tributar e este, segundo Baleeiro, 2001, tem berço na chamada “cúria régia” dos povos europeus. O primeiro documento relacionado às finanças públicas data de março de 1091, Gontijo (2004). Afonso VI, monarca espanhol, notifica a cobrança de um tributo extraordinário e alude o consentimento dos que vão pagá-lo.

Outros escritores fixam nas Cortes reais do período de unificação da Espanha e Portugal (1188) o início do solene reconhecimento de que os impostos deveriam ser votados pelos delegados de contribuintes. Deu-se ao imposto seu caráter de prestação pública, se bem que, no início, apenas para as necessidades extremas do reino - geralmente guerras.

2.1.1.1 Histórico inglês

Viana (1950) descreve que outros estudiosos consideram que o embrião do orçamento e finanças públicas surgiu na Inglaterra medieval, em 15 de junho de 1215, quando foi assinada e divulgada a Magna Charta Baronorum (Magna Carta) pelo Rei João Sem Terra (King John Lackland), devido às pressões realizadas pelos barões feudais, principais integrantes do Common Council (Conselho Comum), que buscavam limitar o poder de tributar do rei. O art. 12 determinava que: "Nenhum tributo ou auxílio será instituído no Reino, senão pelo Conselho Comum, exceto com o fim de resgatar a pessoa do Rei, sagrar seu primogênito cavaleiro e casar sua filha mais velha uma vez, e os auxílios para esse fim deverão ser de valor razoável”.

Esse documento é considerado o embrião do orçamento público, Gontijo (2004). Mesmo não envolvendo a despesa pública, este artigo estabeleceu a primeira forma de controle do

"Parlamento" sobre a monarquia absolutista, ou seja, o princípio tributário do consentimento. É o ponto de partida para novas reivindicações e direitos.

Como até hoje pode-se verificar, esse tipo de controle representativo por parte do parlamento sobre os governos gera conflitos. Segundo Gontijo (2004) naquela época, na qual o absolutismo dominava, a coroa britânica não podia ser diferente. Como resultado, o controle do Parlamento gerou um sério conflito com o rei Carlos I levando a criação pelo Parlamento britânico da *Petition of Rights* (Petição de Direitos), que reafirmou o princípio da Magna Carta; segundo o qual, para ser legítimo, o tributo teria que ser consentido pelo Parlamento.

Como resultado, instalou-se uma luta interna. O Rei foi derrotado, condenado e decapitado. De acordo com Burkhead (1971), durante a guerra da Inglaterra contra os holandeses, o Parlamento autorizou impostos pretendidos por Carlos II, estabelecendo claramente as finalidades a que se destinavam os tributos arrecadados. A partir de então, firmou-se a ideia de que os impostos só seriam justificáveis à vista das despesas que por eles viessem a ser financiadas. Ao longo do tempo, verificou-se que era necessário controlar a aplicação dos recursos públicos e não apenas autorizar sua cobrança.

Em 1688 surgiu um novo conflito entre o Rei Carlos II e o Parlamento inglês, chamado de "Revolução Gloriosa". Segundo Gontijo (2004) como consequência, o Parlamento baixou em 1689 a Bill of Rights (Declaração de Direitos) que, dispendo sobre os direitos dos senhores feudais, da igreja, da cidade de Londres e da Justiça, determinava que: "A partir desta data nenhum homem será compelido a fazer qualquer doação, empréstimo ou caridade, ou pagar imposto, sem consentimento comum da Lei do Parlamento." Além de estabelecer que: "Todo subsídio (tributo) será cobrado anualmente pelo Parlamento e a cobrança de impostos para uso da Coroa, a título de prerrogativa, sem autorização do Parlamento e por um período mais longo ou por modo diferente do que tenha sido autorizado pelo Parlamento, é ilegal".

Em 1787, foi aprovado pela Câmara dos Comuns a Consolidated Fund Act (Lei do Fundo Consolidado). Segundo Viana, 1950, representou um avanço significativo nas finanças públicas inglesas. O Fundo Consolidado estabelecia tributos fixos para a manutenção da máquina administrativa do Governo e a autorização legislativa para criação de novos tributos quando necessária a expansão da atuação estatal. O Parlamento aprovava de forma global o "orçamento", não o discutia. Entretanto, o mesmo possibilitou a contabilização dos fundos públicos e, a partir de 1802, a publicação anual do relatório detalhado das finanças. Alguns autores veem a Lei do Fundo Consolidado como a primeira lei que tratou de matéria orçamentária como hoje se entende.

A partir de 1822, o Chanceler do Erário (Ministro da Fazenda) passou a apresentar ao Parlamento uma exposição que fixava a receita e a despesa de cada exercício. Burkhead, 1971, considera que essa data marca o início do orçamento, plenamente desenvolvido, na Inglaterra.

A regra geral, mesmo antes da implantação da Câmara dos Comuns, era do Executivo a prerrogativa de responsabilidade pelas finanças do Estado. Com o tempo, o Legislativo passou a ter a competência de autorizar a cobrança de tributos, aprovar, reduzir ou rejeitar a despesa proposta, bem como controlar a execução do orçamento e conseqüentemente as finanças públicas.

Posteriormente, as funções executivas da Coroa foram transferidas para o Gabinete, que era uma espécie de comissão da Câmara dos Comuns. O programa do Executivo era apresentado e defendido perante os Comuns (Parlamento), que podiam aprovar reduções nas despesas ou solicitar fórmulas alternativas sem que isso significasse moção (abalo) de desconfiança em relação ao gabinete. Se, porém, a Câmara dos Comuns propusesse aumento de despesas, isso significaria a queda do Gabinete e a necessidade da formação de um novo governo. A determinação do teto das despesas era considerada a mais grave responsabilidade do Gabinete em relação ao Orçamento e às Finanças Públicas, Gontijo (2004).

Durante o século XIX, o orçamento inglês tornou-se um importante instrumento da política econômica e financeira do Estado. Para Gontijo (2004), sua trajetória tornou-se importante pelo menos em dois aspectos: primeiro, por delinear a natureza técnica e jurídica desse instrumento e, segundo, por difundir a instituição orçamentária para outros países. A compreensão dessa história demonstra, outrossim, que a origem dos parlamentos está estreitamente ligada às finanças públicas.

2.1.1.2 Histórico francês

Também como no caso inglês, na França a instituição orçamentária surgiu posteriormente à adoção do princípio do consentimento popular do imposto, autografado, de fato, pela Revolução Francesa de 1789 (Gontijo, 2004).

No período napoleônico, autoritário, o controle representativo sobre a criação de impostos não foi respeitado. Com a restauração, a Assembléia Nacional começou a participar do processo orçamentário, inicialmente, em 1815, decretando a "Lei Financeira Anual", sem controlar o detalhamento das dotações. A partir de 1831, o controle parlamentar sobre o orçamento passou a ser completo.

De acordo com Burkhead (1971), o sistema orçamentário francês ajudou a consolidar algumas regras (princípios) orçamentários, hoje consideradas básicas, tais como: anualidade do orçamento; votação do orçamento antes do início do exercício; universalidade do orçamento; não vinculação de itens de receita a despesas específicas (não afetação das receitas).

2.1.1.3 Histórico norte-americano

Historicamente, considera-se que a independência americana decorreu também, entre outros fatores (maturidade política e independência econômica), do descontentamento dos colonos em face da cobrança de tributos pela metrópole inglesa. Ou seja, a cobrança de impostos pelo Parlamento inglês à revelia de qualquer legitimação popular deu início ao processo de independência americano, Gontijo (2004). Caso semelhante aconteceu no Brasil colonial (Inconfidência Mineira).

Nos primeiros anos de República, não havia uma nítida separação das funções legislativas e executivas em matéria financeira. Em 1789, a autorização para orçar gastos, criar tributos e tomar empréstimos foi concedida pela Constituição ao Congresso. Nesse mesmo ano, o Congresso repassou ao recém criado Departamento do Tesouro a responsabilidade de preparar e relatar as estimativas das receitas e despesas públicas, Gontijo (2004).

A partir de 1802, a Câmara dos Representantes designou uma "Comissão de Meios e Recursos" que passou a assumir forte controle sobre as finanças do governo. Por volta de 1865, a Comissão dos Meios e Recursos perdeu sua função centralizadora e começou a dividir com outras comissões a autoridade sobre os créditos de despesa, segundo Gontijo (2004). Em 1885, havia oito comissões na Câmara dos Representantes e oito no Senado. Iniciou-se um processo de desorganização, desperdícios e corrupção nas finanças americanas.

Em 1910, o presidente Taft designou a "Comissão de Economia e Eficiência" que objetivava realizar estudos e modernizar a administração federal, Gontijo (2004). Em 1912, o presidente encaminhou ao Congresso relatório da comissão e recomendou a adoção de um verdadeiro e novo orçamento nacional: "...um plano em que o Presidente e o Congresso possam cooperar - o primeiro, apresentando ao Congresso e ao País um programa administrativo de trabalho claramente expresso, para ser cumprido; o segundo, dando-lhe uma lei que lhe caberá cumprir." ... "um documento de ação para o Congresso, um instrumento de controle e de administração para o Chefe do Executivo e base para fazer funcionar departamentos e órgãos" ... "A fim de que possa pensar com clareza sobre o problema de sua responsabilidade, o

administrador precisa ter diante de si dados que reflitam resultados...medir a qualidade e a quantidade em termos de custo e eficiência”.

A crescente mudança no papel do Estado e sua progressiva complexidade exigiam da máquina administrativa a adoção de métodos e processos cada vez mais sofisticados e ágeis. Esse aspecto passou a ser valorizado dentro da própria Câmara dos Representantes que, em 1919, designou comissão para estudar o assunto Gontijo (2004). As conclusões foram no sentido da adoção do orçamento elaborado pelo Executivo, proposta aprovada neste mesmo ano pela Câmara e transformada em lei, em 1921, sob a denominação “Lei de Orçamento e Contabilidade” (*Budget and Accounting Act*).

Definitivamente, a questão das finanças públicas contribuiu na afirmação dos parlamentos frente aos poderes absolutistas e, em decorrência, na formação das modernas democracias representativas. As revoltas, revoluções e disputas, ora resolvidas com armas, ora com votos, ajudaram a desenhar as relações entre cidadãos e seus governantes. Interpondo-se entre estes, os senadores, deputados federais, deputados estaduais e vereadores de hoje ficam investidos da responsabilidade histórica de manter as conquistas obtidas Gontijo (2004).

2.1.1.4 Histórico brasileiro

A Revolta de Felipe dos Santos, em 1720; a Inconfidência Mineira, em 1789; a Revolta Farroupilha, em 1820; a Revolta do Quebra-Quilo, em 1896, entre outros, são exemplos que marcaram, no Brasil, o descontentamento dos cidadãos em relação à cobrança de impostos sem o respeito aos princípios da legalidade e do consentimento.

Com a vinda de D. João VI, iniciou-se a organização das finanças públicas. A abertura dos portos, com a conseqüente criação de tributos aduaneiros, gerou a necessidade de se criar o Erário Público (Tesouro) em 1808, Gontijo (2004).

Na Constituição Imperial de 1824 surgem as primeiras exigências no sentido da elaboração de orçamentos formais por parte das instituições imperiais. De acordo com seus termos, só a lei poderia autorizar o gasto e tal lei deveria ser votada pelo parlamento (Reserva Legal). Era de responsabilidade do Executivo a elaboração do orçamento, que, depois de pronto, seria encaminhado para aprovação pela Assembléia Geral (Câmara dos Deputados e Senado). Entretanto, as leis sobre impostos seriam de iniciativa exclusiva da Câmara dos Deputados.

Em seu artigo 172, a Constituição de 1824 assim determinava: "O ministro de Estado da Fazenda, havendo recebido dos outros ministros os orçamentos relativos às despesas de suas

repartições, apresentará na Câmara dos Deputados anualmente, logo que esta estiver reunida, um balanço geral da receita e despesa do Tesouro Nacional do ano antecedente, e igualmente o orçamento geral de todas as despesas públicas do ano futuro e da importância de todas as contribuições e rendas públicas."

Entretanto, somente em 1827 foi formulada a primeira lei orçamentária brasileira, Gontijo (2004). Porém, os deficientes mecanismos arrecadadores a nível de províncias, as dificuldades de comunicação e conflitos com normas legais, frustraram sua aplicação. O primeiro orçamento brasileiro teria, então, sido aprovado pelo Decreto Legislativo de 15/12/1830, que fixava a despesa e orçava a receita das antigas províncias para o exercício de 1831 (de 1.7.1831 a 30.6.1832). A fiscalização da execução orçamentária foi definida de forma vaga: "... participação da Câmara no exame da administração passada, e reforma dos abusos nela introduzidos."

Na Constituição de 1891, que se seguiu à Proclamação da República, houve importante alteração na distribuição de competências em relação ao orçamento. A elaboração passou a ser privativa do Congresso Nacional, assim como a tomada de contas dos Executivo (art. 34). Visando auxiliar o Congresso no controle de gastos, a Constituição Federal instituiu um Tribunal de Contas (art. 39). A iniciativa da lei orçamentária ficou a cargo da Câmara, mas na realidade "sempre partiu do gabinete do ministro da Fazenda que, mediante entendimentos reservados e extra-oficiais, orientava a comissão parlamentar de finanças na elaboração da lei orçamentária".

Em 1922, por ato do Congresso Nacional, foi aprovado o Código de Contabilidade da União (Decreto 4536/1922), possibilitando o ordenamento dos procedimentos orçamentários, financeiros, contábeis e patrimoniais da gestão federal. O Código formalizou a prática do Executivo fornecer ao Legislativo todos os elementos para que este exercitasse sua atribuição de iniciar a elaboração da lei orçamentária.

No Art. 13 do referido Código lê-se: "O governo enviará à Câmara dos Deputados, até 31 de maio de cada ano, a proposta de fixação da despesa, como cálculo da receita geral da República, para servir de base à iniciativa da Lei de Orçamento." Esse artigo deixava claro que a proposta do governo deveria ter a forma de um projeto de lei acabado, não se assemelhando ao caso americano no qual o Congresso recebia e analisava as solicitações de dotações por parte dos órgãos, Gontijo (2004).

A Revolução de 1930 representou o rompimento com o passado e a proposta de nova ordem, inclusive na modernização do aparelho do Estado. A autonomia dos Estados e o

federalismo da Constituição Federal de 1891 cederam lugar à centralização da maior parte das funções públicas na área federal.

A competência para elaboração da proposta orçamentária é atribuída ao Presidente da República. O Legislativo encarregava-se da votação do orçamento e do julgamento das contas do Presidente, com auxílio do Tribunal de Contas. A Constituição não colocou limitações ao poder de emendar por parte dos legisladores, caracterizando-se a co-participação dos dois poderes na elaboração da lei.

A Constituição de 1937 foi gerada no regime autoritário do Estado Novo. A proposta orçamentária seria elaborada por um Departamento Administrativo junto à Presidência da República e votada pela Câmara dos Deputados e pelo Conselho Federal.

A competência é do DASP - Depto. Administrativo do Serviço Público. Seu Diretor passou a presidir a Comissão de Orçamento do Ministério da Fazenda. Após a conclusão do orçamento, este era encaminhado diretamente ao Presidente para aprovação.

Em 1939 foi instituído o Plano Especial de Obras Públicas e Aparelhamento da Defesa Nacional, através do Decreto Lei n 1058 de 1939, cujas despesas eram cobertas por créditos paralelos ao orçamento geral da União. Em 1943, o Plano Especial foi transformado em Plano de Obras e Equipamentos, configurando-se, assim, um orçamento paralelo de capital, ou seja, o Princípio da Unidade foi desrespeitado. Observe-se, portanto, que os orçamentos de 1944 e 1945 continham apenas despesas de custeio. Em 1947, com a redução dos recursos provenientes das fontes especiais, o Plano de Obras foi incorporado ao Orçamento.

Na Constituição de 1946, com a redemocratização, o orçamento voltou a ser do tipo misto. O Executivo elaborava o projeto de lei do orçamento e o encaminhava para discussão e votação nas casas legislativas. Os legisladores co-participavam com emendas. Entretanto, essa abertura era exagerada, pois as emendas não exigiam os cancelamentos compensatórios. Como consequência, em 1959 o número de emendas foi de 8.572 e, em 1963, alcançou quase 100 mil.

Os dispositivos constitucionais consagraram certos princípios básicos: unidade, universalidade, exclusividade e especificação, além de evidenciar de forma clara o papel do Tribunal de Contas.

A partir de 1964, o Regime Militar, marcadamente autoritário, refletiu novamente no equilíbrio de poder entre Executivo e Legislativo, especialmente na matéria financeira e orçamentária. O quadro de descontrole provocou a Lei 4.320/64, que impôs sérias restrições à possibilidade de emendar. Veja-se, por exemplo, o art. 33:

Não se admitirão emendas ao projeto de lei do orçamento que visem a:
alterar a dotação solicitada para despesa de custeio, salvo quando provada, nesse ponto, a inexatidão da proposta;
conceder dotação para o início de obra cujo projeto não esteja aprovado pelos órgãos competentes;
conceder dotação para instalação ou funcionamento de serviço que não esteja anteriormente criado;
conceder dotação superior aos quantitativos fixados em resolução do Poder Legislativo para concessão de auxílios e subvenções.

A Constituição de 1967 terminou por retirar as prerrogativas do Legislativo quanto à iniciativa de leis ou emendas que criem ou aumentem despesas, inclusive emendas ao projeto de lei do orçamento. Veja-se o teor do Art. 67:

Não serão de deliberação emendas de que decorram aumentos de despesa global ou de cada órgão, projeto ou programa, ou que visem modificar o seu montante, natureza e objetivo.

Isso impossibilitava que emendas importantes fossem propostas pelo legislativo. O papel desse Poder passou a ser de homologar o projeto oriundo do executivo. A Emenda Constitucional nº1 de 1969, mudou diversos aspectos da Constituição de 67, mantendo, no entanto, os dispositivos sobre orçamento que limitavam a capacidade de iniciativa do legislativo em leis que gerem despesas e em emendas.

Para Loureiro e Abrucio, 2004, o processo de transformação mais recente das finanças públicas tem início na crise da dívida externa, em 1982, quando o modelo de financiamento e organização do Estado nacional desenvolvimentista foi colocado em xeque. No campo mais específico, havia uma forte desorganização: além da existência de numerosos orçamentos públicos, havia duas autoridades monetárias em concorrência (Banco do Brasil e Banco Central), que também exerciam a função de bancos de fomento ao desenvolvimento econômico (OCDE, Brasil 2001). Tal situação de desordenamento das contas públicas foi acentuada pelo caráter autoritário do regime militar, dado que não havia controle público democrático das decisões altamente insuladas tomadas pela tecnocracia econômica.

A Constituição de 1988 trouxe duas novidades na questão orçamentária e financeira. Devolveu ao Legislativo a prerrogativa de propor emendas sobre a despesa no projeto de lei de orçamento e reforçou a concepção que associa planejamento e orçamento como elos de um mesmo sistema. Além disso, determinou questões como: exercício financeiro, prazos, vigência, elaboração, organização dos orçamentos, das normas de gestão financeira e patrimonial seja

objeto de disciplinamento de Lei Complementar, até hoje em discussão no Congresso Nacional (Gontijo 2004).

A elaboração de planos plurianuais passou obrigatoriamente a abranger as despesas de capital e demais programas de duração continuada. Tornou obrigatória também o encaminhamento anual ao Legislativo do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, conforme CF/88.

Outro aspecto constitucional relevante relaciona-se com os princípios da unidade e da universalidade. A Constituição de 1988 trouxe melhor entendimento para a questão ao precisar a composição do orçamento anual que passou a ser integrado pelo orçamento fiscal, orçamento da seguridade social e orçamento de investimentos das estatais, em função da multiplicidade organizacional e jurídica do setor público, explicitando quais as receitas e despesas públicas que devem integrar o orçamento público e merecer, portanto, aprovação legislativa. Este modelo, em linhas gerais segue o princípio da totalidade.

Portanto, a unidade orçamentária de todos os órgãos públicos deve fundamentar-se segundo uma única política orçamentária, estruturam-se uniformemente e ajustarem-se a um método único (Gontijo 2004).

2.1.2 Aspectos gerais de finanças públicas no Brasil

Diante de toda evolução ocorrida no Velho e no Novo Mundo sobre orçamento e finanças públicas, o Brasil chegou a uma maturidade em termos de formalização de leis, decretos, manuais juntamente com a Carta Magna de 1988. Com a carga tributária brasileira se aproximando de 40% do PIB, Maciel, 2012, é natural que a discussão das finanças públicas se torne um tema prioritário para a sociedade brasileira. De acordo com Gruber, 2005, o principal papel das finanças públicas é entender a forma apropriada que o governo deve ter no funcionamento da economia. Dessa forma, o tema tem destaque em todos os países do mundo e seu entendimento mais detalhado demonstra, de certo modo, a maturidade política dos indivíduos e das sociedades.

Para GESP, 1997, a economia é o estudo da escassez, e de como os recursos são alocados entre usos que competem entre si. A economia do setor público centraliza-se nas escolhas entre os setores público e privado, e nas escolhas dentro do próprio setor público. Ela ocupa-se de quatro assuntos básicos: o que é produzido, como é produzido, para quem é produzido, e quais os processos que norteiam essas decisões. Ou seja, não basta apenas dizer

que fez e/ou realizou sua função, mas deve demonstrar que racionalizou o recurso público para atender a necessidade da sociedade e tornar o gasto público transparente, ao acesso de todos. A Carta Magna de 1988 reflete a preocupação dos fundadores quanto à intervenção e delimitação do governo na economia.

O impacto do uso correto dos recursos públicos e a obtenção de todo benefício oriundo do recurso estatal em prol de políticas públicas é uma busca incessante dos grandes países, que procuram suprir as falhas de mercado, ou seja, o Governo corrigindo as imperfeições resultando das relações econômicas. Para Maciel, 2012, a grande questão que surge entre economistas do setor público é justamente o balanceamento correto entre as atividades do público e do privado. Stiglitz, 1999, defende a ideia de que os governos devem concentrar mais esforços nas áreas em que as falhas de mercados sejam mais pronunciadas e onde há evidências de que a intervenção do governo pode fazer uma significativa diferença.

No Brasil, por se tratar de um país em desenvolvimento e com dimensões continentais, as falhas de mercado existentes tentam ser sanadas pelo Governo através de políticas públicas que visem o bem-estar social e econômico, Fiani. Portanto, o Estado toma decisões, ou regula determinados mercados, por entender que sua ação é necessária para a busca de eficiência alocativa. Ou seja, trata-se de uma justificativa para a intervenção do Estado nas relações privadas, e que possui amparo inclusive na Constituição Federal (Mendes, 2016).

A busca por conter as falhas de mercado visando o uso correto dos recursos públicos para se chegar uma alocação Pareto eficiente (GESP, 1997) se torna ainda mais difícil e problemática, pois a população não tem o grau de esclarecimento e educação suficientes para fiscalizar e exigir boas práticas para os gastos públicos. Diante desse fato, formar uma visão sensata sobre políticas públicas eficientes exige informações sobre como o governo realmente funciona, as restrições legais impostas ao setor público, onde o governo gasta dinheiro e como essas despesas são financiadas, são algumas das questões levantadas por Gayer e Rosen (2015 p. 05). Os desacordos quanto à conveniência das políticas públicas (se são desejáveis ou não) baseiam-se em: falhas na determinação das reais consequências das políticas de governo, desentendimentos quanto ao que seja a natureza da economia, e desacordos com respeito a valores e objetivos (GESP, 1997).

O Governo evoluiu profundamente as suas funções de controle e, conseqüentemente as funções financeiras perante o mundo moderno, principalmente, como ente jurídico, social e distribuidor de renda. A área de finanças públicas que Musgrave, 1959, estabeleceu para avaliar as três formas pelas quais o governo interfere na economia por meio da tributação e despesas são: (i) função alocativa: a forma como o uso dos recursos está dividido entre público e privado

e qual o mix de bens públicos ofertados (ou setores do gasto); (ii) função distributiva: a interferência do governo na renda e na riqueza dos indivíduos para assegurar que essa distribuição chegue ao que a sociedade entenda como justa; e (iii) função estabilizadora: como usar o orçamento para assegurar um nível apropriado de emprego, estabilidade dos preços e crescimento econômico.

Para Costa, Ferreira, Braga e Abrantes, 2014, é por meio das funções econômicas que o Estado interfere na economia e tenta minimizar os impactos das falhas (Musgrave, 1974). Essas funções são responsáveis por orientar a atuação do Estado e as políticas, com o objetivo de gerar bem-estar social e promover o desenvolvimento socioeconômico (Silva, 2009). Entre as três funções econômicas, supramencionadas, destaca-se a função alocativa, por meio da qual o governo faz a provisão de determinados bens e serviços públicos não oferecidos de forma satisfatória ou que não podem ser oferecidos mediante o sistema de mercado. Além de ser vital a manutenção da ordem, alguns dos bens ofertados pelos governos são fundamentais para a promoção do desenvolvimento (Longo e Troster, 1993).

Por tais motivos e visando a manutenção da ordem, a administração pública ea alocação eficiente dos recursos públicos devem cumprir, rigorosamente, os requisitos legais necessários, incumbindo aos organismos de controle essa verificação técnica. A ampliação e o detalhamento das fiscalizações e prestações de contas devem ser igualmente legais e tempestivos para que os órgãos de controle consigam suprir e atender a demanda e exigências da sociedade moderna em prol das políticas públicas. Essa é umas das formas de se monitorar as ações desenvolvidas pelos gestores, bem como analisar a eficiência dos serviços prestados pelo Estado, e pelo estabelecimento de um ambiente adequado de controle, segundo Bueren e Zonatto, 2014.

O controle interno tem por objetivo assegurar que os propósitos das organizações sejam efetivamente alcançados (Bueren e Zonatto, 2014). De acordo com o Comitê de Procedimentos de Auditoria (Committee of Auditing Procedures) do Instituto Americano de Contadores Públicos Certificados (American Institute of Certified Public Accountants — AICPA), o controle interno compreende o “plano de organização e o conjunto coordenado dos métodos e medidas, adotados pela empresa, para proteger seu patrimônio, verificar a exatidão e a fidedignidade de seus dados contábeis, promover a eficiência operacional e encorajar a adesão a política traçada pela administração” (ATTIE, 1998, p. 111).

Portanto, gasto público ou alocação de recursos públicos (bens públicos) requer para, GESP, 1997, um processo político de aprovação do orçamento público, que integra o controle das organizações. Ou seja, as decisões públicas tomadas pelos congressistas tentam avaliar as preferências que não são claramente reveladas dos seus eleitores.

Além do desejo de maximizar o orçamento à sua disposição, os burocratas, nesse caso congressistas, têm outros incentivos a agir “burocraticamente”. Os procedimentos burocráticos de tomada de decisão em grupo (cada um supervisiona o trabalho do outro) transferem a responsabilidade pelos erros individuais ao grupo como um todo. Por isso, diz-se que os burocratas são avessos ao risco, pois desejam minimizar o risco de serem responsabilizados pelos erros, mais do que serem premiados pelos acertos. Além disso, muitas vezes as rotinas rígidas são criadas para garantir um controle adequado sobre a gestão dos recursos públicos (transparência), GESP, 1997.

2.1.3 Transparência e controle da legislação federal brasileira

Na Constituição Federal de 1988, artigos 163 a 169, estão compreendidas as normas sobre finanças públicas, com foco na transparência, que devem ser seguidas pelos Governos Federais, Estaduais e Municipais. Os principais pontos a serem destacados são: as leis complementares sobre finanças públicas, as dívidas públicas internas e externas (incluídas as autarquias), os planos plurianuais, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais. Além de estabelecer as diretrizes, objetivos, metas para as despesas de capital e outras dela decorrentes, e as relativas aos programas de duração continuada. Para a LDO esta deverá compreender as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientando a elaboração da LOA.

Além dos artigos supramencionados a Carta Magna, em seus artigos 70 e 74, destaca as atividades da área de controle que orientam, regem e exigem as atividades de fiscalização nos órgãos públicos:

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Complementando a Carta Magna de 1988 e, no mesmo entendimento coaduna o Tribunal de Contas da União quando afirma que a boa governança no setor público deve permitir a entrega de benefícios econômicos, sociais e ambientais para os cidadãos com clareza acerca de quais são os produtos e serviços efetivamente prestados para os cidadãos e usuários além de ser transparente, mantendo a sociedade informada acerca das decisões tomadas e dos riscos envolvidos (TCU, Referencial Básico de Governança, 2014, fls. 14). Tal transformação começou a exigir da atividade financeira e econômica um novo posicionamento dentro dos

órgãos públicos o que elevou o nível de trabalho e detalhamento das informações fornecidas pela área de controle.

Desde então o controle interno, a mitigação de riscos e a publicidade das informações e prestações de contas tornaram-se extremamente relevantes dentro das organizações, principalmente se for levado em conta às tomadas de decisões que ocorrem baseadas nas informações levantadas pela área de controle. Tomadas de decisões que muitas vezes são mal interpretadas para aquele que presta contas e/ou não aplicou devidamente os recursos públicos recebidos, o que deixa a área de controle vulnerável, sendo que é uma atividade que está resguardando os recursos públicos de acordo com a legislação aplicável a finanças públicas.

No Brasil a Lei de Finanças Públicas nº4.320/1964, que regula os órgãos públicos, compreende a atividade financeira do Estado englobando os orçamentos, que se conectam ao planejamento, as despesas, a dívida pública bem como as diferentes formas de financiamento dos gastos públicos, que constituem as diversas receitas públicas, segundo Costa (2018). Essa Lei Complementar busca, principalmente, a legalidade dos atos de que resultem a arrecadação da receita ou a realização da despesa, o nascimento ou a extinção de direitos e obrigações; a fidelidade funcional dos agentes da administração, responsáveis por bens e valores públicos; e o cumprimento do programa de trabalho expresso em termos monetários e em termos de realização de obras e prestação de serviços. Diante deste cenário o Estado aloca, da melhor forma possível, os recursos financeiros, que são escassos, para atender a demanda da sociedade.

Para Baleeiro (1997), Finanças Públicas é a disciplina que, pela investigação dos fatos, procura explicar os fenômenos ligados à obtenção e dispêndio do dinheiro necessário ao funcionamento dos serviços a cargo do Estado, ou outras pessoas de direito público, assim como os efeitos outros resultantes dessa atividade governamental. A obtenção de recursos diz respeito às receitas que podem ser classificadas em originárias e derivadas. Já os dispêndios têm relação com a alocação das receitas auferidas.

A atividade financeira do Estado, segundo Matias Pereira (1999), deverá ser orientada para obtenção e o emprego dos meios materiais e de serviços para a realização das necessidades da sociedade, de interesse geral, e que deverão ser satisfeitas por meio do processo do serviço público. Esse processo engloba as leis e normas de finanças públicas buscando sempre atingir os fins a que se propõe.

Desta feita, o balanceamento das receitas, despesas, ativos e passivos determinarão a posição econômica e financeira de uma pessoa, de direito público ou privado. Para tanto, faz-se necessário requerer: (a) a definição de mecanismos para a quantificação monetária dos ativos

e passivos, à exceção daqueles valores mantidos em caixa ou depositados em instituições financeiras, bem como dos passivos já expressos em moeda corrente; e (b) de um sistema para a sua evidência, controle e gerenciamento ao longo do tempo.

Notadamente, segundo a NBCTSPEC, item 2.17, o sistema adotado para evidenciar as finanças, públicas ou privadas, deverá compreender grupos de contas que expressem a realidade da atividade da organização, um regime de registro e contabilização dos atos e fatos relevantes, bem como demonstrativos financeiros que possibilitem o eficiente controle e a gestão da atividade da entidade e, ao mesmo tempo, aptos a informar adequadamente a situação:

- a) Patrimonial, em determinado momento do tempo, bem como as suas variações entre períodos determinados (mutações ou variações patrimoniais);
- b) Financeira, propriamente dita, adequada ao gerenciamento de liquidez de curto prazo e do fluxo de caixa necessário ao financiamento das atividades operacionais correntes e de investimentos, bem como da estrutura de capital e de solvência de longo prazo; e
- c) Orçamentária, que expresse se foram, e em que grau, atingidas as metas estabelecidas, além de permitir o gerenciamento das ações planejadas, tendo em vista que o orçamento moderno (orçamento-programa) é instrumento essencial de ligação entre o planejamento das ações e as finanças, permitindo a operacionalização efetiva e concreta dos planos de trabalho, na medida em que os monetariza, isto é, quantifica-os em moeda permitindo o estabelecimento de cronogramas físico-financeiros.

Diante das exigências legais e do empasse de necessidades ilimitadas da sociedade o Estado, através das Finanças Públicas, busca satisfazer as falhas de mercado existentes com eficiência na alocação de recursos. O planejamento orçamentário é uma das formas mais eficaz de racionalizar a alocação de recursos dentro da sociedade. O orçamento brasileiro é composto das seguintes peças: PPA (Plano Plurianual), LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei Orçamentária Anual). Cada peça tem sua finalidade dentro do planejamento e da execução orçamentária, contribuindo, dessa forma, para o atingimento dos objetivos dos órgãos públicos. Perante o atual cenário, essas ferramentas orçamentárias, implementadas por lei, servirão de arcabouço para que se desenvolva um planejamento financeiro sólido dos órgãos públicos.

Segundo o autor Marques (2010, fls. 67), a área de controle que foi criada visando diagnosticar e conferir validação dos trabalhos efetuados pelos órgãos, compõe a área de finanças públicas que servirão a essa mesma organização. Para tanto, é fornecido pela controladoria análises, avaliações, recomendações, assessorias e informações relativas às

prestações de contas dos recursos públicos, ajudando a correta tomada de decisão dos órgãos públicos para que este desempenhe eficazmente as suas responsabilidades legais e sociais.

Não obstante, a Lei Complementar de Finanças Públicas 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, veio sanar as lacunas existentes sobre finanças públicas estabelecendo transparência da gestão fiscal, dentre outros, através dos: planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

Conforme o Conselho Federal de Contabilidade, que regula e rege a atividade de controle, na Norma Brasileira de Contabilidade, NBC TI 01 – Normas de Auditoria Interna, que preza pelas técnicas de auditoria quanto a obtenção de evidências e provas suficientes para fundamentar a opinião do auditor consubstanciado pelo planejamento e programa de trabalho desenvolvidos. Dessa forma a atividade de controle é amparada e reforçada pela legislação do órgão de fiscalização profissional que normatiza o bom desenvolvimento do trabalho de controle, auditoria e dos papéis de trabalho, que compõem as finanças públicas, devendo servir como suporte legal das tomadas de decisões. Já é sabido que finanças públicas é o campo da economia que analisa tributação e gastos do governo, é o que preza Gayer e Rosen (2015 p. 02). Diante dessa premissa é iniciado o estudo de receitas e despesas dos órgãos públicos amparados e suportados pela área de controle.

Diante do cenário legal e das exigências que a área de controle deve se pautar, a mesma já encontra dificuldades para coleta e análise dos dados dentro dos órgãos públicos e perante a população brasileira. A cultura organizacional, de forma contundente, avalia os resultados dos apontamentos técnicos que são feitos com base em evidências e provas existentes nos autos processuais de prestação de contas, para posteriormente tomar decisões e colocar em prática a cobrança e/ou devolução de recursos públicos oriundos da aplicação dos mesmos.

Perante as exigências supra em realizar controle dos gastos públicos a Secretaria Federal de Controle Interno do Ministério da Fazenda criou o Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal aprovado pela Instrução Normativa no. 01, de 06 de abril 2001 que diz o seguinte:

1. O Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal visa à avaliação da ação governamental, da gestão dos administradores públicos federais e da aplicação de recursos públicos por entidades de Direito Privado, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial (IN/SFC N° 01/2001, P.07)

No mesmo Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal a área de controle é definida com base em critérios objetivos que satisfaçam as necessidades dos entes públicos e que demonstre resultados eficazes no que tange ao uso e aplicação do dinheiro público:

A auditoria interna constitui-se em um conjunto de procedimentos, tecnicamente normatizados, que funciona por meio de acompanhamento indireto de processos, avaliação de resultados e proposição de ações corretivas para os desvios gerenciais da entidade à qual está vinculada. Os trabalhos de auditoria interna são executados por unidade de auditoria interna, ou por auditor interno, especialmente designado para a função, e tem como característica principal assessoramento à alta administração da entidade, buscando agregar valor à gestão (IN/SFC nº 01/2001, P. 75).

2.1.4 Aspectos de finanças públicas no sistema COFEN/CORENs

A alocação das finanças públicas dentro do sistema COFEN/COREN ocorre através de ferramentas jurídicas tais como: convênios, termo de cooperação financeira, acordo formal de contribuição, termo de parceria, fundo administrativo dentre outros. Esses representam uma pequena parcela do uso e transferência dos recursos. Diante do fato supracitado, esse estudo pretende demonstrar a eficácia dos Estados beneficiados pela alocação de recursos dentro do sistema COFEN/COREN's além, do retorno dado à classe de enfermagem. O que se procura determinar não são apenas os efeitos das políticas de alocação de recursos do COFEN, mas também se estas produzem ou não, resultados que sejam, de alguma maneira, positivos.

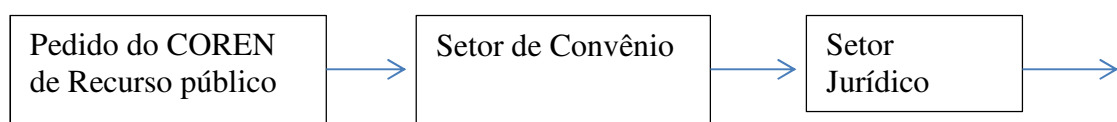
Para compreender melhor a composição do quadro financeiro do COFEN, deve-se atentar para a lei de criação dessa autarquia federal, Lei n 5.905/73, de 12 de julho de 1973 que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem. O COFEN constitui em seu conjunto uma autarquia, vinculada ao Ministério do Trabalho e Previdência Social, que não está ativo e suas obrigações e particularidades foram absorvidas pelo Ministério da Economia, conforme Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019.

A Lei de criação do sistema COFEN/COREN estipula, dentre outras coisas, aprovação anual das contas e a proposta orçamentária da autarquia, remetendo-as aos órgãos competentes e, destaca a origem da fonte de receitas, no seu artigo 10º, sendo: um quarto da taxa de expedição das carteiras profissionais; um quarto das multas aplicadas pelos Conselhos Regionais; um quarto das anuidades recebidas pelos Conselhos Regionais; doações e legados; subvenções oficiais e rendas eventuais.

No tocante a composição das receitas, o COFEN recebe recursos dos Conselhos Regionais que arrecadam e cobram as inscrições e anuidades dos profissionais de enfermagem, destes valores 25% são repassados mensalmente ao COFEN. Os recursos enviados pelos Regionais formam a principal receita do COFEN. De posse dessas receitas, os gastos públicos são planejados e direcionados. Esse torna-se o ponto de partida da análise da alocação das receitas do COFEN em convênios, termo de cooperação financeira, acordo formal de contribuição, termo de parceria, fundo administrativo.

Por ser um recurso público, os beneficiados pela alocação destes prestam contas ao COFEN. Aqui cabe destaque para a estruturação administrativa dessa alocação, cria-se processo administrativo para cada tipo de contrato firmado visando registrar e controlar desde a solicitação do recurso até sua liberação e prestação de contas. Frente a esses processos administrativos elenca-se as principais dificuldades existentes, tais como: tempestividade nas prestações de contas, prestações de contas com documentos pendentes e/ou incompletas, mau gerenciamento de recursos, falta ou fiscalização incompleta/parcial (o que facilitaria a correção a tempo de falhas formais e cobrança quanto a aplicação direta da legislação), ausência em seguir os programas de trabalho/contratos formalizados, falta de capacitação e profissionalismo por parte dos diversos órgãos envolvidos, precariedade das ferramentas de trabalho do sistema COFEN/COREN's, a área de controle do COFEN segue tentando cumprir om suas atribuições para atender o Artigo 11º., parágrafo 1º. da Resolução COFEN 573/2018 que instituiu a Controladoria Geral das atividades administrativas do Conselho Federal de Enfermagem e especifica as atribuições da área de controle.

As principais atribuições que cabe a atividade de controle, citada pela resolução são acompanhar a utilização, contabilização e prestação de contas dos recursos provenientes de convênios; emitir o relatório das atividades na unidade auditada e sobre a prestação de contas anuais; realizar auditorias, inspeções, monitoramentos e levantamentos nos sistemas, administrativo, contábil, financeiro, operacional e patrimonial no Conselho Federal e nos Conselhos Regionais de Enfermagem, mediante determinação da autoridade máxima daquele, com vistas a verificar a legalidade, a legitimidade, a eficiência e a eficácia dos atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial. Segue abaixo um pequeno quadro demonstrativo do que será analisado ao longo desse trabalho:



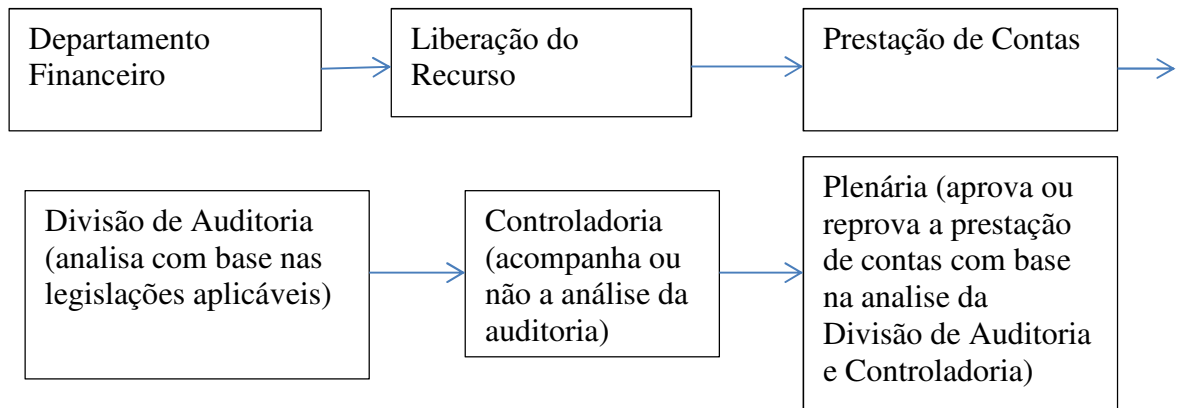


Figura 1 – Roteiro para liberação de recursos por parte do COFEN.

Fonte: Elaboração própria.

2.2 GOVERNANÇA

2.2.1 Breve histórico

Há de se convir que o termo governança date de tempo remotos, TCU, 2014, porém a sua origem está associada ao momento em que organizações deixaram de ser geridas diretamente por seus proprietários e foram delegadas a terceiros com poder e autoridade para administrá-las.

Atualmente, o conceito e a importância dada à governança provêm de três décadas e surgiu nas organizações privadas, TCU, 2014. De acordo com Berle e Means (1932), que desenvolveram um dos primeiros estudos acadêmicos tratando de assuntos correlatos à governança, é papel do Estado regular as organizações privadas.

A partir da década de 90, o Banco da Inglaterra criou uma comissão para elaborar o Código das Melhores Práticas de Governança corporativa, devido à crise financeira. Na sequência e com o mesmo entendimento de prevenção e resguardar foi publicado pelo COSO, Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission, em 1992 o Internalcontrol - integrated framework. Na sequência veio a Lei Sarbanes-Oxley, cujo objetivo era melhorar os controles para garantir a fidedignidade das informações constantes dos relatórios financeiros.

Depois dos principais fatos supracitados vários países começaram a aderir à governança e outros códigos foram criados, TCU, 2014. No Brasil, o crescente interesse pelo tema não é diferente. Tanto no setor privado quanto no público, existem iniciativas de melhoria da governança, as quais se relacionam e se complementam.

2.2.2 Conceitos

Para Shleifer; Vishny (1996, p. 2) “Governança corporativa é o campo da administração que trata do conjunto de relações entre a direção das empresas, seus conselhos de administração, seus acionistas e outras partes interessadas. Estabelece os caminhos pelos quais os provedores de capital das corporações são assegurados do retorno de seus investimentos”. Apesar desse conceito se relacionar diretamente com as organizações privadas, não deixam de representar o serviço público e a sociedade que é a provedora dos recursos.

A ética e a eficiência na alocação dos recursos também representam boa prática da governança. Claessens; Fan (2000 apud Andrade; Rossetti, 2004, p. 26) defini governança da seguinte forma: “Governança corporativa diz respeito a padrões de comportamento que conduzem à eficiência, ao crescimento e ao tratamento dado aos acionistas e a outras partes interessadas, tendo por base princípios definidos pela ética aplicada à gestão de negócios”.

A eficácia das organizações está atrelada a formalidades que existem nos processos organizacionais e condiz com o conceito de Mathiesen (2002 apud Andrade; Rossetti, 2004, p. 26): “Governança corporativa é um campo de investigação focado em como monitorar as corporações, através de mecanismos normativos, definidos em estatutos legais, termos contratuais e estruturas organizacionais que conduzam ao gerenciamento eficaz das organizações, traduzido por uma taxa competitiva de retorno”.

ITGI (2003, p. 6) “Governança corporativa é um conjunto de responsabilidades e de práticas exercidas pelo conselho e direção executiva com o objetivo de fornecer orientação estratégica, garantindo que os objetivos sejam atingidos, apurando que os riscos sejam geridos adequadamente e verificando que os recursos da empresa são utilizados de modo responsável”. Responsabilidade é o que norteia a governança corporativa, reforçando o conceito de planejamento e racionalização dos recursos.

Para o IBGC (2004, p. 6) “Governança corporativa é o sistema pelo qual as sociedades são dirigidas e monitoradas, envolvendo os relacionamentos entre acionistas/cotistas, conselho de administração, diretoria, auditoria independente e conselho fiscal. As boas práticas de

Governança Corporativa têm a finalidade de aumentar o valor da sociedade, facilitar seu acesso ao capital e contribuir para sua perenidade.”

De acordo com o TCU (2014) governança diz respeito a estruturas, funções, processos e tradições organizacionais que visam garantir que as ações planejadas (programas) sejam executadas de tal maneira que atinjam seus objetivos e resultados de forma transparente. Busca, portanto, maior efetividade (produzir os efeitos pretendidos) e maior economicidade (obter o maior benefício possível da utilização dos recursos disponíveis) das ações, Barroso, 2016.

Governança corporativa, para Barroso, 2016, corresponde aos processos, costumes, políticas, leis e instituições que são usados para fazer a administração de uma empresa privada e que também é usada nas instituições públicas. Os princípios da Governança Corporativa aplicada a administração pública é composta por seis passos fundamentais (Benedicto; Rodrigues; Abbud, 2008. P: 11, 12) apud (Mello, 2006 e Marques, 2007): liderança, compromisso, integridade, responsabilidade/prestação de contas, transparência, integração.

2.2.3 Governança no setor público

A literatura narra que a Governança corporativa é uma resposta à antiga administração centralizadora e autoritária, que ignorava totalmente os colaboradores da instituição, os sócios, os acionistas, tendo como principal objetivo agradar a um controlador majoritário, Barroso, 2016.

No caso do setor público, não havia um foco específico na sociedade, Barroso, 2016. O modelo centralizador perdeu força e deu lugar a um modelo em que a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) a define como “um conjunto de práticas que tem por finalidade otimizar o desempenho de uma companhia ao proteger todas as partes interessadas, tais como investidores, empregados e credores, facilitando o acesso ao capital”. Busca-se extrair dessa perspectiva de que a Governança Corporativa tenha como papel principal ao gerenciar de forma organizada uma instituição onde se pretende diminuir os conflitos de interesse por meio da participação de todos os atores envolvidos objetivando melhores resultados.

A Governança Corporativa aplicada ao setor público no Brasil ainda é pouco difundida como instrumento de monitoramento e controle de suas atividades, segundo Barroso, 2016. A literatura aponta para ações pontuais de controle que não dão uma visão mais ampla da situação administrativa das entidades públicas. Dentro das atribuições de supervisão da gestão é fundamental fazer um paralelo de informações relativas à execução orçamentaria, qualidade e quantidade de mão-de-obra, estrutura física e a qualidade da prestação de serviço à sociedade.

O tema está calcado em três preceitos basilares definidos como: transparência, integridade e accountability (responsabilidade por prestar contas). Instituição como IBGC tem dado contribuições e estímulos nas últimas décadas para fomentar a aplicação da governança corporativa no setor privado e no setor público, nos níveis mundial e nacional.

Marques (2007) corrobora esse entendimento ao afirmar que o setor público tem responsabilidades “accountabilities” perante numerosos e variados stakeholders, além das mais diversas exigências sobre abertura e transparência das informações. O termo Governança Corporativa é indissolivelmente unido com accountability (responsabilidade por prestar contas), por isso ter sido trazido do setor privado. Assim, a diferença entre as organizações depende da natureza da entidade envolvida e das exigências de prestação de contas a que são submetidas, Barroso, 2016.

A governança nas organizações públicas e privadas apresenta significativas similitudes para Pereira, 2010. Levando-se em consideração que o setor público e o privado possuem focos específicos, observa-se que são comuns entre eles as questões que envolvem a separação entre propriedade e gestão, responsável pela geração dos problemas de agência, os instrumentos definidores de responsabilidades e poder, o acompanhamento e o incentivo na execução das políticas e objetivos definidos, entre outros. Verifica-se, em um sentido amplo, que os princípios básicos que norteiam os rumos dos segmentos dos setores privado e público são similares: transparência, equidade, cumprimento das leis, prestação de contas e conduta ética.

Portanto, a diferença da Governança Corporativa no setor público e privado não seria conceitual, mas estaria embutida, também, na finalidade da adoção das boas práticas inerentes ao conceito. O objetivo no setor privado estaria na busca pelo resultado, e no setor público, a busca pela conformidade.

Governança no setor público compreende essencialmente os mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade.

Branco (2013) narra que o sistema de governança corporativa deve ser norteado por quatro princípios, que são totalmente aplicáveis ao setor público, a saber:

- a) **Transparência:** quanto mais informação estiver disponível aos cidadãos, maior será a capacidade dos cidadãos de controlar a instituição pública para que cumpra seu papel e não sucumba a interesses privados. Portanto, a instituição pública deve querer divulgar as informações, exceto aquelas justificadamente de natureza reservada ou sigilosa;

- b) Equidade: nenhum dos interessados na instituição pública deve ser privilegiado em relação aos outros por causa de interesses espúrios;
- c) Prestação de contas: a instituição pública deve continuamente prestar contas de sua atuação e dos resultados alcançados aos interessados, especialmente aos cidadãos;
- d) Responsabilidade corporativa (institucional): a alta administração deve estar comprometida com a sustentabilidade das instituições públicas, visando sua longevidade, o que inclui também considerações de ordem social e ambiental na definição dos negócios e operações.

O que se busca com a aplicação da governança corporativa na administração pública é a eficiência na prestação de serviços à sociedade. Isso, no entanto, requer atitudes proativas dentro dos preceitos morais e éticos previstos nos pilares da governança corporativa

2.2.4 Função Governança e Função de Gestão

Quais são as funções da governança e quais as funções de gestão?

- a) As funções de governança são: definir o direcionamento estratégico; supervisionar a gestão; envolver as partes interessadas; gerenciar riscos estratégicos; gerenciar conflitos internos; auditar e avaliar o sistema de gestão e controle; e promover a accountability (prestação de contas e responsabilidade) e a transparência (TCU, 2014: P. 47).
- b) Já as funções de gestão são: implementar programas; garantir a conformidade com as regulamentações; revisar e reportar o progresso de ações; garantir a eficiência administrativa; manter a comunicação com as partes interessadas; e avaliar o desempenho e aprender (TCU, 2014: P. 47).

2.2.5 Teoria da Agência: relação principal-agente

A governança no setor público pode ser analisada sob quatro perspectivas de observação (TCU, 2014: P. 42):

- a) sociedade e Estado - define as regras e os princípios que orientam a atuação dos agentes públicos e privados regidos pela Constituição e cria as condições estruturais de administração e controle do Estado;

- b) entes federativos, esferas de poder e políticas públicas - se preocupa com as políticas públicas e com as relações entre estruturas e setores, incluindo diferentes esferas, poderes, níveis de governo e representantes da sociedade civil organizada;
- c) órgãos e entidades - garante que cada órgão ou entidade cumpra seu papel; e
- d) atividades intraorganizacionais - reduz os riscos, otimiza os resultados e agrega valor aos órgãos ou entidades.

Essas quatro perspectivas de observação levam aos dois tipos de atores envolvidos no processo de governança (TCU, 2014: P. 43): principal e agente. Esses atores se manifestam no setor público por meio da força constitucional, de acordo com o parágrafo único, do art. 1º, da Constituição Federal de 1988:

Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.

Diante do conceito da Carta Magna, infere-se que, no contexto público, a sociedade é o “principal”, pois compartilha as percepções de finalidade e valor e detêm o poder social, podendo exercê-lo de forma conjunta e ordenada por meio de estruturas criadas para representá-la (DALLARI, 2005). Complementarmente, “agentes”, nesse contexto, são aqueles a quem foi delegada autoridade para administrar os ativos e os recursos públicos, enfim, autoridades, dirigentes, gerentes e colaboradores do setor público. Principal e agentes, no exercício de suas atribuições, podem se relacionar com outras partes interessadas (2º e 3º setores) de modo a criar um contexto fértil para o desenvolvimento social.

Para Mello, 2006, é pertinente afirmar que as entidades públicas podem ser vistas sob a perspectiva da teoria da agência, pois ao observar o Estado e suas entidades sob o conjunto de contratos que representam, pode-se verificar claramente a existência de uma relação de agência, devido à presença de três condições necessárias colocadas por Sffert Filho, 1996:

- a) O agente (gestor público) dispõe de vários comportamentos possíveis a serem adotados;
- b) A ação do agente (gestor público) afeta o bem-estar das duas partes;
- c) As ações do agente (gestor público) dificilmente são observáveis pelo principal (sociedade), havendo, dessa forma, assimetria de informação.

Portanto, considerando a assimetria informacional existente entre agente e principal, a questão é saber se o agente (gestor público) tomará a decisão correta para o interesse do principal (sociedade). Diante dessa questão há a necessidade de se elaborar formas para

minimizar esse problema, Slomski, 2004, p. 434, que considerando que o Estado é uma organização em que existem muitos contratos complexos entre os proprietários dos recursos econômicos (principal) e os gestores (agentes), que são responsáveis pelo uso e controle desses recursos, faz-se necessário elaborar modelos capazes de maximizar a compreensão dessa estrutura, que permitam ao cidadão observar o valor dos serviços produzidos pelo conjunto de agentes, Mello, 2006.

A assimetria de informações pode ser caracterizada, segundo Simão, 2014, como uma situação na qual uma das partes não possui toda a informação relevante ou possui informações incompletas. Por exemplo, quando o proprietário (principal) tem menos informações sobre a gestão do seu negócio do que o próprio gestor (agente), ou em virtude de o gestor ter controle do tipo e da profundidade das informações que serão repassadas ao proprietário.

Os riscos morais são os riscos provenientes do interesse próprio dos agentes, que podem enganar os principais em benefício próprio. É uma atitude oportunista em consequência da dificuldade de observar se as ações de determinado agente estão alinhadas com o acordado, incentivando o mesmo a agir em benefício próprio e gerando custos para a outra parte, Simão, 2014. Esse problema também pode ser verificado quando proprietário e agente têm diferentes atitudes e tolerância frente ao risco.

2.2.6 Teoria da Escolha Pública

Segundo Buchanan e Tollison, 1984, a teoria da escolha pública leva a instrumentos e métodos de abordagem que foram desenvolvidos para satisfazer os níveis analíticos da teoria econômica e aplicar esses instrumentos e métodos no setor político ou governamental, nas políticas e na economia pública. Para Mello, 2006, como na teoria econômica, a análise destina-se a relatar o comportamento dos indivíduos no setor governamental, isto é, o comportamento das pessoas, dentro de suas escolhas públicas, em suas capacidades votantes, candidatos, representantes eleitos, líderes ou membros de partidos políticos e burocratas comporão os resultados que serão ou deveriam ser atingidos, Mello, 2006.

Pode-se dizer ainda, que a escolha pública é o processo pelo qual as preferências individuais são conjugadas nas decisões coletivas, onde uma sociedade democrática destaca a importância dos valores e dos gostos individuais de forma individualista, ou seja, uma pessoa, um voto, Mello, 2006. Possui, também, a essência da indivisibilidade, pois só pode haver um resultado sobre qualquer assunto específico, mesmo havendo inúmeras possibilidades.

Outro ponto importante é se a escolha pública conduz sempre à eficiência. Para Samuelson e Nordhaus (1993, p. 356), a resposta é negativa. Eles destacam que as decisões coletivas podem ser divididas em três categorias: as prejudiciais (ocorrem quando o governo toma medidas que pioram a situação de todos), as redistributivas (há simplesmente um resultado redistributivo, em que a sociedade pode cobrar impostos de um grupo para beneficiar outro) e as eficientes (nas quais as ações coletivas podem produzir melhorias de Pareto¹, que consiste nas ações que levam à melhoria da satisfação de todos, fazem com que todos fiquem melhores e ninguém numa pior situação), Mello, 2006.

Assim sendo, a falha do governo acontece quando as suas ações não conduzem à melhoria da eficiência econômica ou quando redistribui o rendimento de forma injusta (Samuelson e Nordhaus, 1993, p. 360). Portanto, a teoria da escolha pública, para Mello, 2006, é um ramo da economia que se desenvolveu do estudo dos gastos públicos e impostos, com um dos objetivos de orientar e tentar reduzir as falhas de governo.

A alocação de recursos em bens públicos passa por um processo político de aprovação do orçamento público. Essas decisões públicas tomadas pelos congressistas, em alocar recursos em bens públicos, tentam avaliar as preferências que não são claramente reveladas dos seus eleitores, GESP 1997. Porém, as decisões públicas tomadas pelos políticos têm como objetivo manter-se no poder e, conseqüentemente, as suas decisões são pautadas em termos de ganhos e perdas de votos.

Perante esse cenário, de escolhas públicas, o governo e políticos, como agentes, seguem tomando decisões, às vezes acertadas às vezes equivocadas, tentando satisfazer e entender as necessidades da sociedade, principal. Esse será o ponto de focal para analisar a alocação dos recursos do Sistema Cofen/Coren comparando-os com as receitas, dívidas ativas e despesas com pessoal de cada beneficiado.

2.3 MODELO DE GESTÃO DO COFEN

2.3.1 Conceitos gerais

Para Ferreira (1999), gestão é o ato de gerir, administrar. Administrar é governar, reger, ordenar os fatores de produção e controlar sua eficiência e produtividade para se obter

¹ Eficiência no sentido de Pareto = quando ninguém pode melhorar sua situação sem piorar a de outrem (STIGLITZ e WALSH, 2003, p. 171).

determinados resultados. Diante desses conceitos as organizações tendem a refletir e focar seus esforços para atingir suas metas e objetivos, incluindo a finalidade a que se propõe.

Não obstante, a palavra gestão, para Filho (2016), deriva de gerir que significa o ato de exercer gerência sobre; administrar, dirigir, gerenciar; ou seja, organizar os recursos financeiros, materiais e humanos de uma instituição por meio de técnicas adequadas. Para o Cofen, essas técnicas estão explícitas na missão, visão e valores, retiradas do site e abaixo descritas:

Missão:

Exercer a função de disciplinar, normatizar e fiscalizar o exercício da Enfermagem, bem como a de coordenar as ações dos Conselhos Regionais de Enfermagem na busca da ética, qualidade na assistência e compromisso com o usuário e a sociedade.

Visão:

Ser a organização profissional, estratégica e de referência para o desenvolvimento da profissão e de políticas de saúde por meio do apoio técnico, científico e de gestão na área de Enfermagem.

Valores:

Economicidade, Efetividade, Eficácia, Eficiência, Impessoalidade, Legalidade, Moralidade e Publicidade.

2.3.2 Modelos do COFEN

O Cofen, autarquia federal, criada em 12 de julho de 1973 pela Lei Federal nº 5.905, com vinculação ao extinto Ministério do Trabalho e Previdência Social, atualmente está ligado ao Ministério da Economia, inciso V do artigo 32 da Lei nº 13.844 de 18 de junho de 2019, e possui como base o modelo de gestão da Resolução Cofen nº 602/2019.

Essa Resolução adequou a estrutura administrava com vistas ao aprimoramento da governança do Conselho Federal de Enfermagem e ao atendimento de forma plena às boas práticas de gestão pública, de modo a maximizar esforço organizacional no cumprimento das regras constantes nos dispositivos legais e regimentais que norteiam as ações do Cofen.

Não obstante, a Resolução 596/2018 que altera o organograma e a estrutura administrativa desvinculando o Setor de Gestão de Contratos e o Setor de Compras e Contratações da Divisão de Infraestrutura e Suprimento que passam a ser subordinados diretamente à Assessoria Técnica-ASTEAC além de manter todas as atribuições do Setor de

Gestão de Contratos e do Setor de Compras e Contratações, inseridas no Caderno de Atribuições anexo à Resolução Cofen nº 566/2018. Segue abaixo o organograma do Cofen:

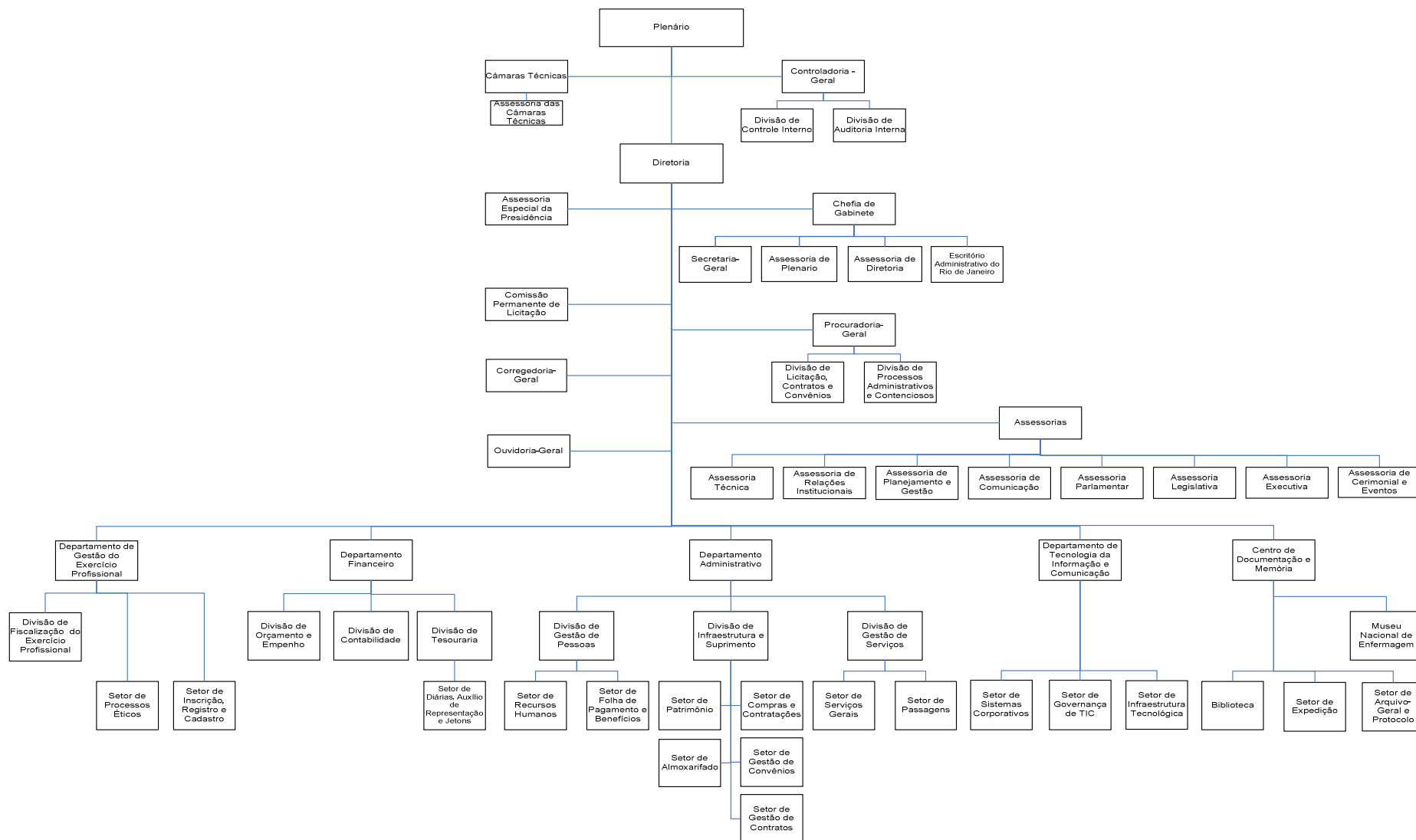


Figura 2 – Organograma COFEN 2019.

Fonte: COFEN.

2.3.3 Áreas decisórias

As principais unidades funcionais do Cofen, segundo o Anexo da Resolução 602 de 2019, que participam ativamente das alocações e gestão de recursos financeiros nos Regionais compreendem:

- a) Plenária: órgão deliberativo responsável pela deliberação máxima do Sistema Cofen-Conselhos Regionais sobre os assuntos contidos na Lei 5.950/73 e no Regimento Interno do Cofen, assim como os de interesse do Cofen. Dentre elas autorizar a celebração de acordos, filiação, convênios, termos de cooperação e contratos de assistência técnica e financeira entre o Cofen e órgãos ou entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais;
- b) Controladoria Geral: o órgão técnico responsável por controlar as atividades administrativas, orçamentário-financeira, contábil e patrimonial do Sistema Cofen Conselhos Regionais, sob os princípios constitucionais. Incluindo avaliação dos resultados de programas e ações da Diretoria, quanto à economicidade, eficácia e eficiência da gestão;
- c) Divisão de Auditoria Interna: órgão operacional responsável por analisar os processos licitatórios de dispensa e inexigibilidade de licitação, bem como os contratos, convênios, ajustes ou termos deles decorrentes;
- d) Divisão de Controle Interno: órgão operacional responsável por analisar a documentação comprobatória da execução orçamentária e financeira do Cofen;
- e) Assessoria das Relações Institucionais: órgão de assessoramento responsável por auxiliar a Presidência no acompanhamento, controle e avaliação de atividades junto aos Conselhos Regionais de Enfermagem e acompanhar a participação dos representantes do Cofen no Congresso Nacional, em audiências públicas, reuniões e outros eventos;
- f) Procuradoria Geral: órgão técnico responsável por prestar assessoramento jurídico, representar o Cofen na esfera judicial e realizar o controle interno da legalidade dos atos da administração;
- g) Divisão de Processo Administrativo e Contencioso: o órgão operacional responsável por assessorar juridicamente a Presidência, Diretoria, Câmaras, Conselheiros Federais e as unidades funcionais do Cofen, assim como, o Sistema Cofen-Conselhos Regionais em todos os processos e assuntos de interesse institucional;
- h) Divisão de Licitação, Contratos e Convênios: órgão operacional responsável por assessorar as licitações, contratos e convênios do Sistema Cofen-Conselhos Regionais.

Dentre eles confeccionar contratos e outros instrumentos hábeis para repasse de verba, analisar contratos, termos aditivos, convênios e atos administrativos a serem firmados pelo Cofen;

- i) Setor de Gestão de Convênios: órgão operacional responsável por controlar e executar a gestão de convênios do Sistema Cofen-Conselhos Regionais. Também deve intermediar, controlar e executar a gestão de transferência de recursos relativos ao Plano de Trabalho Especial Cofen (Platec) e Fundo de Apoio a Atividades Administrativas dos Conselhos Regionais de Enfermagem (Funad) do Sistema Cofen - Conselhos Regionais, auxiliar os Conselhos Regionais de Enfermagem na elaboração de Platec e Funad, elaborar relatório de acompanhamento in loco dos instrumentos celebrados entre o Cofen e os Conselhos Regionais, relacionados ao Platec, alimentar o Sistema de Convênios na Extranet;
- j) Departamento Técnico de Contratações: órgão técnico responsável por prestar assessoria técnica de serviços e projetos no âmbito do Sistema Cofen-Conselhos Regionais, auxiliar aos Conselhos Regionais de Enfermagem no que tange à elaboração de Termo de Referência e/ou Projeto Básico e Contratos administrativos, auxiliar no acompanhamento quando da realização de projetos elaborados via Plano de Trabalho Especial Cofen (Platec) nos Conselhos Regionais de Enfermagem e também de outros projetos realizados via termo de parceria e/ou patrocínio, como Anjos da Enfermagem e Museu Nacional de Enfermagem.

A gestão dos recursos públicos se inicia no momento em que o Regional start o pedido de solicitação de recursos, formalizando, através de formulário próprio, o valor e o motivo de tal solicitação. O Cofen, recebendo tal pedido, por parte do setor de Protocolo, abre o PAD e encaminha ao Setor de Gestão de Convênio para instruir e emitir parecer/relatório. Posteriormente, o processo administrativo é encaminhado para Procuradoria Geral que, por sua vez, faz a análise jurídica da situação solicitada.

Posteriormente o processo é encaminhado para o Departamento de Infraestrutura, no Setor de Convênios, responsável por elaborar uma minuta do contrato que formalizará o repasse de recurso. Tal minuta conterá o tipo de alocação e recursos, se PLATEC, FUNAD, doação de bens, termos de cooperação, semana de enfermagem, projetos de mais fiscalização, dentre outros. O contrato conterá, além do estado beneficiado, o valor alocado pelo Cofen e a contrapartida do Regional, se houver, juntamente com o objeto e a ser executado.

O processo é direcionado para a Presidência para ser pautado na Reunião Ordinária de Plenária (ROP). Todo e qualquer recursos alocado deverá ser aprovado em ROP. Após essa aprovação o processo retorna ao Setor de Convênio e é encaminhado para a Controladoria, Divisão de Controle Interno, para análise documental e encaminhamento para o Financeiro e liberação e recurso.

Abaixo segue um fluxograma de processos de alocação de recursos:

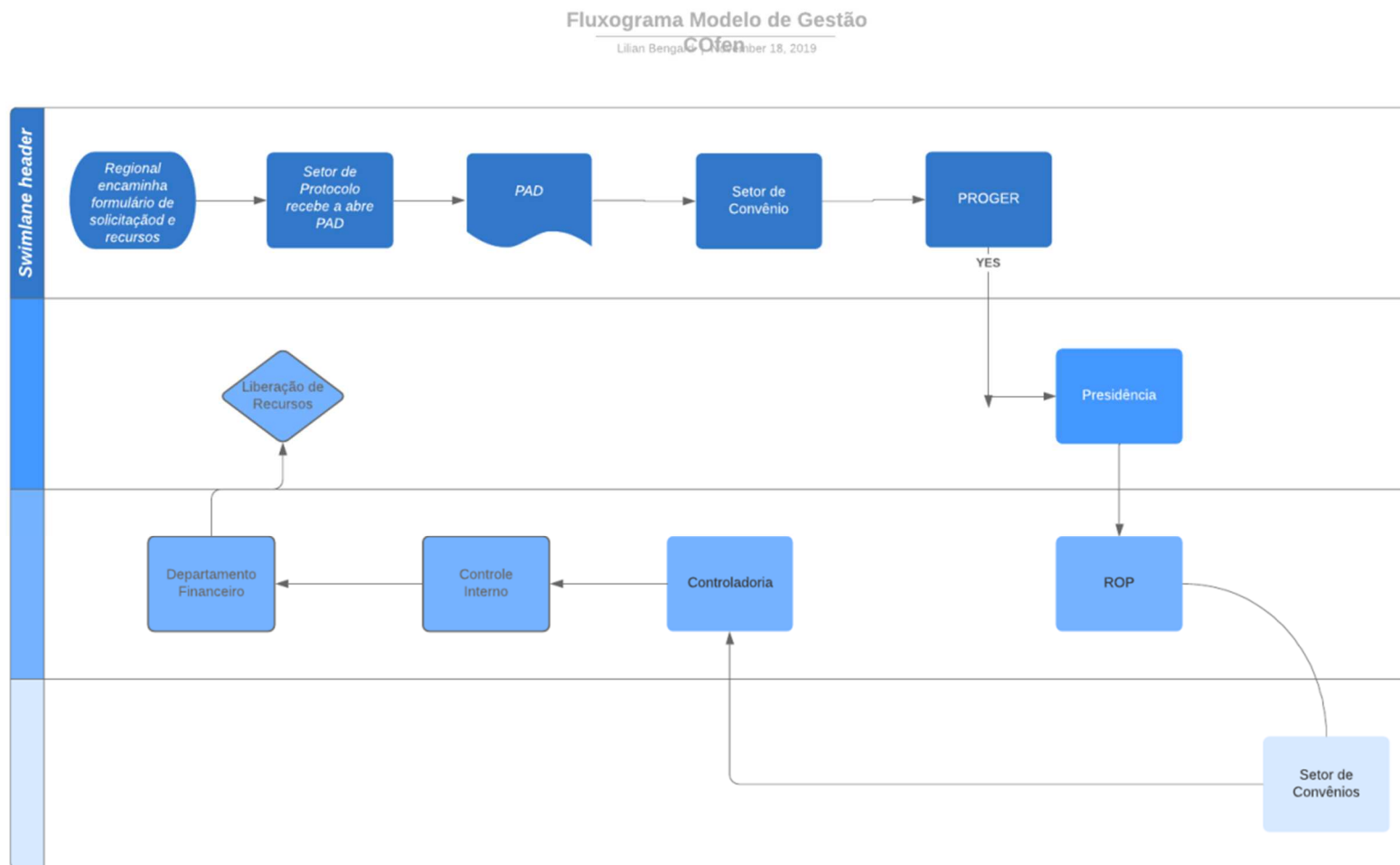


Figura 3 – Fluxograma Modelo de Gestão COFEN.

Fonte: Elaboração própria.

2.3.4 Decisão COFEN n. 243/2016 e a classificação dos Regionais

Essa Decisão aprova o Relatório de Estudo do Grupo de Trabalho, instaurado pela Portaria Cofen n.º 1.404, de 22 de agosto de 2016, o qual recomendou critérios para a conceituação e classificação dos Conselhos Regionais de Enfermagem e os classifica em micro porte, pequeno porte, médio porte, grande porte e macro porte, de acordo com o número de inscritos.

Quadro 1 – Classificação dos Regionais de acordo com número de inscritos.

Classificação Regionais	Número de Inscritos
Micro Porte	de 6.000 a 10.000 inscritos
Pequeno Porte	de 10.001 a 20.000 inscritos
Médio Porte	de de 20.001 a 60.000 inscritos
Grande Porte	de 60.001 a 120.000 inscritos
Macro Porte	de 120.001 ou mais

Fonte: Elaboração própria.

Aqui cabe uma observação, essa Decisão não impõem nenhum tipo de tratamento diferenciado a esses Regionais. Ou seja, a alocação ou repasse de recursos efetuado pelo COFEN não é definido pela classificação da Decisão.

Abaixo segue Tabela 1 – Classificação Regionais conforme número de inscritos, fornecido pelo Setor de Registro e cadastro até a data de 01/09/2019 por Regional com a sua respectiva classificação conforme Decisão nº 243/2016:

Tabela 1 – Classificação Regionais conforme número de inscritos

Unidade da Federação	Total de Auxiliares	Total de Técnicos	Total de Enfermeiros	Total de Obstetizes	Total de Inscritos	Classificação
Acre	613	5.115	2.435	0	8.163	Micro Porte
Alagoas	5.103	14.171	7.181	0	26.455	Médio Porte
Amazonas	3.289	32.064	10.767	0	46.120	Médio Porte
Amapá	919	9.941	2.278	0	13.138	Pequeno Porte
Bahia	13.280	78.923	36.729	1	128.933	Macro Porte
Ceará	12.800	40.203	21.772	0	74.775	Grande Porte
Distrito Federal	3.099	34.320	14.345	0	51.764	Médio Porte
Espírito Santo	3.892	28.543	9.005	0	41.440	Médio Porte
Goiás	4.946	37.895	15.524	0	58.365	Médio Porte
Maranhão	3.976	36.727	13.292	0	53.995	Médio Porte
Minas Gerais	20.569	115.700	48.885	1	185.155	Macro Porte
Mato Grosso do Sul	3.214	13.917	7.196	1	24.328	Médio Porte
Mato Grosso	2.528	17.381	9.095	0	29.004	Médio Porte
Pará	8.122	51.658	12.902	0	72.682	Grande Porte
Paraíba	3.604	23.283	13.202	1	40.090	Médio Porte
Pernambuco	13.164	66.667	24.816	0	104.647	Grande Porte
Piauí	5.895	20.175	10.267	0	36.337	Médio Porte
Paraná	22.244	53.354	25.785	0	101.383	Grande Porte
Rio de Janeiro	48.862	176.538	54.305	2	279.707	Macro Porte
Rio Grande do Norte	5.720	21.606	8.981	0	36.307	Médio Porte

(continua)

Tabela 1 – Classificação Regionais conforme número de inscritos

Unidade da Federação	Total de Auxiliares	Total de Técnicos	Total de Enfermeiros	Total de Obstetizes	Total de Inscritos	Classificação
Roraima	2.799	10.256	4.062	1	17.118	Pequeno Porte
Roraima	1.365	5.382	1.604	0	8.351	Micro Porte
Rio Grande do Sul	12.020	87.902	25.937	0	125.859	Macro Porte
Santa Catarina	5.871	39.695	14.825	0	60.391	Grande Porte
Sergipe	6.328	11.023	5.775	0	23.126	Médio Porte
São Paulo	199.225	214.298	133.038	257	546.818	Macro Porte
Tocantins	957	11.665	5.351	0	17.973	Pequeno Porte
Total de Profissionais Inscritos					2.212.424	

(conclusão)

Fonte: Adaptado do Setor de Registro e Cadastro do Cofen.

É salutar informar que o número de profissionais inscritos representam aquelas que efetivamente geram receitas para os Regionais. Ou seja, nesse cálculo não estão inclusos os profissionais com o cadastro suspenso, baixado, cancelado ou qualquer outro tipo de classificação que o isente de pagamento de anuidade.

Dos 27 Regionais, 2 são de micro porte, 3 são de pequeno porte, 12 de médio porte, 5 de grande porte e 5 de macro porte. No capítulo de Resultados serão feitas análises mais detalhadas.

3 METODOLOGIA

Neste capítulo serão tratados os procedimentos metodológicos e estatísticos utilizados por esta pesquisa para consecução dos objetivos.

3.1 COLETA DOS DADOS

Os dados foram obtidos através de relatórios contábeis e processos administrativos pertencentes ao sistema Cofen/Coren's. As variáveis usadas para medir a eficiência foram as seguintes:

- Recursos oriundos do Cofen e alocados nos Coren's;
- Receita arrecada pelos Coren's;
- Dívida Ativa registrada pelos Coren's;
- Despesa com Pessoal dos Coren's (descartada por problema de multicolinearidade)

Cabe destaque para o período a que se refere à coleta de dados: 2015 a 2019. Sendo que para o ano de 2019 foi obtido dado até o mês de junho.

Optou-se por utilizar as variáveis de receita arrecadada, dívida ativa e despesa com pessoal para mensurar a eficiência dos regionais que foram beneficiados com o recebimento de recursos. Vale ressaltar que essas categorias da receita e da despesa representam quase que a integralidade dos ingressos e dos dispêndios da execução orçamentária e financeira de um Coren, com exceção de 25% de Transferências Intragovernamentais de Cota Parte que são transferidos ao Cofen anualmente. Por isso, essas são as variáveis que se tornam mais relevantes para os fins deste estudo. Diante da vasta opção de variáveis, essas se adequavam melhor com o objetivo da pesquisa visto que já foram utilizadas em pesquisas anteriores e estão diretamente ligadas aos tipos de contratos e objetos da alocação de recursos feita pelo Cofen.

3.1.1 Recursos oriundos do COFEN e alocados nos CORENs

Faz-se necessário explicar a origem da receita do Cofen. Pela Lei 5.905/73, de 12 de julho de 1973 que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem, em seu Artigo 10º dispõe:

Art. 10 – A receita do Conselho Federal de Enfermagem será constituída de:

- I – um quarto da taxa de expedição das carteiras profissionais;
- II – um quarto das multas aplicadas pelos Conselhos Regionais;
- III – um quarto das anuidades recebidas pelos Conselhos Regionais;
- IV – doações e legados;
- V – subvenções oficiais;
- VI – rendas eventuais.

Dessas receitas que comporão o orçamento do Cofen, as principais referem-se aos incisos III, II e I. Tais receitas serão transferidas ao Cofen à medida que ocorre a arrecadação das mesmas pelos respectivos Regionais. De posse desses recursos, o Cofen planeja e realiza as alocações nas áreas mais necessitadas, dentre elas, Regionais que solicitam recursos para finalidades diversas, objeto desse estudo.

As alocações de recursos do Cofen foram obtidas através do Razão contábil do período de 2015 a 2019 e contemplam todos os tipos de recursos alocados nos Regionais. Dentre eles destaca-se Funad, Platec, Termos de Cooperação, Programas de Apoio e Fortalecimento Institucional, Programas de Apoio aos Profissionais da Enfermagem, Programa de Eventos Especiais e doação de veículos. Dentre as alocações de recursos a única que não provém de contratos e/ou solicitações e representam bem materiais é a doação de veículos, que ocorreu apenas em 2015, e representou um total de R\$ 2.354.810,00, que correspondem a 22 veículos.

3.1.2 Receita arrecadada pelos CORENs

As receitas arrecadadas pelos Regionais são constituídas, basicamente, de receitas de contribuições (anuidades pagas pelos inscritos, pessoas físicas e jurídicas) recebimento de dívidas ativas, receitas patrimoniais (aplicações financeiras), receita de serviços (taxas de serviços de inscrição, expedição de carteira profissional), transferências correntes (inclusive as recebidas do Cofen), outras receitas correntes (multas e juros). Estas foram obtidas através dos Balanços Orçamentários dos respectivos anos, publicados nos sites e/ou nos processos administrativos de prestação de contas enviados ao Cofen.

A receita arrecadada pelos Regionais foi usada como uma das variáveis para medir a eficiência, pois representam parte principal do orçamento de cada órgão além de contemplarem os recursos recebidos do Cofen. Ademais, partindo de uma boa previsão e arrecadação, a necessidade de solicitar recursos para o Cofen, tenderia a reduzir. Para Fiirst, Pamplona, Hein e Zonatto (2015) a necessidade de melhoria nos processos de gestão orçamentária, com foco na previsão e arrecadação de receitas, fará um planejamento mais eficiente, uma vez que uma previsão de receitas ineficaz pode comprometer as atividades de planejamento, avaliação,

controle e accountability, no que se refere a arrecadação e aplicação dos recursos públicos. Essa ineficiência fará com que o Regional recorra a alocação e recursos oriundos do Cofen para suprir suas despesas correntes e de capital.

Para Costa (2016) em sua hipótese de pesquisa número 6, os estados mais eficientes na arrecadação dos impostos reduziram a desigualdade de renda. Obteve como resultado que a arrecadação do IPTU e ITR não está propiciando o enfrentamento da desigualdade de renda, enquanto o modelo do IPVA está cumprindo tal finalidade.

Na hipótese 3, os estados com maior proporção de transferências de renda direta reduziram a desigualdade de renda, *coeterisparibus*. Para essa hipótese, Costa (2016) usou como variáveis o bolsa família, transferência direta de renda, e o royalty do Petróleo, e obteve resultados significativos em todos os cenários da regressão.

Com o advento da LRF estes processos de planejamento orçamentário ganharam ênfase. O artigo 12 da Lei complementar nº 101 de 2000 (LRF) preocupa-se com as projeções da receita. Em seu texto expressa o que deve ser observado nas previsões:

Art. 12. As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

3.1.3 Dívida ativa registrada pelos CORENs

Como receita que não se realizou, ou seja, não foi arrecadada, representa um ativo financeiro que poderá ingressar nos cofres públicos e fará parte da receita arrecadada do período respectivo. Tais valores foram coletados nos Balanços Patrimoniais dos respectivos anos e representam o valor bruto a receber, sem dedução da Provisão para perdas, visto que apenas alguns regionais possuem tal provisão. Entretanto, esta pesquisa não entrou no mérito da ausência da informação.

A variável dívida ativa evoluiu e teve reflexos positivos para a sua recuperação desde o advento da Lei de Execução Fiscal e acentuadamente na Lei de Responsabilidade Fiscal, que abordam, respectivamente: meios utilizados para a cobrança da dívida ativa e a obrigatoriedade da realização da receita de modo eficiente, sem implicar renúncia de receita sem justificativas (ausência de medidas compensatórias), segundo Beloumini, Bueno, Cardoso e Vinhas (2016). A dívida ativa, parte do patrimônio público, passou a ter tratamento diferenciado com vistas ao

controle patrimonial e orçamentário, visto que representa receita não realizada. Ou seja, a dívida ativa é uma receita em potencial, que seria acrescida no orçamento do respectivo Regional e impactaria diretamente no saldo financeiro e, conseqüentemente, reduziria a necessidade de solicitação de recursos ao Cofen.

No estudo de Beloumini, Bueno, Cardoso e Vinhas (2016), que teve como objetivo geral demonstrar que a recuperação de recursos públicos advindos de procedimentos de cobrança da dívida ativa facilitou a execução do orçamento previsto para o Município de Passos - MG. Portanto, empenhar esforços para recuperação da dívida ativa influencia diretamente na saúde financeira do órgão.

Uma das recomendações de Beloumini, Bueno, Cardoso e Vinhas (2016) é de que a administração pública direta tem que atentar na utilização de procedimentos modernos para que haja eficácia na recuperação da dívida ativa que resulta numa melhor execução do orçamento público, principal instrumento de planejamento orçamentário. Tal recomendação estende-se para qualquer ente público que possua dívida ativa, seja ele parte da administração direta e indireta.

Para Rakauskas (2016) a busca de uma melhor gestão fiscal no Brasil, especialmente no tocante aos aspectos da execução fiscal realizada exclusivamente pelo Poder Judiciário é questionado, isso porque com as análises estatísticas e científicas realizadas pelo Conselho Nacional de Justiça, começaram a se evidenciar os números alarmantes quanto ao acúmulo de processos de execução fiscal, especialmente pelo seu assustador volume e pelo seu baixo grau de efetividade. Para isso procurou alternativas viáveis para a mudança de paradigma da arrecadação tributária que hoje é quase que exclusivamente judicial. Rakauskas (2016) chegou a seguinte conclusão: a melhor alternativa de gestão fiscal não está ligada exclusivamente em realizar maior arrecadação, mas em melhor arrecadar para o cumprimento das funções primordiais do Estado que ainda é tratado como Estado do Bem Estar Social necessitando cada vez mais de recursos financeiros a fim de que possa cumprir seus objetivos sociais. Por tais motivos é de extrema importância o estudo a eficiência da variável dívida ativa e receita arrecada como contribuição para o estudo das artes.

O orçamento público terá eficácia na sua execução, quando houver a arrecadação da receita na sua totalidade ou acima do valor previsto, conseqüentemente recursos financeiros suficientes para a realização das despesas. Evitando, dessa forma, recorrer a instâncias superiores e/ou decretar falência. A receita da dívida ativa corresponde a um valor significativo tanto para composição do patrimônio público quanto para a execução das despesas orçamentárias. A constituição da dívida ativa advém da inscrição dos créditos não pagos e

vencidos pertencente ao ente público, que podem ser cobrados extra ou judicialmente, Beloumini, Bueno, Cardoso e Vinhas (2016).

3.1.4 Despesa com pessoal dos CORENs

A variável despesa com pessoal foi escolhida por representar diretamente o recurso recebido através de FUNAD, que é usado para pagamento de atividade administrativa, folha de pessoal e encargos sociais e trabalhistas. Tais dados foram coletados através de Balanços Orçamentários dos respectivos Regionais acessados através do Portal da Transparência e/ou Processos Administrativos de prestação de contas enviado ao Cofen.

A variável supramencionada foi objeto de estudo para avaliar o impacto do gasto do setor público com pessoal e encargos sociais no crescimento econômico do Brasil, Fabrino (2010). Nesse estudo, os resultados obtidos a partir da combinação dessas variáveis, embora tenham mostrado alguma relação entre despesa de pessoal e PIB, evidenciou que alterações nos PIBs dos estados provocados por alterações na despesa de pessoal são mínimas.

Em outro estudo, Almeida, Confessor, Costa e Torres (2017) que teve como principal objetivo discutir aspectos importantes da Lei de Responsabilidade Fiscal nº. 101/00, no que diz respeito à transparência, assim como avaliar fatores condicionantes relacionados aos gastos com pessoal nos municípios da Paraíba para o último triênio (2014, 2015 e 2016). Esse estudo concluiu que nos municípios investigados para o período proposto a maioria dos gestores gastou acima do estabelecido em lei. Não é objeto de estudo verificar o limite de gasto com pessoal, mas sim verificar a relação dessa com a variável principal: alocação e recursos.

Num terceiro estudo, Faé e Zorzal (2009) objetivaram explicar as principais mudanças que foram inseridas pela Lei de Responsabilidade Fiscal no gerenciamento das finanças públicas e abordam os instrumentos de planejamento que devem ser utilizados pela Administração Pública para possibilitar que a execução do orçamento público atenda as necessidades da população e para garantir que os recursos públicos sejam aplicados de forma adequada. Analisaram também os gastos com pessoal na Administração Pública Federal demonstrando que apesar do aumento significativo com a folha de pagamento gerado pela contratação de novos servidores e estruturas de várias carreiras, o governo federal vem cumprindo os limites fixados pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

3.1.5 Procedimentos econométricos

A análise econométrica é feita a partir de um painel de dados referentes à alocação de recursos, entre 2015 e 2018, o que possibilita a obtenção de resultados desagregados e, conseqüentemente, melhor avaliação da evolução e necessidades futuras nessa área.

Os dados referidos também podem ser denominados dados combinados, uma vez que agregam uma combinação de séries de tempo e de observações em corte transversal multiplicadas por T períodos de tempo (MONTENEGRO *et al.*, 2014). Uma das principais vantagens que justificam a escolha desse modelo é a possibilidade, por parte do pesquisador, de investigar os efeitos econômicos não identificáveis apenas com o uso de dados em corte transversal ou com séries temporais (PINDYCK e RUBINFELD, 2004).

Particularmente, são apresentadas as estimações por Mínimos Quadrados Ordinários (MQO) para dados em painel (pooled OLS), efeito aleatório e efeito fixo, além dos testes de robustez para a escolha do melhor modelo econométrico. Ressalta-se que, para a seleção do método, será realizado o teste F e o teste de Hausman para a validação da escolha do melhor modelo.

O modelo a ser estimado é dado pela Equação (1) que se segue:

$$\text{Receitas Arrecadas} = f(\text{Total Alocado}_{it}, \text{Dívida Ativa}_{it}) \quad (1)$$

4 RESULTADOS

4.1 ANÁLISE GERAL

No período 2015-2019 foi alocado um total de R\$ 49.449.460,42 (quarenta e nove milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos), sendo:

Tabela 2 – Total alocado pelo COFEN.

Ano	Valor Alocado (em R\$)
2015	8.442.483,78
2016	12.758.154,47
2017	6.915.622,66
2018	15.146.925,48
2019	6.186.274,03

Fonte: Elaboração própria.

Conforme evidenciado no Quadro 2, a seguir, têm-se os Regionais que não receberam recursos.

Quadro 2 – Regionais não contemplados com alocação e recursos.

Regional	Ano				
	2015	2016	2017	2018	2019
Médio Porte – Alagoas		X			
Médio Porte – Amazonas		X	X	X	X
Macro Porte – Bahia		X	X	X	X
Grande Porte – Ceará					X
Médio Porte – Distrito Federal	X	X	X	X	
Médio Porte – Goiás	X				X
Médio Porte – Maranhão		X			
Macro Porte – Minas Gerais	X	X	X	X	
Médio Porte – Mato Grosso do Sul			X		
Médio Porte – Paraíba			X	X	X
Grande Porte – Pernambuco		X	X	X	X

(continua)

Quadro 2 – Regionais não contemplados com alocação e recursos.

Regional	Ano				
	2015	2016	2017	2018	2019
Grande Porte – Paraná	X	X	X	X	
Macro Porte – Rio de Janeiro	X	X	X	X	X
Mícro Porte – Roraima					X
Macro Porte – Rio Grande do Sul		X	X	X	X
Macro Porte – São Paulo	X	X	X	X	X
Pequeno Porte – Tocantins					X

Fonte: Elaboração própria.

Do Quadro acima destaca-se que o repasse de recursos, durante esse período, aconteceu, principalmente para os Regionais de micro e pequeno portes, a excessão do Coren TO, que até o período analisado de 2019 ainda não havia recebido.

As Tabelas 3, 4, 5, 6 e 7 abaixo contêm informações sobre a alocação de recursos recebidos pelos Regionais durante o período estudado. As tabelas foram elaboradas com intuito de destacar o montante recebido por ano por cada Coren, com sua repectiva totalização com a média de arrecadação durante os anos analisados.

O Coren AC recebeu, nos 5 anos apresentados o montante equivalente a 60,15% da sua média de arrecadação por ano. É um percentual relevante considerando que o Regional é enquadrado como de micro porte.

Tabela 3 – Total alocado no Acre.

Ano	Valor Alocado (em R\$)
2015	177.108,36
2016	232.195,54
2017	163.495,35
2018	75.115,96
2019	39.882,50
Total alocado	687.797,71
Média de arrecadação/ano	1.143.464,37

Fonte: Elaboração própria.

O Coren AP recebeu, nos 5 anos apresentados o montante equivalente a 300,76% da sua média de arrecadação por ano. É um percentual relevante considerando que o Regional é enquadrado como de pequeno porte.

Tabela 4 – Total alocado no Amapá.

Ano	Valor Alocado (em R\$)
2015	521.109,08
2016	352.674,77
2017	492.720,73
2018	3.811.915,45
2019	626.516,78
Total alocado	5.804.936,81
Média de arrecadação/ano	1.930.117,74

Fonte: Elaboração própria.

O Coren RO recebeu, nos 5 anos apresentados o montante equivalente a 154,28% da sua média de arrecadação por ano. É um percentual relevante considerando que o Regional é enquadrado como de pequeno porte.

Tabela 5 – Total alocado em Rondônia.

Ano	Valor Alocado (em R\$)
2015	673.181,66
2016	929.849,19
2017	454.087,28
2018	2.409.877,04
2019	161.037,08
Total alocado	4.628.032,25
Média de arrecadação/ano	2.999.760,95

Fonte: Elaboração própria.

O Coren RR recebeu, nos 5 anos apresentados o montante equivalente a 106,98% da sua média de arrecadação por ano. É um percentual relevante considerando que o Regional é enquadrado como de micro porte.

Tabela 6 – Total alocado em Roraima.

Ano	Valor Alocado (em R\$)
2015	498.837,15
2016	520.032,73
2017	258.854,81
2018	155.309,00
2019	não recebeu recurso
Total alocado	1.433.033,69
Média de arrecadação/ano	1.339.510,34

Fonte: Elaboração própria.

O Coren SE recebeu, nos 5 anos apresentados o montante equivalente a 189,38% da sua média de arrecadação por ano. É um percentual relevante considerando que o Regional é enquadrado como de médio porte.

Tabela 7 – Total alocado em Sergipe.

Ano	Valor Alocado (em R\$)
2015	2.513.008,31
2016	2.356.123,07
2017	2.436.904,18
2018	1.238.941,40
2019	860.129,73
Total alocado	9.405.106,69
Média de arrecadação/ano	4.966.359,39

Fonte: Elaboração própria.

O Gráfico 1 - % variação da Receita arrecadada com o recursos recebido do COFEN abaixo representa o impacto dos recursos recebidos pelos Regionais nas suas respectivas receitas arrecadadas. Optou-se por demonstrar o impacto dos recursos recebidos que foram maiores que 20% da receita arrecadada. Ou seja, sem o recurso recebido do Cofen a receita não seria tão representativa em termos de valores monetários. Os Regionais que mais sofreram a influência da alocação de recursos foram Amapá, anos de 2018 e 2019, Rondônia, 2018, e Sergipe em 2015.

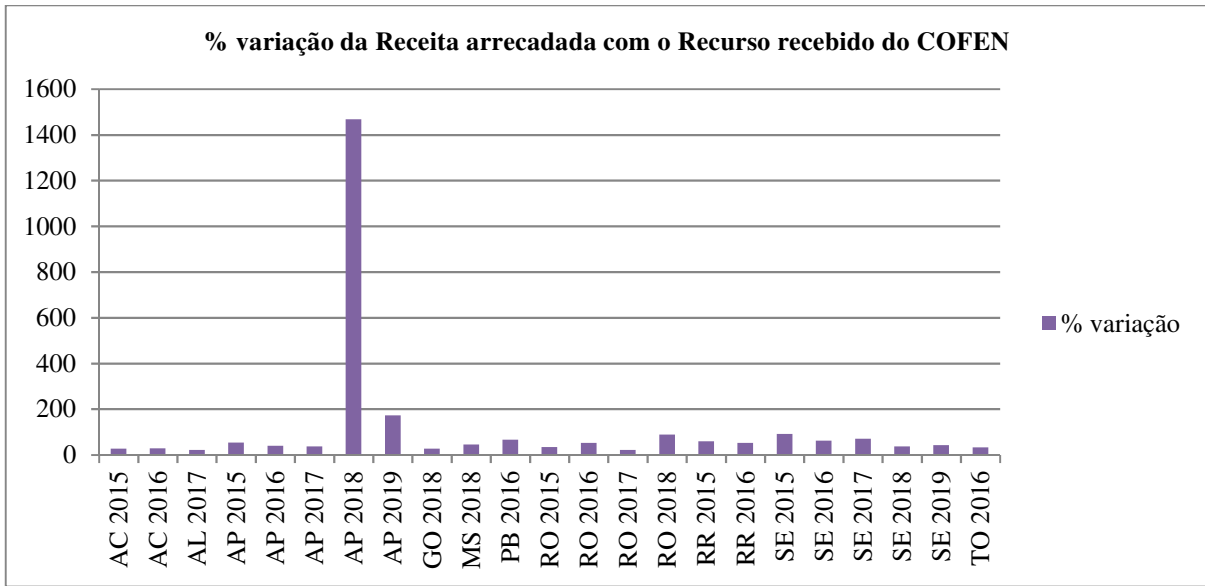


Gráfico 1 – % variação da Receita arrecadada com o recursos recebido do COFEN.

Fonte: Elaboração própria.

O Gráfico 2 - percentual de variação da dívida ativa em relação a receita arrecadada demonstra o percentual que a Dívida ativa representa da Receita Arrecadada. Optou-se por demonstrar o impacto da dívida ativa que foram maiores que 20% da receita arrecadada além de não citar o ano de 2019 que daria uma distorção relevante, considerando que nesse ano só há dados até junho/2019. Os principais destaques são os seguintes Regionais: Amapá 2018, Goiás 2016, Paraíba 2015.

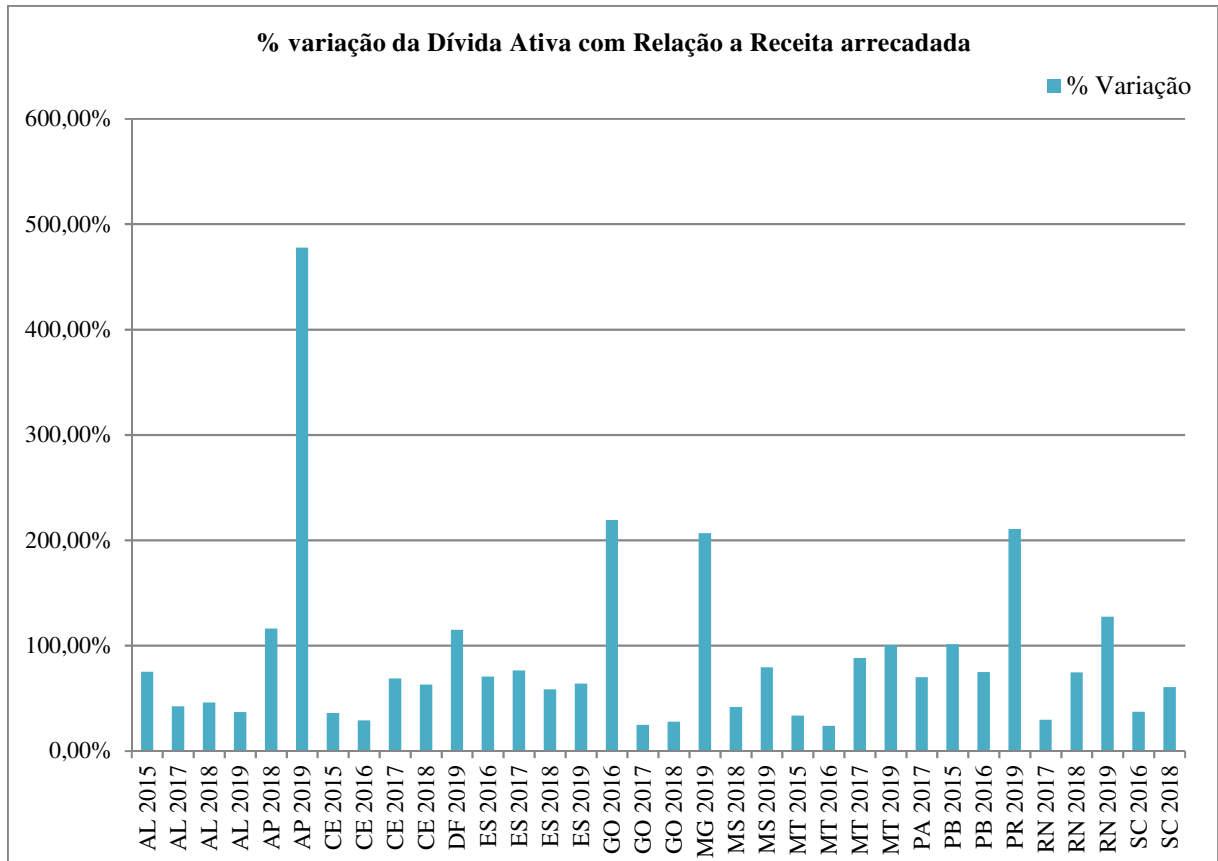


Gráfico 2 - Percentual de variação da dívida ativa em relação a receita arrecadada.

Fonte: Elaboração própria.

4.2 RESULTADOS ECONOMETRICOS

Seguindo os procedimentos metodológicos, foram estimados o modelo Pooled (OLS), o modelo de efeitos aleatórios e o modelo de efeitos fixos. Fez-se o teste de Hausman para escolher entre o método de efeitos fixos e aleatórios. Ao nível de 10% de significância, concluiu-se que o modelo de efeitos fixos é uma opção apropriada. Por fim, para a decisão entre os modelos Pooled e de efeitos fixos utiliza-se o teste de F. O p-valor apresentado por este teste foi 0,88. Logo, o método dos efeitos fixos é, neste caso, menos recomendável do que uma regressão múltipla convencional. A Tabela 1 sintetiza os resultados das estimações e de todos os testes realizados.

Tabela 8 – Resultados das estimações realizadas para o modelo em dados em painel.

Receitas Arrecadadas	Pooled (OLS)	Efeito Fixo	Efeito Aleatório
Total Alocado	-2.8404** (0.05)	-29.767 (0.23)	-28.404 (0.24)

Dívida Ativa	0.3325*** (0.00)	0.3323*** (0.00)	0.3325*** (0.00)
_cons	1.08e+07 *** (0.00)	1.1e+07*** (0.00)	1.1e+07*** (0.00)
N	135	135	
r2	0.2974	0.2994	
r2_o		0.2973	0.2974
r2_b		0.0189	0.0218
r2_w		0.2994	0.2994
sigma_u		2.1e+06	0.0000
sigma_e		2.0e+07	2.0e+07
Rho		0.010799	0.0000
Teste de Hausman: chi2 (2)			0.8495
Teste F			0.88

Nota: Desvio padrão robusto entre parênteses.

Onde: ***p < 0.01; **p < 0.05; e, *p < 0.1.

Fonte: Elaboração própria.

O modelo Pooled (OLS) representa 29% da explicação de relação entre a receita arrecadada com base na dívida ativa e no total alocado pelo COFEN. Os resultados indicam que os parâmetros estimados para os coeficientes de regressão apresentaram sinais conforme o esperado e com resultados significativos para a maioria dos coeficientes. As colunas de efeito fixo e efeito aleatório, apesar de não terem sido usadas como base, foram deixadas apenas para efeito de comparação.

O total alocado tem efeito negativo e significativo nas receitas arrecada, ou seja, os Regionais que mais receberam recursos são aqueles que menos arrecadam e, necessariamente precisam de mais recursos para manterem sua atividade fim, conforme demonstrado na Tabela 8 - Resultados das estimações realizadas para o modelo em dados em painel. Justificando assim, o recebimento de recursos alocados por parte do COFEN.

A variável dívida ativa tem efeito significativo e positivo nas receitas arrecadadas, demonstrando que quem mais arrecada registra um montante maior de dívida ativa. Não se pode afirmar se a variável dívida ativa é melhor controlada pelos Regionais de grande e macro porte, que mais arrecadam, ou se o volume maior de dívida ativa é decorrente de maior número de inscritos.

Percebe-se que há uma ineficiência, por parte do COFEN, em alocar os recursos em determinados Regionais que não dão retorno suficiente para o Sistema Cofen/Coren's quanto a

possuir uma arrecadação eficaz, maior e melhor, e um registro de dívida ativa coerente com a realidade do Coren. Ademais há que se ressaltar a constância com que são repassados recursos públicos para determinados Regionais. Essa constância não é Pareto eficiente para os demais Regionais que deixam de ser beneficiados com alocação de recursos por parte do Cofen.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente dissertação que teve como objetivo geral analisar se as práticas de gestão são eficientes para a governança corporativa do Sistema Cofen/Coren's. Atendo-se a seguinte problemática: identificar se os recursos arrecadados pelo Cofen são eficientes na sua respectiva alocação.

Perante os resultados encontrados e a análise dos dados coletados detectou-se que a alocação dos recursos para alguns regionais, principalmente os de micro e pequeno portes, atende ao processo político de aprovação do orçamento público, juntamente com uma falha existente no Sistema Cofen/Coren. Essa falha de governo compreende suprir a eficiência econômica redistribuindo o rendimento de forma mais justa.

Não obstante, essa mesma alocação tende a não ser pareto eficiente visto que os 27 Regionais realizam transferências para o Cofen e este só repassa recursos para alguns. Constatou-se que não há uma regra específica para solicitar recursos, apenas a necessidade de cada Regional. Sugere-se então que as alocações feitas pelo Cofen passem a exigir, como pré-requisito: registro e cobrança da dívida ativa, redução gradual dos montantes solicitados ano a ano (forma de tornar o Regional autossuficiente e eficiente financeiramente), melhorar a arrecadação das receitas, avaliação das necessidades de eventos sobre a enfermagem serem realizados coletivamente, estudo sobre despesa com pessoal.

Com tais sugestões espera-se que seja repensado o modelo de alocação de recursos por parte do Cofen. É sabido que a resistência ao novo ocorrerá, porém cabe destaque que tais mudanças, caso venham a ocorrer, não se dará a qualquer custo, mas sim sempre trazendo as melhores práticas de gestão e focando a eficiência no uso dos recursos públicos.

Entende-se que esse estudo não pretende esgotar todas as possibilidades de avaliar a eficiência da alocação de recursos. Visto que uma das variáveis usadas como parâmetro, dívida ativa, teve sua regulamentação dentro do Sistema Cofen/Coren feita em 21 de dezembro de 2018 através da Resolução Cofen nº 600/2018. Tal Resolução aprova o Manual de Procedimentos de Dívida Ativa para inscrição em dívida ativa de créditos não tributários do Cofen, dos créditos tributários e não tributários dos Regionais. Portanto, a título de sugestão, um próximo passo para continuidade da pesquisa seria verificar a aplicabilidade da Resolução nº 600/2018 pelos Regionais e seu respectivo retorno financeiro para cada Coren e o Cofen, este através da transferência da cota parte pelos Regionais.

Há que se destacar, também, a exigência do TCU, conforme Acórdão nº 1925/2019, quanto ao valor total despendido com a função de fiscalização do exercício profissional nos respectivos exercícios de 2015 a 2019. A título de sugestão, para complementar o estudo, pode-se averiguar se os recursos alocados pelo Cofen nos Regionais contemplam as atividades finalísticas dos respectivos, o que não pode ser definido nesta tese.

Enfm, dada as variáveis estudadas percebe-se que há uma ineficiência, por parte do COFEN, em alocar os recursos em determinados Regionais que não dão retorno suficiente para o Sistema Cofen/Coren's quanto a possuir uma arrecadação eficaz. A constância com que são repassados recursos públicos para determinados Regionais não é Pareto eficiente para os demais Regionais que deixam de ser beneficiados com alocação de recursos por parte do Cofen.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, C. M. V., Confessor, K. L. A., Costa, J. M. Gasto Público: uma análise das despesas com pessoal nos municípios paraibanos. Apresentado no XXIV Congresso Brasileiro de Custos – Florianópolis, SC, Brasil, 15 a 17 de novembro de 2017.

ATTIE, W. **Auditoria**: conceitos e aplicações. 3. ed. São Paulo: Atlas, 1998.

BALEEIRO, Aliomar – Uma Introdução à Ciência das Finanças, Forense ed., Rio de Janeiro, 1997, 15ª. Edição.

BARROSO, Manoel de Ribamar Cardoso. Análise da qualidade da prestação de serviço no instituto de pesquisa econômica aplicada sob a ótica da governança corporativa. Tese de Mestrado da UnB, 2016.

BELOUMINI, J., Bueno, M. V., Cardoso, R., Vinhas, D. As formas de cobrança da dívida ativa e o reflexo para o orçamento público do Município de Passos – MG. Área temática: Gestão Econômica e Financeira. Apresentado no XII Congresso Nacional de Excelência em Gestão & III INOVARSE – Responsabilidade Social Aplicada, 29 e 30 de novembro de 2016.

BENEDICTO, S. C. de; RODRIGUES, Â. C.; ABBUD, E. L. Governança corporativa: uma análise da sua aplicabilidade no setor público. Xxviii Encontro Nacional de Engenharia de Produção, 2008.

BEUREN, Ilse Maria y Costa da Silva Zonatto, Vinícius Perfil dos artigos sobre controle interno no setor público em periódicos nacionais e internacionais. Revista de Administração Pública - RAP. 2014;48(5):undefined-undefined. [fecha de Consulta 6 de Septiembre de 2019]. ISSN: 0034-7612.

BRASIL, Decreto - Lei nº 1.058, de 19 de janeiro de 1939: Institue o "Plano Especial de Obras Públicas e Aparelhamentos da Defesa Nacional", e dá outras providências.

BRASIL, Decreto nº 4536, de 28 de janeiro de 1922: Organiza o Código de Contabilidade da União.

BRASIL, TCU: GOVERNANÇA PÚBLICA: Referencial Básico de Governança aplicável a Órgãos e Entidades da Administração Pública e Ações Indutoras de Melhoria. Brasília, 2014. Esta publicação trata de diretrizes nacionais e internacionais de governança na Administração Pública, incluindo gestão de riscos, estratégia organizacional, mecanismos de controle, transparência, governança de pessoal e de Tecnologia da Informação.

BRASIL, TCU: Programa de Aprimoramento Profissional em Auditoria – PROAUDI.

BRASIL. Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil, de 24 de fevereiro de 1891. Brasília: Imprensa Nacional, 1891.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, de 15 de março de 1967. Brasília: Imprensa Nacional, 1967.

BRASIL. Constituição dos Estados Unidos do Brasil, de 10 de novembro de 1937. Brasília: Imprensa Nacional, 1937.

BRASIL. Constituição dos Estados Unidos do Brasil, de 18 de setembro de 1946. Brasília: Imprensa Nacional, 1946.

BRASIL. Constituição Federal, de 3 de outubro de 1988. Brasília: Imprensa Nacional, 1988.

BRASIL. Constituição Política do Império do Brasil, de 25 de março de 1824. Brasília: Imprensa Nacional, 1824.

BRASIL. Decreto Legislativo , de 15 de dezembro de 1830: Orça a receita e fixa a despesa para o ano financeiro de 1831-1832.

BRASIL. Decreto Presidencial 9.745, de 08 de abril de 2019: dispõe e aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Economia, remaneja cargos em comissão e funções de confiança, transforma cargos em comissão e funções de confiança e substitui cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS por Funções Comissionadas do Poder Executivo - FCPE.

BRASIL. Lei 13.844, de 18 de julho de 2019: estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; altera as Leis nos 13.334, de 13 de setembro de 2016, 9.069, de 29 de junho de 1995, 11.457, de 16 de março de 2007, 9.984, de 17 de julho de 2000, 9.433, de 8 de janeiro de 1997, 8.001, de 13 de março de 1990, 11.952, de 25 de junho de 2009, 10.559, de 13 de novembro de 2002, 11.440, de 29 de dezembro de 2006, 9.613, de 3 de março de 1998, 11.473, de 10 de maio de 2007, e 13.346, de 10 de outubro de 2016; e revoga dispositivos das Leis nos 10.233, de 5 de junho de 2001, e 11.284, de 2 de março de 2006, e a Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017.

BRASIL. Lei 5.905, de 12 de julho de 1973: dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências.

BRASIL. Lei complementar 101, de 4 de maio de 2000: dispõe sobre a lei de responsabilidade fiscal, 2000.

BRASIL. Lei Complementar 4.320, de 17 de março de 1964: Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

BURKHEAD, Jesse. Orçamento Público. 1ª ed. Guanabara: FGV, 1971.

CNJ: Resolução 86. Dispõe sobre a organização e funcionamento de unidades ou núcleos de controle interno nos Tribunais, disciplinando as diretrizes, os princípios, os conceitos e as normas técnicas necessárias à sua integração.

Conselho Federal de Contabilidade, CFC. Norma brasileira de contabilidade – NBC TSP Estrutura Conceitual, de 23 de setembro de 2016. Aprova a NBC TSP ESTRUTURA CONCEITUAL – Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público.

Conselho Federal de Contabilidade, CFC. Norma Brasileira de Contabilidade, NBC T 01 – Normas de Auditoria Interna.

Conselho Federal de Enfermagem, COFEN. Decisão nº 243 de 2016, aprova o Relatório de Estudo de Grupo de Trabalho, instaurado pela Portaria Cofen nº 1.404, de 22 de agosto de 2016, o qual recomendou critérios para a conceituação e classificação dos Conselhos Regionais de Enfermagem.

Conselho Federal de Enfermagem, COFEN. Resolução Cofen nº 566/2018 – anexo alterado pelas Resoluções Cofen nºs 596/2018 e 618/2019. Altera a Resolução Cofen nº 425/2012 e a Resolução Cofen 493/2015, cria empregos em comissão e função gratificada no Cofen, atualiza o Organograma, e dá outras providências.

Conselho Federal de Enfermagem, COFEN. Resolução Cofen nº 596/2018. Altera e atualiza o Organograma Institucional do Conselho Federal de Enfermagem, Anexo da Resolução Cofen nº 566/2018, nos termos da presente resolução.

Conselho Federal de Enfermagem, COFEN. Resolução Cofen nº 602/2019. Altera e atualiza o Organograma Institucional do Conselho Federal de Enfermagem, Anexo da Resolução Cofen nº 566/2018, e dá outras providências.

COSTA, Caio César de Medeiros; Ferreira, Marco Aurélio Marques; Braga, Marcelo José; Abrantes, Luiz Antônio. Fatores associados à eficiência na alocação de recursos públicos à luz do modelo de regressão quantílica. Rev. Adm. Pública — Rio de Janeiro 49(5):1319-1347, set./out. 2015.

COSTA, Giovanni Pacelli Carvalho Lustosa. Os impactos das funções orçamentárias alocativa e distributiva sobre a desigualdade de renda: uma análise sobre unidades da federação brasileira entre 1995 e 2012. Tese apresentada ao Programa Multi-institucional e Inter-Regional de Pós-Graduação em Ciências Contábeis da Universidade de Brasília, da Universidade Federal da Paraíba e da Universidade Federal do Rio Grande do Norte como requisito à obtenção do título de Doutor em Ciências Contábeis. Orientador: Dr. Ivan Ricardo Gartner. 2016.

CREPALDI, Silvio Aparecido/Crepaldi, Guilherme Simões. Auditoria Contábil - Teoria e Prática - 10ª ed. São Paulo: Atlas, 2016.

DALLARI, D. D. A. Elementos de teoria geral do Estado. São Paulo: Saraiva, 2005.

FABRINO, Andressa Almeida. O impacto do gasto público com pessoal no crescimento econômico no período 1998/2009. Especialização em Orçamento Público. Orientador: Paulo Springer de Freitas – Doutor em Economia. 2010.

FAÉ, C., Zorzal, L. A Lei de responsabilidade fiscal e a despesa com pessoal no governo Federal. Apresentado no XVI Congresso Brasileiro de Custos – Fortaleza – Ceará, Brasil, 03 a 05 de novembro de 2009.

FARRELL, M. J. The measurement of productive efficiency. *Journal of the Royal Statistical Society*. 120(3), 253-290.1957.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Novo Aurélio século XXI: o dicionário da língua portuguesa. 3ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

FIANI, R. Teoria da Regulação Econômica: Estado Atual e Perspectivas Futuras.

FIIRST, C., Hein, N., Pamplona, E., Zonatto, V. C. S. Eficiência de previsibilidade orçamentária da receita pública: um estudo em municípios do Estado do Paraná entre os exercícios de 2002 a 2013. Apresentado no XXII Congresso Brasileiro de Custos – Foz do Iguaçu, PR, Brasil, 11 a 13 de novembro de 2015.

FILHO, Lourival Milhomen. Gestão Pública Contemporânea: O modelo de Gestão da Universidade de Brasília. Dissertação apresentado ao Curso de Mestrado Profissional em Economia, área de concentração em Economia e Gestão do Setor Público, do Departamento de Economia da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas (FACE) da Universidade de Brasília (UnB) para obtenção do grau de Mestre. Orientador: Prof. Dr. Antônio Nascimento Júnior. Brasília – DF, 2016.

GAYER, Ted e Rosen, Harvey S. Finanças Públicas - 10ª ed. Porto Alegre: AMGH, 2015.

GESP, Grupo de Estudo de Economia do Setor Público, Resumo dos seminários do livro de Joseph Stiglitz “Economics of Public Sector”, realizados entre julho e dezembro de 1997 na Coordenação Geral de Finanças Públicas do IPEA. Participantes do Seminário: Adolfo Sachisda, Bolívar Pego Filho, Edilberto Carlos Pontes Lima, Francisco Pereira, José Oswaldo Cândido Júnior, Marcelo Abi-Ramia Caetano, Maurício Mota Saboya Pinheiro, Rogério Boueri Miranda.

GONTIJO, Vander, Origens do Orçamento e Evolução Histórica no Brasil - OFF/CD; Brasília, setembro de 2004.

IBGC, Instituto Brasileiro de Governança Corporativa. Código das Melhores práticas de Governança Corporativa. 4ª. ed. /Instituto Brasileiro de Governança Corporativa. São Paulo: IBGC, 2009.

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA MP/CGU Nº 01/2016: Dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo Federal.

INTOSAI: Código de Ética e Normas de Auditoria. Disponível em <http://www.intosai.org/>

ITGI, I. T. Governance Institute. Board briefing on IT Governance, v. 2, 2003.

LONGO, Carlos A.; TROSTER, Roberto L. Economia do setor público. São Paulo: Atlas, 1993.

MACIEL, Pedro Jucá. Finanças públicas no Brasil: uma abordagem orientada para políticas públicas, Ministério da Fazenda¹* Artigo publicado Rev. Adm. Pública — Rio de Janeiro 47(5):1213-241, set./out. 2013.

MARQUES, M. da C. da C. Aplicação dos Princípios da Governança Corporativa ao Sector Público. Revista de Administração Contemporânea, 2007.

Marques, Wagner Luis, Auditoria, 1ª. ed, 2010.

MATIAS Pereira, J. – Finanças Públicas: a Política Orçamentária no Brasil, Ed. Atlas, São Paulo, 1999, 1ª. Edição.

MATIAS-PEREIRA, J. Curso de gestão estratégica na administração pública. São Paulo: Atlas, 2012.

MELLO, G. R. de. Governança Corporativa no Setor Público Federal Brasileiro. 2006.

MENDES, André Pressendo. Regulação econômica e suas origens: falhas de mercado e falhas de governo. Publicado em 03 de outubro de 2016.

MONTENEGRO, R. L. G., et al. Ciência e Tecnologia versus estruturas estaduais: uma análise em dados em painel (2000-2010). Anais do XLII Encontro Nacional de Economia. ANPEC – Associação Nacional dos Centros de Pós-graduação em Economia, 2014.

MUSGRAVE, Richard A. Teoria das finanças públicas. São Paulo: Atlas, 1974.

MUSGRAVE, Richard. The theory of public finance: a study in public economy. Nova York, NY: McGraw-Hill, 1959.

OCDE (2001). Estudos Econômicos do OCDE — Brasil (2000-2001). Rio de Janeiro: OCDE, Editora FGV.

PEÑA, Carlos Rosano. Um Modelo de Avaliação da Eficiência da Administração Pública através do Método Análise Envoltória de Dados (DEA). 2008.

PEREIRA, M. José. A GOVERNANÇA CORPORATIVA APLICADA NO SETOR PÚBLICO BRASILEIRO. Doutor em Ciência Política – Universidade Complutense de Madri – Espanha, Pós-doutor em Administração pela Universidade de São Paulo (FEA/USP) Professor-pesquisador associado do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA/UnB). Revista de Administração Pública e Gestão Socail - APGS, Viçosa, v.2, n.1, pp. 110-135, jan./mar. 2010 Pag. 111.

PESQUISA SOBRE AUDITORIA GOVERNAMENTAL. Disponível em: <<http://www.classecontabil.com.br/artigos/auditoria-governamental-controle-ou-transparencia>>. Acesso em: 10 de janeiro de 2018.

PINDYCK, R. S.; RUBINFELD, D. L. Econometria: modelos & previsões. Elsevier, 2004.

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 424, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016. que Estabelece normas para execução do estabelecido no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, revoga a Portaria Interministerial nº 507/MP/MF/CGU, de 24 de novembro de 2011 e dá outras providências. na Internet. Brasília.

RAKAUSKAS, Sérgio Ricardo Caires. Desjudicialização Da Execução Fiscal e Eficiência na Gestão Econômico-tributária: Novos Paradigmas para o Poder Judiciário.2016.

Revista de Contabilidade e Finanças

http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1519-70772004000200007

Revista de Economia Política, vol. 24, nº 1 (93), janeiro-março/2004 Política e Reformas Fiscais no Brasil Recente MARIA RITA LOUREIRO e FERNANDO LUIZ ABRUCIO STIGLITZ, Joseph. Economics of the public sector. 3rd ed. Nova York, NY: Norton, 1999.

SAMUELSON, Paul A.; NORDHAUS, William D. Economia. 13. ed. São Paulo: McGRAW-HILL, 1993. Traduzido por Elsa Nobre Fontana e Jorge Pires Gomes.

SILVA, Ambrozina A. P. Eficiência na alocação de recursos públicos e qualidade de vida nos municípios mineiros. Dissertação (mestrado administração) — Universidade Federal de Viçosa, Viçosa, 2009.

SIMÃO, C. Z. S. Governança Corporativa no Senado Federal. 2014.

TCU, T. DE C. DA U.-. Referencial Básico de Governança Aplicável a Órgãos e Entidades da Administração Pública e Ações Indutoras de Melhoria. 2014.

VIANA, ARÍZIO. Orçamento brasileiro. 2ª ed. Rio de Janeiro: Ed. Financeiras, 1950.

ANEXOS

**ANEXO A – OUVIDORIA DO CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM:
DÍVIDA ATIVA DOS CONSELHOS REGIONAIS DE ENFERMAGEM – PERÍODO
2013-2017**

Sobre a enfermagem estética e tramitação dos processos na justiça

Esclarecemos que existem três processos em andamento na justiça que tratam da estética, dois deles em Brasília e um no Rio Grande do Norte (processos nº 002077-45.2017.4.01.3300; 0020778-15.2017.4.01.3400; 0804210-12.2017.4.05.8400). Todos os processos são públicos e o andamento deles pode ser acessado.

O Conselho Federal de Enfermagem (Cofen) vem trabalhando no processo, inclusive protocolou Agravo da decisão que suspendeu a eficácia da Resolução Cofen 529-2016, porém não foi dado provimento ao recurso pelo Tribunal.

Neste sentido, aguardamos o julgamento dos processos, esclarecendo que todas as petições necessárias para dar andamento a eles foram feitas em tempo hábil.

Infelizmente, o prazo para a prolação da sentença a ser dada pelo juiz independe totalmente do Cofen, nesta fase do processo.

Tenha certeza de que o Cofen não medirá esforços para que a Enfermagem tenha lugar garantido na área da estética, mas, por enquanto, o enfermeiro encontra-se impedido de realizar as atividades pertinentes a essa especialidade. Acompanhe nosso site oficial (<http://www.cofen.gov.br/> (<http://www.cofen.gov.br/>)), onde serão publicadas quaisquer atualizações que ocorram sobre a tramitação dos processos na justiça.

Acompanhar manifestação

Protocolo

COFEN156026456813415108132

Iniciada em

11/06/2019 11:49:28

Clientela

Colaboradores Sistema Cofen/Corens

Tipo

Acesso à informação

Status

Concluída

Assunto

Cofen/Conselhos Regionais

UF**Texto**

Bom dia, Sou procuradora da Dívida Ativa do COREN/RJ e estudante no Mestrado do COFEN com a UNB. Estou estudando a dívida ativa do Sistema Cofen/Coren´s em uma análise econômica do custo

versus benefícios da cobranças administrativa e judicial. Segue em anexo uma planilha desenvolvida para a captura de dados para a minha dissertação na UNB, contudo, estou tendo dificuldades de obter os dados no portal da transparência dos regionais em cada Estado. A busca de dados se restringe aos valores inscritos em Dívida Ativa e os valores efetivamente arrecadados nos anos 2013 a 2017. Pretendo fazer uma análise envoltória dos dados e rodar no DEA. Considerando que o COFEN concentra todos as prestações de contas e todos esses dados, solicito para fins de pesquisa o acesso aos valores inscritos em Dívida Ativa e os valores efetivamente arrecadados nos anos 2013 a 2017 de todos os regionais. Grata pela compreensão. Jussara Filardi da Silva Procuradora da Dívida Ativa do COREN-RJ

Criação da manifestação



Manifestação enviada



Mensagem enviada pelo manifestante

Dados das Dívidas Ativas - Total Inscrito em DA e Total Arrecadado

	2013	Tot
	Total Inscrito	
Acre (AC) (https://www.sogeografia.com.br/Conteudos/Estados/Acre/)		
Alagoas (AL)		
(https://www.sogeografia.com.br/Conteudos/Estados/Alagoas/)		
Amapá (AP)		
(https://www.sogeografia.com.br/Conteudos/Estados/Amapa/)		
Amazonas (AM)		
(https://www.sogeografia.com.br/Conteudos/Estados/Amazonas/)		
Bahia (BA)		
(https://www.sogeografia.com.br/Conteudos/Estados/Bahia/)		
Ceará (CE)		
(https://www.sogeografia.com.br/Conteudos/Estados/Ceara/)		
Distrito Federal (DF)		
(https://www.sogeografia.com.br/Conteudos/Estados/DistritoFederal/)		
Espírito Santo (ES)		
(https://www.sogeografia.com.br/Conteudos/Estados/EspiritoSanto/)		
Goiás (GO)		
(https://www.sogeografia.com.br/Conteudos/Estados/Goias/)		
Maranhão (MA)		
(https://www.sogeografia.com.br/Conteudos/Estados/Maranhao/)		

Mato Grosso (MT)

(<https://www.sogeografia.com.br/Conteudos/Estados/MatoGrosso/>)

Mato Grosso do Sul (MS)

(<https://www.sogeografia.com.br/Conteudos/Estados/MatoGrossoSul/>)

Minas Gerais (MG)

13.447.289,20

(<https://www.sogeografia.com.br/Conteudos/Estados/MinasGerais/>)

Pará (PA) (<https://www.sogeografia.com.br/Conteudos/Estados/Para/>)**Paraíba (PB)**

(<https://www.sogeografia.com.br/Conteudos/Estados/Paraiba/>)

Paraná (PR)

(<https://www.sogeografia.com.br/Conteudos/Estados/Parana/>)

Pernambuco (PE)

194

(<https://www.sogeografia.com.br/Conteudos/Estados/Pernambuco/>)

Piauí (PI) (<https://www.sogeografia.com.br/Conteudos/Estados/Piaui/>)**Rio de Janeiro (RJ)**

(<https://www.sogeografia.com.br/Conteudos/Estados/Riodejaneiro/>)

Rio Grande do Norte (RN)

(<https://www.sogeografia.com.br/Conteudos/Estados/RioGrandedoNorte/>)

Rio Grande do Sul (RS)

(<https://www.sogeografia.com.br/Conteudos/Estados/RioGrandedoSul/>)

Rondônia (RO)

(<https://www.sogeografia.com.br/Conteudos/Estados/Rondonia/>)

Roraima (RR)

(<https://www.sogeografia.com.br/Conteudos/Estados/Roraima/>)

Santa Catarina (SC)

(<https://www.sogeografia.com.br/Conteudos/Estados/SantaCatarina/>)

São Paulo (SP)

(<https://www.sogeografia.com.br/Conteudos/Estados/SaoPaulo/>)

Sergipe (SE)

169.414,40

(<https://www.sogeografia.com.br/Conteudos/Estados/Sergipe/>)

Tocantins (TO)

(<https://www.sogeografia.com.br/Conteudos/Estados/Tocantins/>)



Em atendimento

Por Camila Belisario



Encaminhado para o departamento Controladoria-Geral

Por Camila Belisario



19h

José Carlos Teixeira enviou um arquivo (/uploads/77022-75843-planilha-de-dados-dissertacao-mestrado-divida-ativa-dos-estados-1.xlsx)



Mensagem enviada por José Carlos Teixeira (Controladoria-Geral)

Prezada, boa tarde!

Encaminha-se atendimento tempestivo à demanda, enviada pela Ouvidoria à Controladoria-Geral do Cofen, com as seguintes observações:

1. As informações da planilha têm como fonte, os Relatórios das prestações de contas anuais, dos respectivos exercícios, do Conselhos Regionais, apresentadas a este Conselho Federal de Enfermagem;
2. Há alguns anos, mencionadas prestações de contas vêm sendo objeto de ressalvas, pela Controladoria-Geral do Cofen, em relação à ausência de controle efetivo por parte dos Regionais, de suas Dívidas Ativas;
3. Medidas efetivas vêm sendo adotadas para a adoção de providências, tanto do Cofen, quanto dos Regionais, para implementação desse controle, dentre os quais, o Ofício Circular Cofen nº 032/2019, que determinou a baixa dos créditos tributários, relativos aos exercícios de 1980 a 2011, com base no art. 174, do CTN, por prescrição, bem ainda, auditoria de diagnóstico da dívida ativa, em todos os Conselhos Regionais de Enfermagem, levada a efeito pela Controladoria-Geral do Cofen;
4. Os valores que constam da planilha original encaminhada pela Demandante, que divergiam dos valores constantes dos mencionados relatórios, foram alterados com o valor destes últimos.

Atenciosamente,

José Carlos Teixeira

Controladoria-Geral - Cofen.

Dados das Dívidas Ativas - Total Inscrito em DA e Total Arrecadado

	2013	T
	Total Inscrito	
Acre (AC) (https://www.sogeografia.com.br/Conteudos/Estados/Acre/)	34.000,00	
Alagoas (AL) (https://www.sogeografia.com.br/Conteudos/Estados/Alagoas/)	2.055.138,41	
Amapá (AP) (https://www.sogeografia.com.br/Conteudos/Estados/Amapa/)	76.469,28	
Amazonas (AM) (https://www.sogeografia.com.br/Conteudos/Estados/Amazonas/)	280.349,80	

Bahia (BA) (https://www.sogeografia.com.br/Conteudos/Estados/Bahia/)	3.763.245,36
Ceará (CE) (https://www.sogeografia.com.br/Conteudos/Estados/Ceara/)	11.053.135,41
Distrito Federal (DF) (https://www.sogeografia.com.br/Conteudos/Estados/DistritoFederal/)	283.809,31
Espírito Santo (ES) (https://www.sogeografia.com.br/Conteudos/Estados/EspiritoSanto/)	-
Goiás (GO) (https://www.sogeografia.com.br/Conteudos/Estados/Goias/)	64.346,08
Maranhão (MA) (https://www.sogeografia.com.br/Conteudos/Estados/Maranhao/)	63.958,00
Mato Grosso (MT) (https://www.sogeografia.com.br/Conteudos/Estados/MatoGrosso/)	500.662,44
Mato Grosso do Sul (MS) (https://www.sogeografia.com.br/Conteudos/Estados/MatoGrossoSul/)	1.446.480,26
Minas Gerais (MG) (https://www.sogeografia.com.br/Conteudos/Estados/MinasGerais/)	23.514.889,44
Pará (PA) (https://www.sogeografia.com.br/Conteudos/Estados/Para/)	12.600,00
Paraíba (PB) (https://www.sogeografia.com.br/Conteudos/Estados/Paraiba/)	5.138.685,00
Paraná (PR) (https://www.sogeografia.com.br/Conteudos/Estados/Parana/)	6.559.641,53
Pernambuco (PE) (https://www.sogeografia.com.br/Conteudos/Estados/Pernambuco/)	2.701.203,80
Piauí (PI) (https://www.sogeografia.com.br/Conteudos/Estados/Piaui/)	-
Rio de Janeiro (RJ) (https://www.sogeografia.com.br/Conteudos/Estados/RiodeJaneiro/)	65.955.596,97
Rio Grande do Norte (RN) (https://www.sogeografia.com.br/Conteudos/Estados/RioGrandedoNorte/)	53.359,99
Rio Grande do Sul (RS) (https://www.sogeografia.com.br/Conteudos/Estados/RioGrandedoSul/)	21.385.281,23
Rondônia (RO) (https://www.sogeografia.com.br/Conteudos/Estados/Rondonia/)	-
Roraima (RR) (https://www.sogeografia.com.br/Conteudos/Estados/Roraima/)	12.099,32
Santa Catarina (SC) (https://www.sogeografia.com.br/Conteudos/Estados/SantaCatarina/)	-
São Paulo (SP) (https://www.sogeografia.com.br/Conteudos/Estados/SaoPaulo/)	2.133.515,20
Sergipe (SE) (https://www.sogeografia.com.br/Conteudos/Estados/Sergipe/)	-
Tocantins (TO) (https://www.sogeografia.com.br/Conteudos/Estados/Tocantins/)	-



Manifestação finalizada

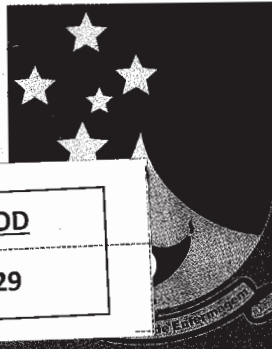
Por Camila Belisario

Sua manifestação foi finalizada!

Em caso de novo questionamento ou complemento sobre o mesmo assunto será necessário abrir uma nova manifestação.

Avalie nosso atendimento! (</cofen/acompanhar-manifestacao/COFEN156026456813415108132/pesquisa-satisfacao/>)

**ANEXO B – CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM: PROCESSO
ADMINISTRATIVO N. 0732/2019**



Cofen

Conselho Federal de Enfermagem

155ª ROD

ITEM 29

PROCESSO ADMINISTRATIVO

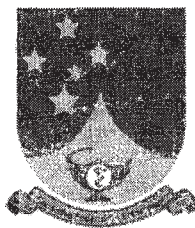
Nº

0732/2019

Assunto: _____

Interessado: COFEN

Assunto: OE 02. APOIO PARA
CONCLUSÃO DA DISSERTAÇÃO DO
MESTRADO.



cofen
conselho federal de enfermagem

Afiliação ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra



MEMORANDO Nº. 001/2019 – Divisão de Controle Interno

Brasília – DF, 23 de maio de 2019.

De: Lilian Bengard Mosquera Navarro

Para: Fiscal do Contrato Neyson Pinheiro Freire / Presidência do COFEN

Senhor Neyson Freire,

Em virtude da conclusão do Mestrado em Gestão Econômica de Finanças Públicas venho solicitar apoio para conclusão da dissertação do mestrado. Para tanto peço liberação para reuniões com o orientador, Antônio Junior, e co-orientador, Jorge Nogueira, além de estudos, pesquisas, coleta de dados e escrita da dissertação nos seguintes períodos:

Mês 01 = 03 a 07 de junho de 2019;

Mês 02 = 01 a 06 de julho de 2019; FÉRIAS ROBEANE

Mês 03 = 29 de julho a 02 de agosto de 2019; OK

Mês 04 = 02 a 05 de setembro de 2019; OK

Mês 05 = 30 de setembro a 04 de outubro de 2019; OK

Mês 06 = 04 a 08 de novembro de 2019; OK

Mês 07 = 02 a 06 de dezembro de 2019. OK

Diante do objeto de estudo: eficácia e eficiência do repasse de recursos dentro do sistema COFEN/COREN's e da necessidade da pesquisa e apuração de informação a cerca do tema, reforço a necessidade de dedicação sobre o tema.

Recebido em 23/05/19
Neyson Freire
Fiscal

A PRESIDÊNCIA

Sr. Presidente,


ENCAMINHO SOLICITAÇÃO PARA
DELIBERAÇÃO.

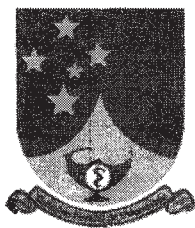
SUGIRO QUE SEJA REMETIDO À
COMISSÃO DE PÓS-CITADUAÇÃO
STRICTO SENSU DO COFEN PARA
MANIFESTAÇÃO.

Brasília, 23/05/2019


Neyson Pinheiro Frota
Constitucional Controlador

11

COFEN-PRESIDÊNCIA
RECEBIDO
Brasília 23/05/19 às 15 h 08
Servidor: 



cofen
conselho federal de enfermagem



Filiado ao conselho Internacional de enfermagem - genebra

Certo de vossa compreensão e esclarecendo que outros períodos poderão vir a ser solicitados em decorrência da evolução dos estudos, peço deferimento para me ausentar das atividades laborais durante os períodos supracitados.

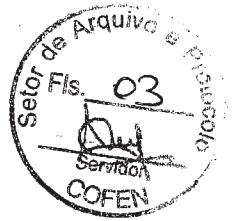
Atenciosamente,

Lilian Bengard Mosquera Navarro
Lilian Bengard Mosquera Navarro
Aluna do Mestrado Profissionalizante Cofen e UnB
Matrícula 18/0083791



Cofen

Conselho Federal de Enfermagem



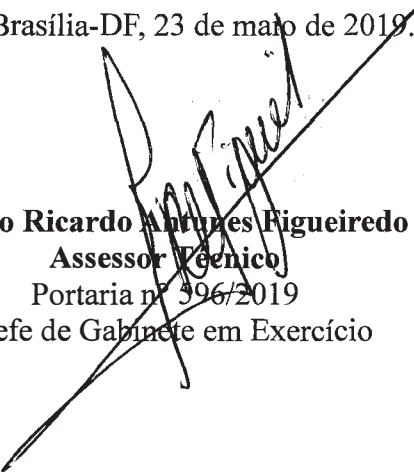
DESPACHO

GAB/PRES nº 2934/2019.

Ref. Memorando Nº 001/2019- Divisão de Controle Interno.


1. Recebido em 23/05/2019;
2. *Por Determinação da Presidência*, encaminhe-se ao Setor de Arquivo Geral e Protocolo para abertura de Processo Administrativo;
3. Após, remeta-se ao Chefe da Divisão de Controle Interno/Controladoria Geral para manifestação quanto a solicitação;
4. Ato contínuo, à Divisão de Gestão de Pessoas para manifestação.

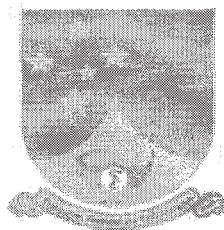
Brasília-DF, 23 de maio de 2019.


Mauro Ricardo Albuquerque Figueiredo
Assessor Técnico
Portaria nº 396/2019
Chefe de Gabinete em Exercício

SCLN, Quadra 304 - Bloco E Lote 9 - Asa Norte
Brasília - DF - Brasil - Cep. 70.736-550
Tel/ Fax.: 61 3329-5800
www.portalcofen.gov.br
cofen@cofen.com.br

COFEN - SETOR DE ARQUIVO E PROTOCOLO
RECEBIDO
Brasília, 24/05/19, às 08h 35


Sistema de Arquivo



Cofen
Conselho Federal de Enfermagem



DESPACHO Nº 025/2019/DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Ref.: *Pad Cofen nº 0836/2019 e 0732/2019*

Ao Setor de Arquivo Geral e Protocolo

Senhora Chefe,

Em virtude do PAD nº 0836/2019 se tratar do mesmo assunto que o PAD nº 0732/2019 solicitamos a anexação do PAD nº 0836/2019 ao PAD nº 0732/2019 para melhor prosseguimento.

Atenciosamente,

Brasília, 26 de julho de 2019.

Ronaldo Freire Ramos
Divisão de Gestão de Pessoas



Cofen

Conselho Federal de Enfermagem

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº

0836/2019

Assunto: _____

Interessado: COFEN

Assunto: OE 01. DISPENSA DE 05 DIAS ÚTEIS
AOS ALUNOS DA FASE FINAL DO CURSO DE
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO
ECONÔMICA DE FINANÇAS PÚBLICAS PELA
UNB



Cofen

Conselho Federal de Enfermagem



DESPACHO

GAB/PRES nº 3410/2019

Ref. Memorando SEM NÚMERO - Protocolo: 2594/2019.

1. Recebido em 18/06/2019;
2. *Por determinação da Presidência*, encaminhe-se à Assessoria de Plenário para pautar em Reunião Ordinária de Diretoria (ROD).

Brasília-DF, 18 de junho de 2019.

Magno José Guedes Barreto
Chefe de Gabinete
Portaria nº 1636/2018

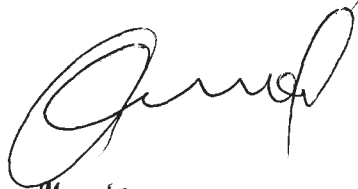
SCLN, Qd 304 - Bloco E Lote 9 - Asa Norte
Brasília - DF - Brasil - Cep. 70.736-550
Tel/ Fax.: 61 3329-5800
www.portalfcofen.gov.br
cofen@cofen.com.br

COFEN - SETOR DE ARQUIVO E PROTOCOLO
RECEBIDO
Brasília, 09/07/19, as 10h10

Providências altera
ra de PAD.

Após, remeter a
DEF para manifes
tação, bem como
para manifestação
das chefias imediatas.
Após, remeter à ROT.

Brasília, 03/07/019



Manoel Carlos de Souza Silva
COREN-RO 63592
Presidente - Cofen



cofen

conselho federal de enfermagem

filial do conselho internacional de enfermagem - genebra

COFEN - SETOR DE ARQUIVO E PROTOCOLO

RECEBIDO

Protocolo nº 2594/2019

18/06/19, às 16h39

Leizol
Servidôr(a)

MEMORANDO SEM NÚMERO

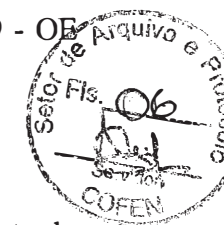
Brasília, 18 de junho de 2019.

De: ALINE CRISTINA ALVES PIMENTEL, FABRÍCIO BRITO LIMA DE MACEDO, LEONARDO ALVES MANGUEIRA, LILIAN BENGARD MOSQUERA NAVARRO, MAXIMILIANO SILVA MAGALHÃES, RICARDO ANTONIO RIBEIRO PIRES

Para: PRESIDÊNCIA DO COFEN

Assunto: **Apoio para conclusão da dissertação do mestrado.**

Referência: PAD Cofen nº 0305/2017 - OE 02. COFEN - MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO ECONÔMICA DE FINANÇAS PÚBLICAS PARA O SISTEMA COFEN/CONSELHOS REGIONAIS DE ENFERMAGEM; PAD Cofen nº 0732/2019 - OE 02. APOIO PARA CONCLUSÃO DA DISSERTAÇÃO DO MESTRADO.



Senhor Presidente,

Cordialmente cumprimentando-o, em virtude da fase final do Curso de Mestrado Profissional em Gestão Econômica de Finanças Públicas pela Universidade de Brasília e estando esses Empregados no último semestre o qual destinado a execução do projeto de pesquisa, viemos solicitar apoio para conclusão da dissertação do mestrado.

Para tanto pedimos dispensa para efetuar reuniões com o orientador, além de estudos, pesquisas, coleta de dados e escrita da dissertação por meio da concessão mínima de 5 dias úteis mensais, de junho a dezembro, até a defesa da dissertação prevista para a primeira quinzena de dezembro do presente ano.

O cronograma mensal seria combinado entre o empregado e sua chefia imediata objetivando reduzir o impacto na rotina de trabalho e contribuir com a dinâmica do desenvolvimento da dissertação e disponibilidade do orientador. Posteriormente, os dias que fossem destinados às atividades do mestrado seriam informados ao RH para o registro da dispensa.

Certo de vossa compreensão, pedimos deferimento.

Respeitosamente,

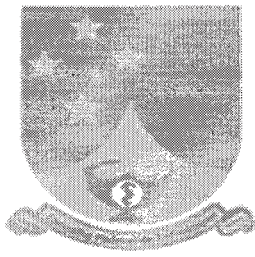
COFEN-PRESIDÊNCIA
RECEBIDO
Brasília 18/06/19 16h54
Servidôr(a)

Alunos(as) do Mestrado Profissionalizante Cofen-UnB:

Lilian Bengard Mosquera Navarro
LILIAN BENGARD
MOSQUERA NAVARRO
Matrícula Unb 18/0083791,
Matrícula Cofen nº 438
Leonardo Alves Mangueira
LEONARDO ALVES
MANGUEIRA
Matrícula Unb 18/0083783,
Matrícula Cofen nº 280

Fabricao Brito Lima de Macedo
FABRÍCIO BRITO LIMA DE
MACEDO
Matrícula Unb 18/0083660,
Matrícula Cofen nº 274
Ricardo Antonio Ribeiro Pires
RICARDO ANTONIO
RIBEIRO PIRES
Matrícula Unb 18/0084178,
Matrícula Cofen nº 246

Maximiliano Silva Magalhães
MAXIMILIANO SILVA
MAGALHÃES
Matrícula Unb 18/0084151,
Matrícula Cofen nº 286
Aline Cristina Alves Pimentel
ALINE CRISTINA ALVES
PIMENTEL
Matrícula Unb 18/0083619,
Matrícula Cofen nº 362



Cofen

Conselho Federal de Enfermagem



MEMORANDO Nº 135/2019/DGP/ADM

Brasília, 08 de Julho de 2019.

Da: DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
Para: ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
Ref. PAD 0836/2019.

Senhor Chefe,

Em atendimento ao Despacho GAB/PRES nº 3410/2019, encaminha-se para manifestação da chefia quanto a solicitação formulada pelos empregados participantes da 01ª turma do Mestrado Profissionalizante Cofen-UnB, na qual solicitam a dispensa de no mínimo 05 dias úteis mensais, de junho a dezembro para as reuniões com orientador, além de estudos, pesquisas, coleta de dados e escrita da dissertação.

A manifestação quanto ao impacto ou não nas rotinas da unidade, considerando inclusive a liberação nas 03 semanas de aulas do semestre será referente ao empregado:

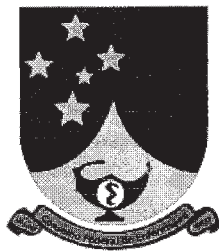
- Ricardo Antônio Ribeiro Pires

Solicita-se remeter resposta até o dia 12/07/2019.

Respeitosamente ,

RONALDO FREIRE RAMOS
Divisão de Gestão de Pessoas

Ricardo em
01/07/19
[Signature]
...LPPF



cofen
conselho federal de enfermagem

Filiado ao conselho internacional de enfermagem - genebra



MEMORANDO Nº 098/2019/ASPLAN

Brasília, 08 de julho de 2019.

Da: ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Para: DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Assunto: Concessão de 5 dias úteis mensais para o participante do Mestrado Profissionalizante Cofen-UnB.

Referências: Memorando nr 135/2019/DGP/ADM, de 8/07/2019.

Despacho GAB/PRES nr 3410/2019.

Senhor Chefe,

Informo que a Assessoria de Planejamento e Gestão (ASPLAN), com relação ao Sr. Ricardo Antônio Ribeiro Pires, participante do mestrado profissionalizante Cofen-UnB já proporciona o tempo necessário para que o mesmo possa fazer as atividades acadêmicas do curso.

Sendo assim, o Sr. Ricardo Antônio Ribeiro Pires já recebe desta Assessoria todo o apoio necessário para a realização do mestrado, não necessitando de mais dias para isso.

Quando houver necessidade, lhe será concedido pontualmente o tempo para realizar as reuniões com o orientador, pesquisas, coleta de dados e escrita da dissertação, conforme as demandas do curso.

Atenciosamente,

DR. MARCELO FELIPE MOREIRA PERSEGONA
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Do SRH,

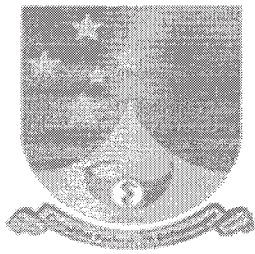
para continuidade
no respectivo PAD

Ronaldo

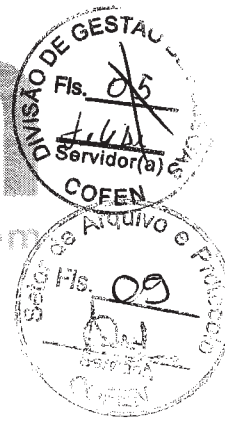
Ronaldo Freire Ramos

Conselho Federal de Enfermagem

09.07.19.



Cofen
Conselho Federal de Enfermagem



MEMORANDO Nº 136/2019/DGP/ADM

Brasília, 08 de Julho de 2019.

Da: DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Para: SETOR DE CONVÊNIOS

Ref. PAD 0836/2019.

Senhor Chefe,

Em atendimento ao Despacho GAB/PRES nº 3410/2019, encaminha-se para manifestação da chefia quanto a solicitação formulada pelos empregados participantes da 01ª turma do Mestrado Profissionalizante Cofen-UnB, na qual solicitam a dispensa de no mínimo 05 dias úteis mensais, de junho a dezembro para as reuniões com orientador, além de estudos, pesquisas, coleta de dados e escrita da dissertação.

A manifestação quanto ao impacto ou não nas rotinas da unidade, considerando inclusive a liberação nas 03 semanas de aulas do semestre será referente ao empregado:

- Maximiliano Silva Magalhães

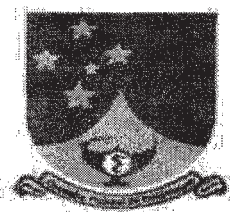
Solicita-se remeter resposta até o dia 12/07/2019.

Atenciosamente ,

RONALDO FREIRE RAMOS
Divisão de Gestão de Pessoas

*Recabi mm
08/07/2019
Maximiliano*

.../LPPF



Cofen
Conselho Federal de Enfermagem



MEMORANDO Nº 228/2019/SETOR DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

Brasília-DF, 8 de julho de 2019.

De: Setor de Gestão de Convênios
Para: Divisão de Gestão de Pessoas



Prezado Chefe,

Em atenção ao seu Memorando Nº 136/2019/DGP/ADM, que trata sobre possíveis impactos na rotina do Setor no caso de liberação do servidor Maximiliano Magalhães por três semanas no semestre para desempenho das atividades do mestrado, informamos o seguinte:

1. O Mestrado Profissional foi iniciativa do Cofen com o fim de capacitar o quadro de servidores para melhor desempenho das atividades;
2. A liberação dos servidores inscritos no Mestrado já havia acontecendo nos semestres pretéritos, o que, em relação ao Setor de Convênios, já havíamos ajustado as tarefas por ocasiões já programadas;
3. Essa fase de elaboração da “dissertação” é a mais importante e demanda atenção especial e tempo por se tratar de atividade científica. Nesse ponto, como chefe da área, compreendo e concentro esforços para que o aludido servidor consiga concluir com êxito.

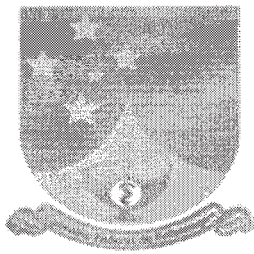
Acrescentamos que o servidor é comprometido com as atividades diárias do Setor e cumpre as obrigações satisfatoriamente e que, caso seja demandado no período da liberação, se comprometeu com esta chefia a deslocar até à sede para o desempenho do mister.

Nesse sentido, sou favorável à liberação do Sr. Maximiliano Magalhães conforme a solicitação anteriormente proposta.

Atenciosamente,

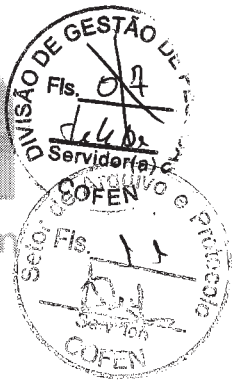
Alexandre Barreira
Alexandre Barreira

Chefe do Setor de Gestão de Convênios



Cofen

Conselho Federal de Enfermagem



MEMORANDO Nº 137/2019/DGP/ADM

Brasília, 08 de Julho de 2019.

Da: DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
Para: DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO
Ref. PAD 0836/2019.

Senhor Chefe,

Em atendimento ao Despacho GAB/PRES nº 3410/2019, encaminha-se para manifestação da chefia quanto a solicitação formulada pelos empregados participantes da 01ª turma do Mestrado Profissionalizante Cofen-UnB, na qual solicitam a dispensa de no mínimo 05 dias úteis mensais, de junho a dezembro para as reuniões com orientador, além de estudos, pesquisas, coleta de dados e escrita da dissertação.

A manifestação quanto ao impacto ou não nas rotinas da unidade, considerando inclusive a liberação nas 03 semanas de aulas do semestre será referente ao empregado:

- Lilian Bengard Mosquera Navarro

Solicita-se remeter resposta até o dia 12/07/2019.

Atenciosamente ,

RONALDO FREIRE RAMOS
Divisão de Gestão de Pessoas

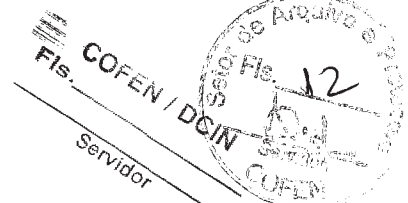
Recebido
08/07/19

.../LPPF



cofen
conselho federal de enfermagem

filial do conselho internacional de enfermagem - genebra



MEMORANDO Nº. 024/2019 – Divisão de Controle Interno

Brasília – DF, 09 de julho de 2019.

De: Divisão de Controle Interno

Para: Divisão de Gestão de Pessoas

Senhor Chefe,

Em atendimento ao Memorando nº 137/2019/DGP/ADM e ao Despacho GAB/PRES nº 3410/2019 segue manifestação de concordância quanto ao pleito de liberação do empregado LILIAN BENGARD MOSQUERA NAVARRO nas seguintes datas:

Mês 03 = 29 de julho a 02 de agosto de 2019;

Mês 04 = 02 a 06 de setembro de 2019;

Mês 05 = 30 de setembro a 04 de outubro de 2019;

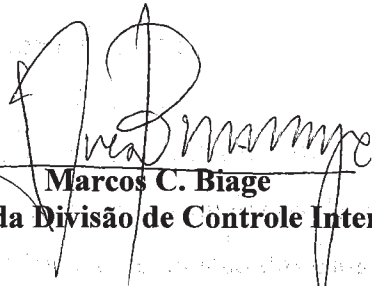
Mês 06 = 04 a 08 de novembro de 2019;

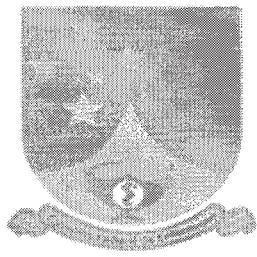
Mês 07 = 02 a 06 de dezembro de 2019.

Destaca-se que tais períodos poderão ser alterados de acordo com as necessidades da DCIN e/ou do empregado em decorrência da evolução dos estudos.

Outrossim, encaminhamos juntamente o PAD 0732/2019 que trata do mesmo assunto o qual recomendamos entranhar ao PAD 0836/2019.

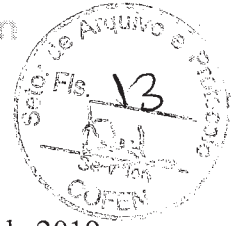
Atenciosamente,


Marcos C. Biage
Chefe da Divisão de Controle Interno



Cofen

Conselho Federal de Enfermagem



MEMORANDO Nº 133/2019/DGP/ADM

Brasília, 08 de Julho de 2019.

Da: DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Para: CORREGEDORIA GERAL

Ref. PAD 0836/2019.

Senhor Chefe,

Em atendimento ao Despacho GAB/PRES nº 3410/2019, encaminha-se para manifestação da chefia quanto a solicitação formulada pelos empregados participantes da 01ª turma do Mestrado Profissionalizante Cofen-UnB, na qual solicitam a dispensa de no mínimo 05 dias úteis mensais, de junho a dezembro para as reuniões com orientador, além de estudos, pesquisas, coleta de dados e escrita da dissertação.

A manifestação quanto ao impacto ou não nas rotinas da unidade, considerando inclusive a liberação nas 03 semanas de aulas do semestre será referente ao empregado:

- Fabrício Brito Lima de Macedo

Solicita-se remeter resposta até o dia 12/07/2019.

Respeitosamente ,

RONALDO FREIRE RAMOS
Divisão de Gestão de Pessoas

RECEBIDO EM

08/07/19

.../LPPF



cofen
conselho federal de enfermagem

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra



MEMORANDO Nº 014/2019/CORREGEDORIA-GERAL.

Em 09 de julho de 2019.

De: Corregedor-Geral
Para: Divisão de Gestão de Pessoas - DGP

Ref: Memorando nº 133/2019/DGP/ADM - PAD 0836/2019.

Senhor Chefe da DGP:

Em resposta à comunicação interna referida na epígrafe, oriunda da DGP com o intuito de obter, até o dia 12/07/2019, manifestação deste Corregedor-Geral sobre “o impacto ou não nas rotinas da unidade, considerando inclusive a liberação nas 03 semanas de aulas do semestre” referente ao empregado Fabrício Brito Lima de Macedo, advogado lotado nesta unidade administrativa, valho-me do presente para expor que não me oponho ao requerimento assinado pelo empregado (Memorando sem número) pelas razões seguintes:

(a) a liberação do empregado pelo período de 5 dias úteis mensais não implica em prejuízo às atividades desenvolvidas pela Corregedoria-Geral, pois essa prática tem sido adotada ao longo dos últimos 18 meses, desde que se iniciou o mestrado profissional do requerente, razão porque a Corregedoria já está plenamente adaptada à esta situação;

(b) vale reforçar que a ausência do empregado, apesar de notada, nunca impactou negativamente as rotinas desta unidade administrativa, visto que o mesmo sempre foi responsável e diligente, pois sempre que demandado, nunca faltou com o seu dever perante a Corregedoria; não me recordo de ter deixado atividades pendentes ou que não pudessem aguardar o seu retorno para solução de continuidade, assim como sempre esteve à disposição da Corregedoria mesmo durante os períodos de aulas ou fora do horário de expediente.

(c) por fim, vale acrescentar que a equipe da Corregedoria é bastante coesa e técnica, capaz de suprir a ausência do requerente em caso de necessidade.

É a manifestação que nos cumpria. À disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

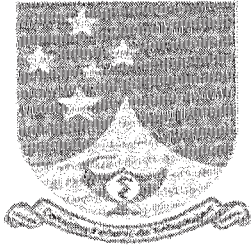
Cláudio Leal
Cláudio Márcio de Oliveira Leal
Corregedor-Geral
COFEN

SCLN 304 – Bloco E – Lote 09
CEP: 70736-550 - Brasília – DF
Tel.: (61) 3329-5800 – Fax (61) 3329-5801

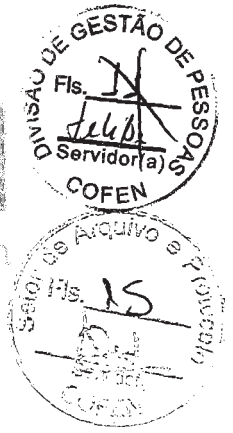
COFEN - DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
RECEBIDO EM 10 DE 19 ÀS 15:31
[Assinatura]
SERVIDOR

1

2



Cofen
Conselho Federal de Enfermagem



MEMORANDO Nº 132/2019/DGP/ADM

Brasília, 08 de Julho de 2019.

Da: DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
Para: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Ref. PAD 0836/2019.

Senhor Chefe,

Em atendimento ao Despacho GAB/PRES nº 3410/2019, encaminha-se para manifestação da chefia quanto a solicitação formulada pelos empregados participantes da 01ª turma do Mestrado Profissionalizante Cofen-UnB, na qual solicitam a dispensa de no mínimo 05 dias úteis mensais, de junho a dezembro para as reuniões com orientador, além de estudos, pesquisas, coleta de dados e escrita da dissertação.

A manifestação quanto ao impacto ou não nas rotinas da unidade, considerando inclusive a liberação nas 03 semanas de aulas do semestre será referente ao empregado:

- Aline Cristina Alves Pimentel

Solicita-se remeter resposta até o dia 12/07/2019.

Respeitosamente ,

RONALDO FREIRE RAMOS
Divisão de Gestão de Pessoas

Recebido em	08/07/19
às	h min
Por	Mat. nº
Departamento Administrativo/Cofen	

.../LPPP





PAd Cofen
836/2019



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra

MEMORANDO Nº 052/2019/DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Brasília, 10 de julho de 2019.

À Divisão de Gestão de Pessoas

Assunto: Concessão de dispensa aos alunos em fase final de Mestrado Profissional

Sr. Chefe,

Recebemos o Memorando nº 132/DGP/ADM, encaminhando a solicitação de dispensa mensal de no mínimo 5 dias úteis, de junho a dezembro do ano em curso, formulada pelos empregados participantes da 1ª turma do mestrado profissional, para desenvolvimento de atividades relacionadas à elaboração do trabalho de conclusão do mestrado, para manifestação quanto ao impacto nas rotinas do Departamento Administrativo.

Considerando o âmbito do Departamento Administrativo, entendemos que o Conselho Federal de Enfermagem, ao oferecer o mestrado profissional aos empregados, e dispensá-los da jornada de trabalho durante a semana de aula, já concede tempo suficiente ao desenvolvimento das atividades atinentes ao mestrado.

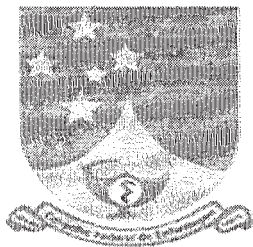
A concessão mensal de mais 5 dias úteis, certamente, ocasionaria prejuízos à administração, considerando que há um número considerável de empregados, vinculados direta e indiretamente a este Departamento Administrativo, que são alunos do mestrado profissional.

Entretanto, se houver necessidade de dispensa para alguma atividade relacionada ao mestrado, nos comprometemos a mensurar a necessidade, e avaliar pontualmente as solicitações dos empregados vinculados a este Departamento Administrativo.

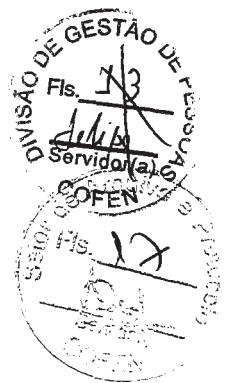
Atenciosamente,


Eduardo Gentile
Chefe do Departamento Administrativo





Cofen
Conselho Federal de Enfermagem



MEMORANDO Nº 134/2019/DGP/ADM

Brasília, 08 de Julho de 2019.

Da: DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Para: SETOR DE GOVERNANÇA DE TEC. DA INF. E COM.

Ref. PAD 0836/2019.

Senhor Chefe,

Em atendimento ao Despacho GAB/PRES nº 3410/2019, encaminha-se para manifestação da chefia quanto a solicitação formulada pelos empregados participantes da 01ª turma do Mestrado Profissionalizante Cofen-UnB, na qual solicitam a dispensa de no mínimo 05 dias úteis mensais, de junho a dezembro para as reuniões com orientador, além de estudos, pesquisas, coleta de dados e escrita da dissertação.

A manifestação quanto ao impacto ou não nas rotinas da unidade, considerando inclusive a liberação nas 03 semanas de aulas do semestre será referente ao empregado:

- Leonardo Alves Mangueira

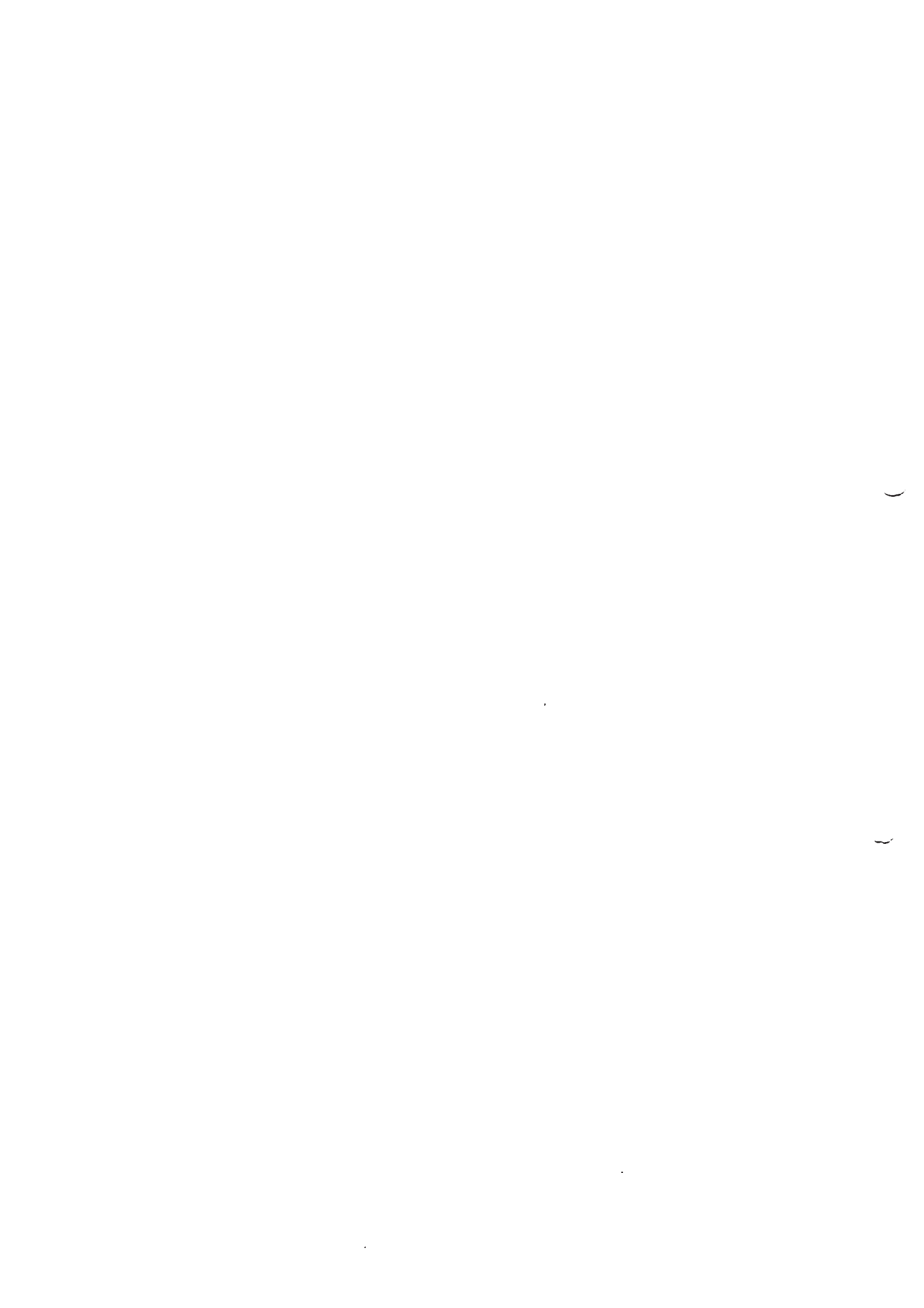
Solicita-se remeter resposta até o dia 12/07/2019.

Atenciosamente ,

RONALDO FREIRE RAMOS
Divisão de Gestão de Pessoas

Recebido em 08/07/19
D. G. V.

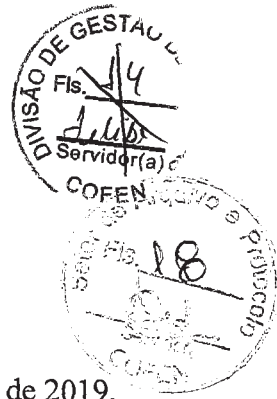
.../LPPF





cofen
conselho federal de enfermagem

Filiado ao conselho internacional de enfermagem - genebra



MEMORANDO Nº 204/2019/DTIC

Brasília, 11 de julho de 2019.

De: DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Para: DGP

Assunto: Resposta sobre o pedido de Dispensa para o Mestrado – Leonardo Mangueira

Referência: Memorando nº 134/2019/DGP/ADM.

Senhor Chefe,
DAVI LUIZ ANDRADE LOPES VIEIRA
Chefe do Setor de Governança de TIC

Em resposta ao memorando referenciado, informo que já estava ciente da demanda do Sr. Leonardo Alves Mangueira, e que **estou de acordo** com a dispensa por 5 dias mensais até o fim do ano, pois segue o mesmo período mensal de liberação que o Cofen já havia concedido para a participação das aulas do mestrado, e mesmo impactando nas rotinas diárias, este Setor já estava adequado a essa ausência.

Informo também, que conforme acordado com o Sr. Leonardo, o molde da dispensa seguiria o modelo descrito no último parágrafo do memorando formulado pelos alunos do Mestrado, onde cita que o cronograma será acordado com a chefia imediata, e não seguiria necessariamente o calendário das “03 semanas de aulas do semestre”, pois dependeria da disponibilidade do orientador.

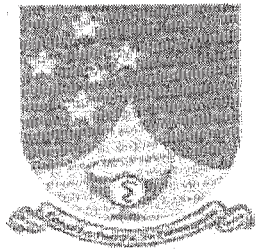
Certo de vossa consideração e providências.

Atenciosamente,

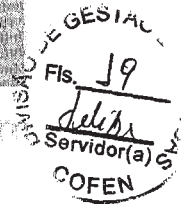
D. Luiz Vieira
DAVI LUIZ ANDRADE LOPES VIEIRA
Chefe do Setor de Governança de TIC

COFEN - DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
RECEBIDO EM: 11/07/19, AS 11:31
SERVIDOR





Cofen
Conselho Federal de Enfermagem



MEMORANDO Nº 155/2019/DGP/ADM

Brasília, 26 de julho de 2019.

Da: DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Para: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ref. PAD nº 0836/2019 Dispensa de 5 Dias Úteis Aos Alunos da Fase Final do Curso de Mestrado Profissional Em Gestão Econômica de Finanças Públicas Pela UNB.

Senhor Chefe do Gabinete,

Em atendimento ao Despacho GAB/PRES nº 3410/2019 quanto a manifestação da Divisão de Gestão de Pessoas, referente ao pedido de dispensa de 5 dias úteis para os funcionários participantes do Mestrado Profissional em Gestão Econômica de Finanças Públicas pela UNB.

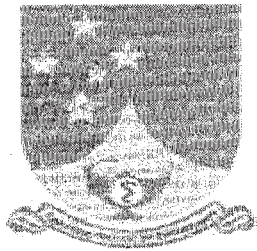
Assim realizamos as consultas a todos os chefes imediatos dos solicitantes que constam nas páginas 7 até a 18 com opiniões divergentes quanto a possibilidade de concessão.

A Divisão de Gestão de Pessoas se alinha com a opinião do Assessor de Planejamento Dr. Marcelo Persegona, na página 08: “O Sr. Ricardo Pires já recebe desta Assessoria todo apoio necessário para realização do mestrado, não necessitando de mais dias para isso. Quando

24

✓

✓



Cofen
Conselho Federal de Enfermagem



houver necessidade, lhe será concedido pontualmente o tempo para realizar as reuniões com o orientador, pesquisas, coleta de dados e escrita da dissertação, conforme as demandas do curso”.

Desta forma submetemos para apreciação conforme requerimento e despacho no verso da pagina número 5(cinco).

Respeitosamente,

RONALDO FREIRE RAMOS
Divisão de Gestão de Pessoas

COFEN-PRESIDÊNCIA
RECEBIDO
Data 29/07/15 às 10h28'
Servidor [assinatura]

TERMO DE JUNTADA

Em 29/07/15, faço a juntada aos autos
deste processo o(s) documento(s):

Despacho Gabinete nº
034619 - PT -

que passa(m) a constituir a(s) folha(s) de

nº 21 a [assinatura]
Servidor(a)



Cofen

Conselho Federal de Enfermagem



DESPACHO

GAB/PRES nº 0346/2019-LT.

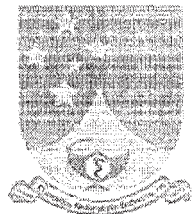
Ref. PAD 0732/2019 OE 02. APOIO PARA CONCLUSÃO DA DISSERTAÇÃO DO MESTRADO APENSO 0836/2019

1. Recebido em 29/07/2019;
2. Considerando o Despacho de fl. 5-v;
3. Por Determinação da Presidência, encaminhe-se à Assessoria do Plenário para pautar em Reunião Ordinária de Diretoria (ROD).

Brasília-DF, 29 de julho de 2019.

Magno José Guedes Barreto
Chefe de Gabinete
Portaria nº 1636/2018

SCLN, Qd 304 - Bloco E Lote 9 - Asa Norte
Brasília - DF - Brasil - Cep. 70.736-550
Tel/ Fax.: 61 3329-5800
www.portalcofen.gov.br
cofen@cofen.com.br



Cofen
Conselho Federal de Enfermagem

COFEN
Fls. 22
Scribor

GESTÃO 2018-2021
“SOMOS TODOS ENFERMAGEM”

DESPACHO
155ª Reunião Ordinária de Diretoria

Ref. ao Processo Administrativo nº 732/2019


Apreciado na 155ª Reunião Ordinária de Diretoria.

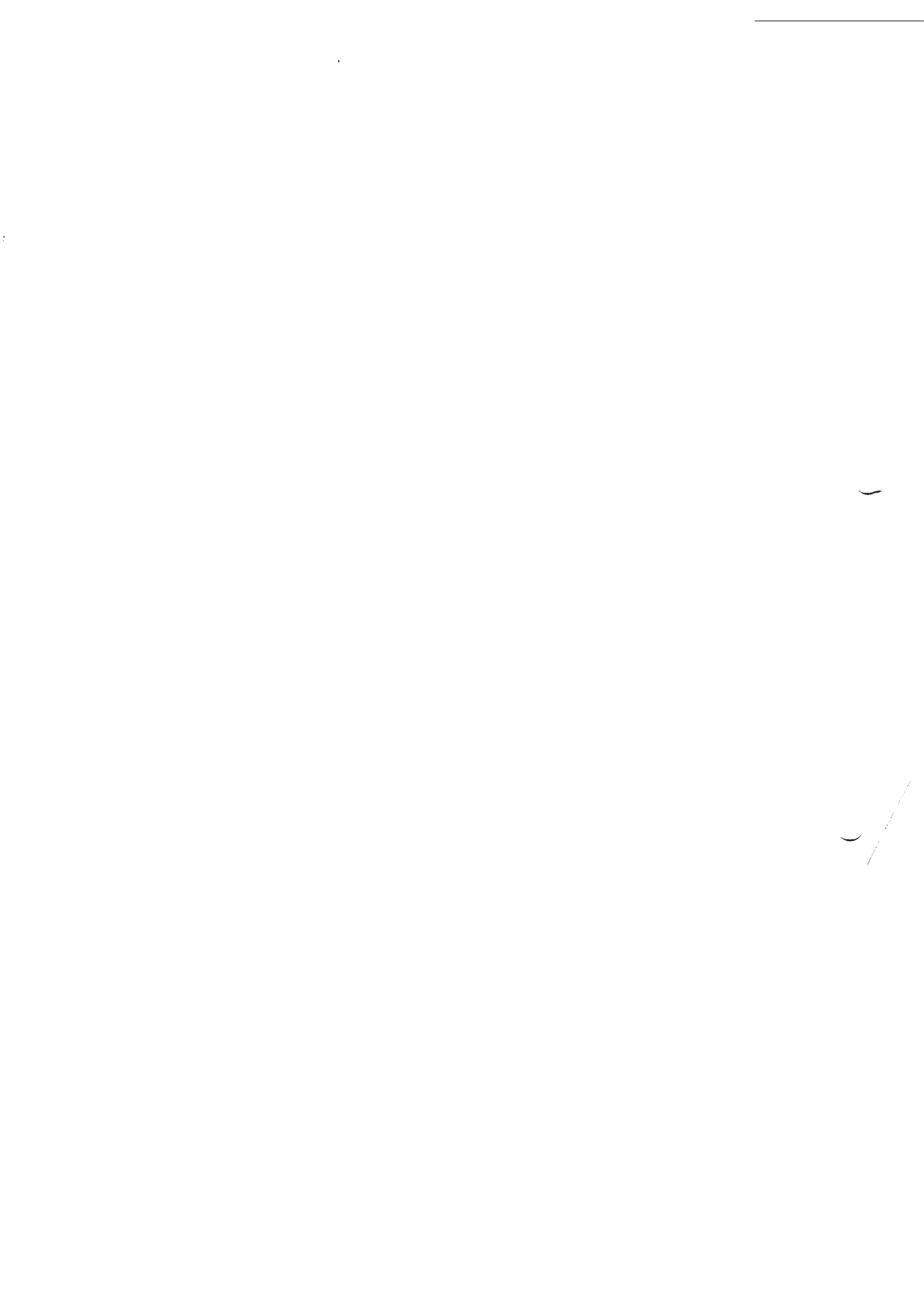
Indeferido o pedido, conforme justificativas da Divisão de Gestão de Pessoas.

Junte-se Extrato de Ata.

Remeta-se à DGP para conhecimento e informação aos interessados.

Aracaju/SE, 06 de agosto de 2019.


Manoel Carlos Neri da Silva
COREN-RO nº 63.592
Presidente – COFEN



**EXTRATO DE ATA DA 155ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIRETORIA
REALIZADA EM 06 DE AGOSTO DE 2019
GESTÃO 2018 – 2021**

1 Ao sexto dia do mês de agosto de dois mil e dezenove, às 14h38min., reuniram-se no Comfort
2 Hotel Aracaju, sito a Avenida Mario Jorge Menezes Viêira, 498 – Coroa do Meio –
3 Aracaju/SE, CEP: 49.035-660, os componentes da Diretoria do Cofen, estando presentes ao
4 início, os seguintes Conselheiros: Sr. Manoel Carlos Neri da Silva – Presidente, Sra. Nadia
5 Mattos Ramalho - Vice-Presidente, Sr. Gilney Guerra de Medeiros - Primeiro-Tesoureiro e Sr.
6 Antônio José Coutinho de Jesus - Segundo-Tesoureiro. Cumprimento da seguinte Pauta: **Item**
7 **01: VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM.** Justificada a ausência do Sr. Lauro César de Moraes,
8 Primeiro-Secretário, por motivos pessoais. **Item 02: [...]. Item 29: PROCESSO**
9 **ADMINISTRATIVO Nº 732/2019 - COFEN - OE 02. APOIO PARA CONCLUSÃO DA**
10 **DISSERTAÇÃO DO MESTRADO.** Sr. Ronaldo Freire Ramos, chefe da Divisão de Gestão de
11 Pessoas (DGP) presta esclarecimento a Diretoria informando que se trata de processo no qual
12 os mestrandos do Cofen solicitam a concessão de dispensa de no mínimo 5 (cinco) dias
13 mensais para realização de reuniões com o orientador e desenvolvimento de dissertação.
14 Expõe que após a manifestação das chefias imediatas dos empregados que cursam o Mestrado
15 da parceria entre o Cofen e a Universidade de Brasília (UnB), conforme Memorando nº
16 155/2019/DGP/ADM, a DGP se manifesta na mesma linha apresentada pela chefia da
17 Assessoria de Planejamento e Gestão (ASPLAN) e pela chefia do Departamento
18 Administrativo. Ambos se manifestam pela não concessão do pleito e que, cada chefia
19 imediata, deverá avaliar a necessidade do empregado do seu setor realizando a liberação de
20 forma pontual, quando for preciso. Sr. Antônio José Coutinho de Jesus concorda com o
21 posicionamento apresentado. A Presidência faz encaminhamento pela aprovação do parecer da
22 Divisão de Gestão de Pessoas. Em votação, o pleito é indeferido, pela unanimidade dos
23 presentes, conforme os termos do Memorando nº 155/2019/DGP/ADM às folhas 19 e 20 dos
24 autos. [...]. Tendo sido a matéria deliberada em Mesa presidida pelo Presidente Manoel Carlos
25 Neri da Silva, no dia 6 de agosto de 2019, e nada mais tendo sido tratado sobre a matéria, é
26 lavrado o presente Extrato que é cópia da Ata e vai assinado por:

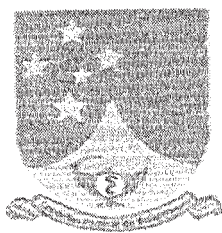


MANOEL CARLOS NERI DA SILVA
COREN-RO Nº 63592
Presidente
Gestão 2018-2021



ANTÔNIO MARCOS FREIRE GOMES
COREN-PA Nº 56302
Segundo-Secretário
Gestão 2018-2021





Cofen
Conselho Federal de Enfermagem



DESPACHO Nº 026/2019/DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Ref.: Pad Cofen nº 0732/2019

Ao Setor de Recursos Humanos

Senhora Chefe,

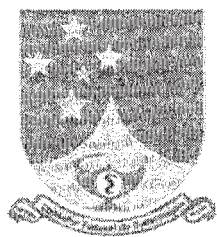
Considerando o Extrato de Ata da 155ª Reunião Ordinária de Diretoria encaminhamos o presente processo ao Setor de Recursos Humanos para conhecimento e comunicação com os requerentes e suas respectivas Chefias.

Atenciosamente,

Brasília, 20 de Agosto de 2019.

Ronaldo Freire Ramos
Divisão de Gestão de Pessoas





Cofen
Conselho Federal de Enfermagem



SETOR DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO nº 009/2019/SRH/DGP

REF: PAD 0836/2019 anexado ao 0732/2019

PARA: Sr. Ricardo Antônio Ribeiro Pires

DESPACHO

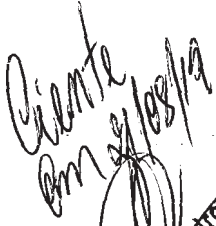
Sr. Ricardo Antônio Ribeiro Pires,

Encaminha-se o presente processo para ciência formal da decisão da 155ª Reunião Ordinária de Diretoria à folha 23. Após, encaminhar os autos para ciência formal de sua chefia.

Após, favor retornar os autos ao SRH para demais providências.

Brasília, 21 de agosto de 2019.


Luciana Paschoal Pinheiro Freitas
SETOR DE RECURSOS HUMANOS


Ricardo Antônio Ribeiro Pires
Administrador - COFEN
CRA-DF/ 22253





cofen
conselho federal de enfermagem

filial do conselho internacional de enfermagem - genebra



MEMORANDO Nº 110/2019/ASPLAN

Brasília, 21 de agosto de 2019.

Da: ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Para: SETOR DE RECURSOS HUMANOS

Assunto: Encaminhamento do PAD nr 732/2019 - OE 02. Apoio para conclusão da dissertação do mestrado e o PAD nr 836/2019 - OE 01. Dispensa de 05 dias úteis aos alunos da fase final do curso de mestrado profissional em gestão Econômica de Finanças Públicas pela UnB.

Referência: Despacho nr 009/2019/SRH/DGP, de 21/08/2019.

Anexos: PAD nr 732/2019 - OE 02. Apoio para conclusão da dissertação do mestrado.

PAD nr 836/2019 - OE 01. Dispensa de 05 dias úteis aos alunos da fase final do curso de mestrado profissional em gestão Econômica de Finanças Públicas pela UnB. Assessoria de Planejamento e Gestão.

Senhora Chefe,

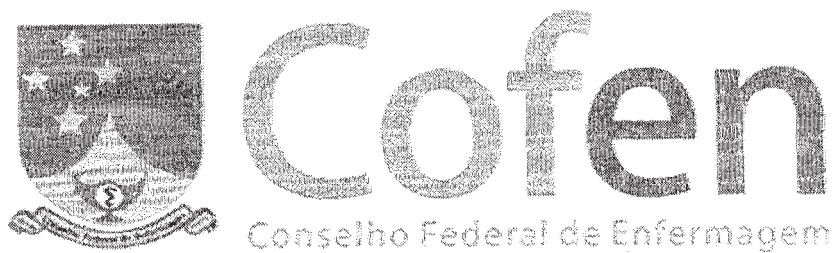
Venho pelo presente expediente encaminhar a V.Sa. que os PAD nr 732/2019 - OE 02. Apoio para conclusão da dissertação do mestrado e o PAD nr 836/2019 - OE 01. Dispensa de 05 dias úteis aos alunos da fase final do curso de mestrado profissional em gestão Econômica de Finanças Públicas pela UnB, conforme Despacho nr 009/2019/SRH/DGP, de 21/08/2019.

Informo que a Assessoria de Planejamento e Gestão tomou ciência do teor dos PAD-s anexos.

Atenciosamente,

Marcelo Felipe Moreira Persegona
DR. MARCELO FELIPE MOREIRA PERSEGONA
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO





SETOR DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO nº 010/2019/SRH/DGP

REF: PAD 0836/2019 anexado ao 0732/2019

PARA: Sr. Maximiliano Silva Magalhães

DESPACHO

Sr. Maximiliano Silva Magalhães,

Encaminha-se o presente processo para ciência formal da decisão da 155ª Reunião Ordinária de Diretoria à folha 23. Após, encaminhar os autos para ciência formal de sua chefia.

Após, favor retornar os autos ao SRH para demais providências.

Brasília, 21 de agosto de 2019.


Luciana Paschoal Pinheiro Freitas
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

.../LPPF



Alexandre Tadeu Horsts Barreira

De: Maximiliano Silva Magalhães
Enviado em: segunda-feira, 26 de agosto de 2019 21:04
Para: Alexandre Tadeu Horsts Barreira
Assunto: Re:



Prezado Chefe,

Ciente da deliberação.

Respeitosamente

Max Magalhães

Obter o [Outlook para iOS](#)

De: Alexandre Tadeu Horsts Barreira <alexandre.barreira@cofen.gov.br>
Enviado: Monday, August 26, 2019 5:17:35 PM
Para: Maximiliano Silva Magalhães <maximiliano.silva@cofen.gov.br>
Assunto: Fwd:

Max, para ciência do deliberado pela diretoria.

Att.

Alexandre

Obter o [Outlook para Android](#)

From: Thamirys Campos da Paz de Melo <thamirys.melo@cofen.gov.br>
Sent: Monday, August 26, 2019 4:43:53 PM
To: Alexandre Tadeu Horsts Barreira <alexandre.barreira@cofen.gov.br>
Subject:

Thamirys Melo
Setor de Gestão de Convênios
Conselho Federal de Enfermagem | Cofen
SCLN 304 Lote 09 Bloco E - Asa Norte - Brasília/DF
Telefone: (61) 3329-5840







Cofen

Conselho Federal de Enfermagem



MEMORANDO Nº 045/2019/DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E SUPRIMENTO

Brasília-DF, 27 de agosto de 2019.

De: Setor de Gestão de Convênios

Para: SRH

Prezada Chefe

Trata-se de processo administrativo tombado sob o nº 836/2019 assim ementado: OE 01. DISPENSA DE 05 DIAS ÚTEIS AOS ALUNOS DA FASE FINAL DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO ECONÔMICA DE FINANÇAS PÚBLICAS PELA UNB.

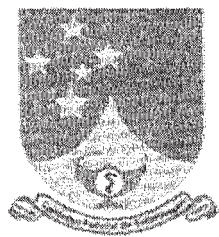
Após ciência desta chefia e do funcionário interessado, seguem os autos conforme solicitado no despacho à fl. 27.

Atenciosamente,

Alexandre Tadeu Horsts Barreira

Chefe da Divisão de Infraestrutura e Suprimento em Substituição





Cofen
Conselho Federal de Enfermagem



SETOR DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO n° 011/2019/SRH/DGP

REF: PAD 0836/2019 anexado ao 0732/2019

PARA: Srª. Lilian Bengard Mosquera Navarro

DESPACHO

Srª. Lilian Bengard Mosquera Navarro,

Encaminha-se o presente processo para ciência formal da decisão da 155ª Reunião Ordinária de Diretoria à folha 23. Após, encaminhar os autos para ciência formal de sua chefia.

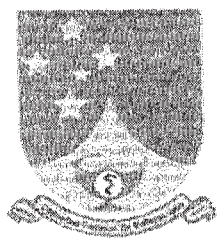
Após, favor retornar os autos ao SRH para demais providências.

Brasília, 27 de agosto de 2019.


Luciana Paschoal Pinheiro Freitas
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

*Recebido 27/08/19
16:30h
LR*

.../LPPF



Cofen
Conselho Federal de Enfermagem



SETOR DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO n° 012/2019/SRH/DGP

REF: PAD 0836/2019 anexado ao 0732/2019

PARA: Sr. Fabrício Brito Lima de Macedo

DESPACHO

Sr. Fabrício Brito Lima de Macedo,

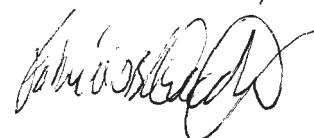
Encaminha-se o presente processo para ciência formal da decisão da 155ª Reunião Ordinária de Diretoria à folha 23. Após, encaminhar os autos para ciência formal de sua chefia.

Após, favor retornar os autos ao SRH para demais providências.

Brasília, 29 de agosto de 2019.


Luciana Paschoal Pinheiro Freitas
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

Ciente em 29/08/19



.../LPPF

Claudio Leal
Ciente em 29.08.19

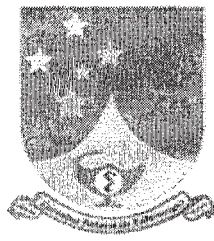
AO SAH,
CONFORME SOLICITADO
NO ANVERSO.


Fabiana Brito de Macedo

30/03/19

QAB/DF 30.111

Procurador COFEN



Cofen
Conselho Federal de Enfermagem

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO n° 013/2019/SRH/DGP

REF: PAD 0836/2019 anexado ao 0732/2019

PARA: Sr. Leonardo Alves Mangueira

DESPACHO

Sr. Leonardo Alves Mangueira,

Encaminha-se o presente processo para ciência formal da decisão da 155ª Reunião Ordinária de Diretoria à folha 23. Após, encaminhar os autos para ciência formal de sua chefia.

Após, favor retornar os autos ao SRH para demais providências.

Brasília, 30 de agosto de 2019.


Luciana Paschoal Pinheiro Freitas

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

*Recibido em
30/08/2019
Leonardo Alves Mangueira*

.../LPPF

*Certo em
02/09/2019
D. Ly. Ven*

1

2

**ANEXO C – CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM: LIVRO RAZÃO – ANO
2015**

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

Livro Razão

Data	Lanc	Proc	Histórico	Débito	Crédito	Déb Mês	Créd Mês	Saldo
Conta:	3.5.1.1.1.20.01		Programa de Apoio e Fortalecimento Institucional					0,00
								Saldo anterior:
30/01/2015	989	PAD 790/2014	Liquidação do Empenho Nº 152 - Nº - CENTRO DE APOIO A CRIANÇA COM CÂNCER - INST.ANJOS DA ENFERMAGEM.	549.218,38				
Acumulado até o dia:						549.218,38	0,00	549.218,38D
07/05/2015	17214		Liquidado a CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE RORAIMA, Empenho 1018, Ordem de Pagamento 7846. TERMO COOPERAÇÃO 03/2015 entre Cofen e Coren/RR	185.098,50				
Acumulado até o dia:						734.316,88	0,00	734.316,88D
11/05/2015	17272		Liquidado a CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARÁ, Empenho 1078, Ordem de Pagamento 7872. TERMO COOPERAÇÃO 12/2015.	207.132,00				
Acumulado até o dia:						941.448,88	0,00	941.448,88D
13/05/2015	17258		Liquidado a CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA, Empenho 1047, Ordem de Pagamento 7874. TERMO COOPERAÇÃO 08/2015	64.279,00				
13/05/2015	17263		Liquidado a CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MATO GROSSO DO SUL, Empenho 1052, Ordem de Pagamento 7875. TERMO COOPERAÇÃO 02/2015.	79.322,60				
13/05/2015	17269		Liquidado a CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE RONDÔNIA, Empenho 1073, Ordem de Pagamento 7891. TERMO COOPERAÇÃO 07/2015	291.109,50				
Acumulado até o dia:						1.376.159,98	0,00	1.376.159,98D
25/06/2015	14358	PAD 790/2014	Liquidação do Empenho Nº 152 - Termo de Cooperação - CENTRO DE APOIO A CRIANÇA COM CÂNCER - INST.ANJOS DA ENFERMAGEM.	179.865,20				
Acumulado até o dia:						1.556.025,18	0,00	1.556.025,18D
04/08/2015	30924	PAD 175/2015	Cancelamento da liquidação nº 3381 - Termo de Cooperação Nº 003/2015 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE RORAIMA - Devolução de saldo remanescente da Semana de Enfermagem de Roraima conforme depósito em conta.		10.333,63			
Acumulado até o dia:						1.556.025,18	10.333,63	1.545.691,55D
05/08/2015	19061	PAD 308/2015	Liquidação do Empenho Nº 1733 - Termo de Convênio - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA.	220.000,00				
Acumulado até o dia:						1.776.025,18	10.333,63	1.765.691,55D
14/08/2015	21397		Vr. Ref. Pagamento de Termo de Cooperação Nº 18/2015 entre COFEN e CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ.	234.741,68				
Acumulado até o dia:						2.010.766,86	10.333,63	2.000.433,23D

Livro Razão

Data	Lanc	Proc	Histórico	Débito	Crédito	Déb Mês	Créd Mês	Saldo
11/09/2015	30920	PAD 113/2015	Cancelamento da liquidação nº 3392 - Termo de Cooperação Nº 07/2015 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE RONDÔNIA - Devolução de saldo remanescente da Semana de Enfermagem de Rondônia conforme depósito em conta.		124.210,91			
Acumulado até o dia:						2.010.766,86	134.544,54	1.876.222,32D
03/12/2015	36458		Vr. Ref. Pagamento da Termo de Cooperação Nº - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE ALAGOAS - para viabilização do Projeto Mais Fiscalização.	161.914,28				
03/12/2015	36460		Vr. Ref. Pagamento da Termo de Cooperação Nº - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE ALAGOAS - Projeto Mais Fiscalização.	27,00				
03/12/2015	36746		Vr. Ref. Pagamento da Termo de Cooperação Nº - CENTRO DE APOIO A CRIANÇA COM CANCÊR - INST.ANJOS DA ENFERMAGEM - Projeto de manutenção da expansão do programa educação em saúde através do lúdico - ano 2015 Parcela 3/3.	179.865,20				
Acumulado até o dia:						2.352.573,34	134.544,54	2.218.028,80D
30/12/2015	38919	PAD 790/2014	Cancelamento da liquidação nº 3072 - Termo de Cooperação Nº - CENTRO DE APOIO A CRIANÇA COM CANCÊR - INST.ANJOS DA ENFERMAGEM, ref. 'Vr. Ref. Estorno do pagamento da Termo de Cooperação - CENTRO DE APOIO A CRIANÇA COM CANCÊR - INST.ANJOS DA ENFERMAGEM, ref. crédito em conta 33504-5 COFEN, conforme Termo de Diligência Complementar 018/2015, PAD 790/2014.		2.158,92			
Acumulado até o dia:						2.352.573,34	136.703,46	2.215.869,88D
31/12/2015	39326		Transferência de valores pelo encerramento das contas de VPD.		2.215.869,88			
Acumulado até o dia:						2.352.573,34	2.352.573,34	0,00
Conta:	3.5.1.1.1.20.02 - Programa de Apoio aos Profissionais de Enfermagem			Saldo anterior:				0,00
07/05/2015	17208		Liquidado a CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE, Empenho 1014, Ordem de Pagamento 7842. TERMO COOPERAÇÃO 11/2015 ref. Semana de Enfermagem/2015.	123.210,00				
07/05/2015	17212		Liquidado a CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ, Empenho 1017, Ordem de Pagamento 007845. APOIO, Semana da Enfermagem /2015- COREN/PI.	224.806,06				
07/05/2015	17216		Liquidado a CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ, Empenho 1020, Ordem de Pagamento 7843. TERMO COOPERAÇÃO 09/2015 entre COFEN e Coren/CE.	32.175,00				
07/05/2015	18508		Liquidado a CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO, Empenho 1022, Ordem de Pagamento 7847. TERMO COOPERAÇÃO 01/2015 ref. Semana de Enfermagem/2015.	320.225,40				
Acumulado até o dia:						700.416,46	0,00	700.416,46D
20/05/2015	19869		Vr. Ref. Pagamento da Termo de Cooperação Nº 04/15 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MATO GROSSO DO SUL -	216.107,69				
Acumulado até o dia:						916.524,15	0,00	916.524,15D
22/06/2015	21368	PAD 166/2015	Cancelamento da liquidação nº 3378 - Termo de Cooperação Nº 11/2015 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE.		53.771,89			
Acumulado até o dia:						916.524,15	53.771,89	862.752,26D

Livro Razão

Data	Lanc	Proc	Histórico	Débito	Crédito	Déb Mês	Créd Mês	Saldo
26/06/2015	17337		Liquidado a CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ, Empenho 1414, Ordem de Pagamento 8299. TERMO COOPERAÇÃO 15/2015	134.997,39				
Acumulado até o dia:						1.051.521,54	53.771,89	997.749,65D
03/08/2015	36744	PAD 078/2015	Cancelamento da liquidação nº 3777 - Termo de Cooperação Nº 04/15 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MATO GROSSO DO SUL - Devolução saldo remanescente 5ª Semana de Enfermagem.		68.280,73			
Acumulado até o dia:						1.051.521,54	122.052,62	929.468,92D
14/08/2015	30915	PAD 172/2015	Cancelamento da liquidação nº 3382 - Termo de Cooperação Nº 09/2015 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ - Devolução referente a prestação de contas da 23ª Semana de Enfermagem do Ceará conforme depósito em conta.		30.086,20			
Acumulado até o dia:						1.051.521,54	152.138,82	899.382,72D
18/08/2015	39109	PAD 041/2015	Cancelamento da liquidação nº 3520 - Termo de Cooperação Nº 01/2015 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO, por crédito na conta 1061-0, nessa data.		174,44			
Acumulado até o dia:						1.051.521,54	152.313,26	899.208,28D
03/09/2015	24439		Vr. Ref. Pagamento da Termo de Cooperação Nº 17/2015 entre Conselho Federal de Enfermagem e Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe	197.867,50				
Acumulado até o dia:						1.249.389,04	152.313,26	1.097.075,78D
11/09/2015	25362		Vr. Ref. Termo de Cooperação Nº - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARÁ - referente a realização do Ciclo de Atualização em Enfermagem 2015/2016 do Coren/PA.	116.064,00				
Acumulado até o dia:						1.365.453,04	152.313,26	1.213.139,78D
21/10/2015	38886	PAD 103/2015	Cancelamento da liquidação nº 3380 - Termo de Cooperação Nº - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ - Referente repasse de recursos remanescentes do Termo de Cooperação nº 10/2015 - Semana de Enfermagem do Piauí.		114.345,01			
Acumulado até o dia:						1.365.453,04	266.658,27	1.098.794,77D
22/10/2015	38888	PAD 103/2015	Cancelamento da liquidação nº 3380 - Termo de Cooperação Nº - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ - Referente repasse de recursos remanescentes do Termo de Cooperação nº 10/2015 - Semana de Enfermagem do Piauí.		51,24			
Acumulado até o dia:						1.365.453,04	266.709,51	1.098.743,53D
10/11/2015	39309	PAD 086/2015	Cancelamento da liquidação nº 3401 - Termo de Cooperação Nº 15/2015 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ, por crédito em 09/11/15, saldo conv. semana da enfermagem 2015.		3.308,20			
Acumulado até o dia:						1.365.453,04	270.017,71	1.095.435,33D
03/12/2015	35875	PAD 091/2015	Vr. Ref. Pagamento do Termo de Cooperação Nº 22/2015 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ ref. recursos para viabilizar o XII Encontro do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá- ENCREAP/2015.	136.290,00				
Acumulado até o dia:						1.501.743,04	270.017,71	1.231.725,33D
29/12/2015	38951	PAD 091/2015	Cancelamento da liquidação nº 7882 - Termo de Cooperação Nº 22/2015 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ, por crédito em conta 33.504-5 nesta data.		1.995,17			
Acumulado até o dia:						1.501.743,04	272.012,88	1.229.730,16D

Livro Razão

Data	Lanc	Proc	Histórico	Débito	Crédito	Déb Mês	Créd Mês	Saldo
31/12/2015	39326		Transferência de valores pelo encerramento das contas de VPD.		1.229.730,16			
Acumulado até o dia:						1.501.743,04	1.501.743,04	0,00
Conta:	3.5.1.1.1.20.03 - Programa de Eventos Especiais			Saldo anterior:				0,00
07/05/2015	17210		Liquidado a CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO SERGIPE, Empenho 1015, Ordem de Pagamento 7844. TERMO COOPERAÇÃO 03/2015 ref. Semana de Enfermagem/2015.	245.896,00				
Acumulado até o dia:						245.896,00	0,00	245.896,00D
08/05/2015	15381		Liquidado a CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ACRE, Empenho 1053, Ordem de Pagamento OPB 176/2. TERMO COOPERAÇÃO 06/2015 ref. Semana da Enfermagem/2015.	76.346,51				
Acumulado até o dia:						322.242,51	0,00	322.242,51D
14/05/2015	17267		Liquidado a CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE PERNAMBUCO, Empenho 1072, Ordem de Pagamento 7930. TERMO COOPERAÇÃO 013/2015 - COREN / PE.	217.488,00				
Acumulado até o dia:						539.730,51	0,00	539.730,51D
19/06/2015	21365	PAD 184/2015	Cancelamento da liquidação nº 3379 - Termo de Cooperação Nº 03/2015 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO SERGIPE -		42.979,83			
Acumulado até o dia:						539.730,51	42.979,83	496.750,68D
09/07/2015	32133	PAD 213/2015	Cancelamento da liquidação nº 3237 - Termo de Cooperação - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ACRE.		63.028,15			
Acumulado até o dia:						539.730,51	106.007,98	433.722,53D
28/07/2015	20159	PAD 17/2015	Cancelamento da liquidação nº 3391 - Termo de Cooperação Nº 013/2015 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE PERNAMBUCO -		167.922,80			
Acumulado até o dia:						539.730,51	273.930,78	265.799,73D
31/12/2015	39326		Transferência de valores pelo encerramento das contas de VPD.		265.799,73			
Acumulado até o dia:						539.730,51	539.730,51	0,00
Conta:	3.5.1.1.1.30.01 - Fundo de Apoio Administrativo - FUNAD			Saldo anterior:				0,00
19/06/2015	17335		Liquidado a CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO SERGIPE, Empenho 1373, Ordem de Pagamento 8232. TERMO COOPERAÇÃO correspondente a transferencia de recursos ao Coren-SE através do FUNAD.	850.535,00				
Acumulado até o dia:						850.535,00	0,00	850.535,00D
29/10/2015	31823		Vr. Ref. Pagamento da FUNAD Nº - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE RONDÔNIA - referente a concessão de apoio financeiro por meio de FUNAD.	392.493,07				
29/10/2015	32146		Vr. Ref. Pagamento de FUNAD Nº - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE RORAIMA - concessão de apoio financeiro por meio de FUNAD.	210.282,28				
29/10/2015	32150		Vr. Ref. Pagamento da FUNAD Nº - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ - concessão de apoio financeiro por meio de FUNAD.	141.417,74				
Acumulado até o dia:						1.594.728,09	0,00	1.594.728,09D

Livro Razão

Data	Lanc	Proc	Histórico	Débito	Crédito	Déb Mês	Créd Mês	Saldo
03/12/2015	35847		Vr. Ref. Pagamento de FUNAD ao CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS por meio de Termo de Convênio 05/2015.	216.581,97				
Acumulado até o dia:						1.811.310,06	0,00	1.811.310,06D
11/12/2015	36748		Vr. Ref. Pagamento da FUNAD ao CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ACRE com objetivo de viabilizar o cumprimento de suas ações administrativas.	50.000,00				
11/12/2015	36789		Vr. Ref. Pagamento da FUNAD Nº - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MATO GROSSO DO SUL - Correspondente a repasse de recursos (FUNAD) ao Coren-MS, por ordem deste Cofen.	97.496,85				
Acumulado até o dia:						1.958.806,91	0,00	1.958.806,91D
18/12/2015	38893	PAD 564/2015	Cancelamento da liquidação nº 6934 - FUNAD Nº - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ - Saldo remanescente do Funad/2015.		82,68			
Acumulado até o dia:						1.958.806,91	82,68	1.958.724,23D
31/12/2015	39326		Transferência de valores pelo encerramento das contas de VPD.		1.958.724,23			
Acumulado até o dia:						1.958.806,91	1.958.806,91	0,00
Conta:	3.5.1.1.1.30.02 - Fundo Ana Neri - FUNAN			Saldo anterior:				0,00
28/01/2015	1051	PAD 376/2009	Liquidação do Empenho Nº 116 - Guia de IPTU - FUNDAÇÃO INSTITUTO FEMININO DA BAHIA -	2.079,70				
Acumulado até o dia:						2.079,70	0,00	2.079,70D
13/02/2015	1278	PAD 376/2009	Liquidação do Empenho Nº 117 - RECIBO ALUGUEL - FUNDAÇÃO INSTITUTO FEMININO DA BAHIA -	8.243,90				
Acumulado até o dia:						10.323,60	0,00	10.323,60D
27/02/2015	1465	PAD 284/2014	Liquidação do Empenho Nº 390 - Termo de Cooperação Nº 022/2014 - MUSEU NACIONAL DE ENFERMAGEM ANNA NERY.	383.212,63				
Acumulado até o dia:						393.536,23	0,00	393.536,23D
04/03/2015	3523	PAD 376/2009	Liquidação do Empenho Nº 117 - RECIBO Nº - FUNDAÇÃO INSTITUTO FEMININO DA BAHIA.	8.243,90				
Acumulado até o dia:						401.780,13	0,00	401.780,13D
01/04/2015	3526	PAD 376/2009	Liquidação do Empenho Nº 117 - RECIBO Nº - FUNDAÇÃO INSTITUTO FEMININO DA BAHIA .	8.243,90				
Acumulado até o dia:						410.024,03	0,00	410.024,03D
06/05/2015	3529	PAD 376/2009	Liquidação do Empenho Nº 117 - RECIBO Nº - FUNDAÇÃO INSTITUTO FEMININO DA BAHIA.	8.243,90				
Acumulado até o dia:						418.267,93	0,00	418.267,93D
02/06/2015	3532	PAD 376/2009	Liquidação do Empenho Nº 117 - RECIBO Nº - FUNDAÇÃO INSTITUTO FEMININO DA BAHIA.	8.243,90				
Acumulado até o dia:						426.511,83	0,00	426.511,83D
07/07/2015	14351	PAD 376/2009	Liquidação do Empenho Nº 117 - Boletim - FUNDAÇÃO INSTITUTO FEMININO DA BAHIA - relativa ao pagamento do aluguel do edifício da Fundação do Instituto Feminino da Bahia.	8.243,90				
Acumulado até o dia:						434.755,73	0,00	434.755,73D

Livro Razão

Data	Lanc	Proc	Histórico	Débito	Crédito	Déb Mês	Créd Mês	Saldo
08/07/2015	14933	PAD 284/2014	Liquidação do Empenho Nº 390 - Termo de Convênio - MUSEU NACIONAL DE ENFERMAGEM ANNA NERY.	383.212,63				
Acumulado até o dia:						817.968,36	0,00	817.968,36D
05/08/2015	20773		Vr. Ref. Pagamento da Boleta Nº 1595 - FUNDAÇÃO INSTITUTO FEMININO DA BAHIA - referente ao aluguel do edifício da Fundação do Instituto Feminino da Bahia	8.243,90				
Acumulado até o dia:						826.212,26	0,00	826.212,26D
02/09/2015	23643	PAD 376/2009	Liquidação do Empenho Nº 117 - RECIBO Nº - FUNDAÇÃO INSTITUTO FEMININO DA BAHIA.	8.243,90				
Acumulado até o dia:						834.456,16	0,00	834.456,16D
02/10/2015	28229		Vr. Ref. Pagamento da Boleta Nº - FUNDAÇÃO INSTITUTO FEMININO DA BAHIA - referente ao aluguel do edifício da Fundação do Instituto Feminino da Bahia mês 09/2015.	8.243,90				
Acumulado até o dia:						842.700,06	0,00	842.700,06D
03/11/2015	31833		Vr. Ref. Pagamento da Boleta Nº 1598 - FUNDAÇÃO INSTITUTO FEMININO DA BAHIA - referente ao aluguel do edifício da Fundação do Instituto Feminino da Bahia mês 10/2015.	8.243,90				
Acumulado até o dia:						850.943,96	0,00	850.943,96D
20/11/2015	34002		Vr. Ref. Pagamento da Termo de Cooperação Nº - MUSEU NACIONAL DE ENFERMAGEM ANNA NERY - referente ao repasse financeiro para viabilizar o funcionamento da OSCIP.	359.445,89				
Acumulado até o dia:						1.210.389,85	0,00	1.210.389,85D
01/12/2015	38898	PAD 284/2014	Cancelamento da liquidação nº 437 - Termo de Cooperação Nº 022/2014 - MUSEU NACIONAL DE ENFERMAGEM ANNA NERY - Devolução de saldo remanescente.		177.148,63			
Acumulado até o dia:						1.210.389,85	177.148,63	1.033.241,22D
04/12/2015	35840	PAD 376/2009	Liquidação do Empenho Nº 117 - Boleta Nº 1599 - FUNDAÇÃO INSTITUTO FEMININO DA BAHIA - Correspondente ao pagamento do aluguel do edifício da Fundação do instituto feminino da Bahia	8.243,90				
Acumulado até o dia:						1.218.633,75	177.148,63	1.041.485,12D
31/12/2015	39326		Transferência de valores pelo encerramento das contas de VPD.		1.041.485,12			
Acumulado até o dia:						1.218.633,75	1.218.633,75	0,00
Conta:	3.5.1.1.2.01 - PLATEC - RESOLUÇÃO COFEN 343/2009 (Investimentos)			Saldo anterior:				0,00
02/09/2015	23536		Vr. Ref. Pagamento da Termo de Cooperação Nº 19/2015 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO SERGIPE referente ao repasse para construção da sede.	1.109.339,64				
Acumulado até o dia:						1.109.339,64	0,00	1.109.339,64D
11/09/2015	25360		Vr. Ref. Pagamento da Termo de Cooperação Nº - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA - destinado a compra de sala para subseção de Criciúma/SC.	215.000,00				
Acumulado até o dia:						1.324.339,64	0,00	1.324.339,64D
31/12/2015	39326		Transferência de valores pelo encerramento das contas de VPD.		1.324.339,64			
Acumulado até o dia:						1.324.339,64	1.324.339,64	0,00

Livro Razão

Data	Lanc	Proc	Histórico	Débito	Crédito	Déb Mês	Créd Mês	Saldo
Conta:	3.5.1.1.2.03.01		- Doação de Veículos					0,00
								Saldo anterior:
31/12/2015	39313	PAD 610/2013	Baixa de imobilizado por doação, PAD 882/2015 - ref. termo de doação nº 04/2015 - COREN-RN de 01 veículo Nissan Frontier, cabine dupla 4x4, cor branca, patrimônio nº 3396.	113.790,00				
31/12/2015	39313	PAD 610/2013	Baixa de imobilizado por doação, PAD 882/2015 - ref. termo de doação nº 17/2015 - COREN-AC de 01 veículo Nissan Frontier, cabine dupla 4x4, cor branca, patrimônio nº 3409.	113.790,00				
31/12/2015	39313	PAD 610/2013	Baixa de imobilizado por doação, PAD 882/2015 - ref. termo de doação nº 03/2015 - COREN-SE de 01 veículo Chevrolet Classic LS 1.0 Sedan Sedan 4 portas, patrimônio nº 3395.	38.560,00				
31/12/2015	39313	PAD 610/2013	Baixa de imobilizado por doação, PAD 882/2015 - ref. termo de doação nº 11/2015 - COREN-PI de 01 veículo Nissan Frontier, cabine dupla 4x4, cor branca, patrimônio nº 3403.	113.790,00				
31/12/2015	39313	PAD 610/2013	Baixa de imobilizado por doação, PAD 882/2015 - ref. termo de doação nº 02/2015 - COREN-PE de 02 veículos Chevrolet Classic LS 1.0 Sedan Sedan 4 portas, patrimônio nº 3391 e 3392.	77.120,00				
31/12/2015	39313	PAD 610/2013	Baixa de imobilizado por doação, PAD 882/2015 - ref. termo de doação nº 13/2015 - COREN-RS de 01 veículo Nissan Frontier, cabine dupla 4x4, cor branca, patrimônio nº 3405.	113.790,00				
31/12/2015	39313	PAD 610/2013	Baixa de imobilizado por doação, PAD 882/2015 - ref. termo de doação nº 09/2015 - COREN-AP de 01 veículo Nissan Frontier, cabine dupla 4x4, cor branca, patrimônio nº 3401.	113.790,00				
31/12/2015	39313	PAD 610/2013	Baixa de imobilizado por doação, PAD 882/2015 - ref. termo de doação nº 14/2015 - COREN-SC de 01 veículo Nissan Frontier, cabine dupla 4x4, cor branca, patrimônio nº 3406.	113.790,00				
31/12/2015	39313	PAD 610/2013	Baixa de imobilizado por doação, PAD 882/2015 - ref. termo de doação nº 06/2015 - COREN-SE de 01 veículo Nissan Frontier, cabine dupla 4x4, cor branca, patrimônio nº 3398.	113.790,00				
31/12/2015	39313	PAD 610/2013	Baixa de imobilizado por doação, PAD 882/2015 - ref. termo de doação nº 12/2015 - COREN-PA de 01 veículo Nissan Frontier, cabine dupla 4x4, cor branca, patrimônio nº 3404.	113.790,00				
31/12/2015	39313	PAD 610/2013	Baixa de imobilizado por doação, PAD 882/2015 - ref. termo de doação nº 16/2015 - COREN-MA de 01 veículo Nissan Frontier, cabine dupla 4x4, cor branca, patrimônio nº 3408.	113.790,00				
31/12/2015	39313	PAD 610/2013	Baixa de imobilizado por doação, PAD 882/2015 - ref. termo de doação nº 22/2015 - COREN-AL de 01 veículo Nissan Frontier, cabine dupla 4x4, cor branca, patrimônio nº 3414.	113.790,00				
31/12/2015	39313	PAD 610/2013	Baixa de imobilizado por doação, PAD 882/2015 - ref. termo de doação nº 05/2015 - COREN-RO de 01 veículo Nissan Frontier, cabine dupla 4x4, cor branca, patrimônio nº 3397.	113.790,00				
31/12/2015	39313	PAD 610/2013	Baixa de imobilizado por doação, PAD 882/2015 - ref. termo de doação nº 19/2015 - COREN-PB de 01 veículo Nissan Frontier, cabine dupla 4x4, cor branca, patrimônio nº 3411.	113.790,00				
31/12/2015	39313	PAD 610/2013	Baixa de imobilizado por doação, PAD 882/2015 - ref. termo de doação nº 01/2015 - COREN-CE de 02 veículos Chevrolet Classic LS 1.0 Sedan Sedan 4 portas, patrimônio nº 3393 e 3394.	77.120,00				
31/12/2015	39313	PAD 610/2013	Baixa de imobilizado por doação, PAD 882/2015 - ref. termo de doação nº 20/2015 - COREN-MS de 01 veículo Nissan Frontier, cabine dupla 4x4, cor branca, patrimônio nº 3412.	113.790,00				
31/12/2015	39313	PAD 610/2013	Baixa de imobilizado por doação, PAD 882/2015 - ref. termo de doação nº 10/2015 - COREN-TO de 01 veículo Nissan Frontier, cabine dupla 4x4, cor branca, patrimônio nº 3402.	113.790,00				
31/12/2015	39313	PAD 610/2013	Baixa de imobilizado por doação, PAD 882/2015 - ref. termo de doação nº 08/2015 - COREN-AM de 01 veículo Nissan Frontier, cabine dupla 4x4, cor branca, patrimônio nº 3400.	113.790,00				

Livro Razão

Data	Lanc	Proc	Histórico	Débito	Crédito	Déb Mês	Créd Mês	Saldo
31/12/2015	39313	PAD 610/2013	Baixa de imobilizado por doação, PAD 882/2015 - ref. termo de doação nº 21/2015 - COREN-MT de 01 veículo Nissan Frontier, cabine dupla 4x4, cor branca, patrimônio nº 3413.	113.790,00				
31/12/2015	39313	PAD 610/2013	Baixa de imobilizado por doação, PAD 882/2015 - ref. termo de doação nº 18/2015 - COREN-ES de 01 veículo Nissan Frontier, cabine dupla 4x4, cor branca, patrimônio nº 3410.	113.790,00				
31/12/2015	39313	PAD 610/2013	Baixa de imobilizado por doação, PAD 882/2015 - ref. termo de doação nº 15/2015 - COREN-BA de 01 veículo Nissan Frontier, cabine dupla 4x4, cor branca, patrimônio nº 3407.	113.790,00				
31/12/2015	39313	PAD 610/2013	Baixa de imobilizado por doação, PAD 882/2015 - ref. termo de doação nº 07/2015 - COREN-RR de 01 veículo Nissan Frontier, cabine dupla 4x4, cor branca, patrimônio nº 3399.	113.790,00				
31/12/2015	39326		Transferência de valores pelo encerramento das contas de VPD.		2.354.810,00			
Acumulado até o dia:						2.354.810,00	2.354.810,00	0,00

Brasília-DF, 31 de dezembro de 2015

Manoel Carlos Neri da Silva
Presidente
Coren-RO nº 63.592

MARCELO RIBEIRO
MEDEIROS:01321273770

Assinado de forma digital por
MARCELO RIBEIRO
MEDEIROS:01321273770
Dados: 2019.11.28 11:18:04 -03'00'

Marcelo Ribeiro Medeiros
Contador
CRC-DF: RJ066005/O-8

**ANEXO D – CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM: LIVRO RAZÃO – ANO
2016**

Livro Razão

Data	Lanc	Proc	Histórico	Débito	Crédito	Déb Mês	Créd Mês	Saldo
Conta:	3.5.1.1.1.20.01 - Programa de Apoio e Fortalecimento Institucional			Saldo anterior:				0,00
13/07/2016	20392		Vr. Ref. Pagamento da Termo de Colaboração Nº 01/2016 - INSTITUTO ANJOS DE ENFERMAGEM - programa anjos da enfermagem - operacionalização do projeto de intervenção e formação de jovens e adultos estudantes de enfermagem, com ênfase na educação em saúde através do lúdico e humanização da saúde - Repasse total em 2016 de R\$ 555.593,46 - 1ª parcela de R\$ 185.197,82.	185.197,82				
Acumulado até o dia:						185.197,82	0,00	185.197,82D
30/08/2016	28749	PAD 664/2014	Liquidação do Empenho Nº 1774 - Termo de Cooperação / Convênio Nº 01/2016 - INSTITUTO ANJOS DE ENFERMAGEM - Correspondente a segunda parcela relativa ao exercício de 2016.	116.000,00				
Acumulado até o dia:						301.197,82	0,00	301.197,82D
23/11/2016	35417	PAD 664/2014	Liquidação do Empenho Nº 1774 - Termo de Cooperação / Convênio Nº 01/2016 - INSTITUTO ANJOS DE ENFERMAGEM - Correspondente às 3ª, 4ª e 5ª parcelas do exercício de 2016.	189.000,00				
Acumulado até o dia:						490.197,82	0,00	490.197,82D
31/12/2016	38995		Encerramento de Exercício 2016		490.197,82			
Acumulado até o dia:						490.197,82	490.197,82	0,00
Conta:	3.5.1.1.1.20.02 - Programa de Apoio aos Profissionais de Enfermagem			Saldo anterior:				0,00
14/04/2016	10699		Vr. Ref. Pagamento da Termo de Cooperação Nº - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE RORAIMA - apoio a realização da Semana de Enfermagem de 2016	224.527,73				
Acumulado até o dia:						224.527,73	0,00	224.527,73D
28/04/2016	11861		Vr. Ref. Pagamento da Termo de Cooperação Nº - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO SERGIPE - apoio a realização da Semana de Enfermagem de 2016.	218.550,82				
28/04/2016	12348	PAD 803/2015	Liquidação do Empenho Nº 954 - Termo de Cooperação Nº 13/2016 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO - Correspondente a liberação de recursos ao Coren-ES destinados ao projeto " Semana de Enfermagem 2016"	228.000,00				
28/04/2016	12432	PAD 818/2015	Vr. Ref. Pagamento da Termo de Convênio Nº 04/2016 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ACRE - referente a realização da Semana Brasileira da Enfermagem 2016.	128.163,49				
Acumulado até o dia:						799.242,04	0,00	799.242,04D
02/05/2016	12399		Vr. Ref. Pagamento da Termo de Convênio Nº 16/2016 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS - para realização da Semana de Enfermagem de 2016.	206.999,10				

Livro Razão

Data	Lanc	Proc	Histórico	Débito	Crédito	Déb Mês	Créd Mês	Saldo
02/05/2016	12418		Vr. Ref. Pagamento da Termo de Convênio Nº 02/2016 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA - apoio a 77ª Semana Brasileira de Enfermagem.	217.009,73				
02/05/2016	12421		Vr. Ref. Pagamento da Termo de Convênio Nº 12/2016 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARÁ - destinado ao Projeto Semana da Enfermagem de 2016.	182.985,00				
02/05/2016	12423		Vr. Ref. Pagamento da Termo de Convênio Nº 05/2016 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ - apoio a Semana de Enfermagem de 2016.	170.517,60				
02/05/2016	12426		Vr. Ref. Pagamento da Termo de Convênio Nº 06/2016 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIAS - apoio a realização do projeto de Semana de Enfermagem 2016.	26.984,00				
02/05/2016	12430		Vr. Ref. Pagamento da Termo de Convênio Nº 10/2016 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MATO GROSSO-MT. - destinados ao projeto Semana de Enfermagem 2016.	119.901,00				
02/05/2016	12444	PAD 851/2015	Vr. Ref. Termo de Convênio 14/2016 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE - Correspondente ao repasse de subsídio para realização da Semana de Enfermagem 2016	106.586,46				
02/05/2016	12725		Vr. Ref. Pagamento da Termo de Convênio Nº 01/2016 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MATO GROSSO DO SUL - para realização do projeto da 6ª Semana Brasileira da Enfermagem.	237.758,99				
02/05/2016	12808		Vr. Ref. Pagamento do Termo de Convênio Nº 11/2016 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ - Correspondente a repasse, com o fim de auxiliar na realização do projeto Semana da Enfermagem 2016.	239.806,66				
02/05/2016	12810		Vr. Ref. Pagamento do Termo de Convênio Nº 07/2016 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE RONDÔNIA - Correspondente a repasse, com o fim de auxiliar na realização do projeto Semana da Enfermagem 2016.	193.975,65				
Acumulado até o dia:						2.501.766,23	0,00	2.501.766,23D
03/05/2016	12446		Vr. Ref. Termo de Convênio 18/2016 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ - Correspondente repasse para auxiliar na realização da Semana de Enfermagem 2016.	128.707,11				
Acumulado até o dia:						2.630.473,34	0,00	2.630.473,34D
04/05/2016	13125	PAD 759/2015	Liquidação do Empenho Nº 1173 - Termo de Cooperação Nº17/2016 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA - 1ª Conferência de Enfermagem do Estado de Santa Catarina.	405.174,00				
Acumulado até o dia:						3.035.647,34	0,00	3.035.647,34D
05/05/2016	17766	PAD 147/2016	Vr. Ref. Pagamento da Termo de Cooperação / Convênio - FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE - FUNDAPE.	55.473,50				
Acumulado até o dia:						3.091.120,84	0,00	3.091.120,84D
20/07/2016	21158	PAD 156/2016	Cancelamento da liquidação nº 3097 - Termo de Cooperação / Convênio Nº - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO SERGIPE - Devolução de saldo da Semana de Enfermagem 2016 conforme email e comprovante de depósito em conta fls. 328 e 329.		67.153,84			

Livro Razão

Data	Lanc	Proc	Histórico	Débito	Crédito	Déb Mês	Créd Mês	Saldo
20/07/2016	21169	PAD 818/2015	Cancelamento da liquidação nº 3213 - Termo de Convênio Nº - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ACRE - Devolução de saldo da Semana de Enfermagem 2016 conforme email e comprovante de depósito em conta fls. 198 e 199.		11.346,42			
20/07/2016	21176	PAD 134/2016	Cancelamento da liquidação nº 3212 - Termo de Convênio Nº - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MATO GROSSO-MT. - Devolução de saldo da Semana de Enfermagem 2016 conforme Memorando nº 177/2016 Divisão de Tesouraria fl. 193, email fl. 194 e comprovante de depósito em conta fl. 194.		39.793,06			
Acumulado até o dia:						3.091.120,84	118.293,32	2.972.827,52D
26/07/2016	21826	PAD 015/2016	Cancelamento da liquidação nº 2737 - Termo de Cooperação / Convênio Nº 09/2016 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE RORAIMA - Devolução de saldo da semana de enfermagem 2016 conforme email fl. 200 e comprovante de depósito em conta fl. 201.		59.093,66			
26/07/2016	21829	PAD 847/2015	Cancelamento da liquidação nº 3332 - Termo de Convênio Nº 11/2016 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ - Devolução de saldo da semana de enfermagem 2016 conforme email fl. 185, Ofício nº 04/2016 fl. 186 e comprovante de depósito em conta fl. 187.		83.368,60			
Acumulado até o dia:						3.091.120,84	260.755,58	2.830.365,26D
11/08/2016	23501	PAD 803/2015	Cancelamento da liquidação nº 3187 - Termo de Cooperação / Convênio Nº 13/2016 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO - devolução de saldo da semana de enfermagem conforme e-mails fls. 188 a 191 e 193, e Ofício nº 510/2016/Coren/ES/GAB/PRESIDÊNCIA fl 192.		51.515,27			
11/08/2016	23508	PAD 851/2015	Cancelamento da liquidação nº 3219 - Termo de Convênio Nº - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE - referente devolução de saldo da semana de enfermagem conforme e-mails fls. 496 a 498.		39.969,33			
Acumulado até o dia:						3.091.120,84	352.240,18	2.738.880,66D
08/09/2016	28635		Vr. Ref. Pagamento da Termo de Convênio Nº 25/2016 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ - para auxiliar na realização do projeto Encontro Regional de Enfermagem do Piauí - ENCREAPI.	271.465,73				
Acumulado até o dia:						3.362.586,57	352.240,18	3.010.346,39D
13/09/2016	27044	PAD 803/2015	Cancelamento da liquidação nº 3187 - Termo de Cooperação / Convênio Nº 13/2016 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO - Devolução de saldo para prestação de contas da Semana de Enfermagem 2016 conforme Email fls. 1038 a 1040, Ofícios fls. 1041 e 1043, e Comprovante de depósito em conta fls. 1042 e 1044.		3.381,67			
13/09/2016	27075	PAD 731/2015	Cancelamento da liquidação nº 3308 - Termo de Convênio Nº - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MATO GROSSO DO SUL - saldo do projeto da 6ª Semana Brasileira de Enfermagem, conforme e-mail fl. 193 e comprovante de depósito fl. 194.		102.209,73			
Acumulado até o dia:						3.362.586,57	457.831,58	2.904.754,99D
27/09/2016	28939	PAD 599/2016	Liquidação do Empenho Nº 2597 - Termo de Convênio Nº 26/2016 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO - Referente a repasse de valores ao Ciren-ES para viabilizar a participação do Coren-ES no 19º Cbcenf	70.790,25				
Acumulado até o dia:						3.433.376,82	457.831,58	2.975.545,24D

Livro Razão

Data	Lanc	Proc	Histórico	Débito	Crédito	Déb Mês	Créd Mês	Saldo
05/10/2016	29492	PAD 770/2015	Cancelamento da liquidação nº 3220 - Termo de Convênio - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ - referente devolução de saldo remanescente da prestação de contas do evento realizado na Semana da Enfermagem, conforme Memorando nº 227/2016 Divisão de Tesouraria (fl. 550), e-mail (fl. 551) e comprovante de depósito (fl. 552).		2.480,80			
Acumulado até o dia:						3.433.376,82	460.312,38	2.973.064,44D
11/10/2016	30491	PAD 083/2016	Cancelamento da liquidação nº 3202 - Termo de Convênio - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS - devolução referente ao saldo remanescente da conta de convênio da semana de enfermagem 2016, conforme e-mail (fl. 178 e 179) e comprovante de depósito (fl. 180).		34.780,82			
11/10/2016	30524	PAD 764/2015	Cancelamento da liquidação nº 3207 - Termo de Convênio Nº - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA -devolução de saldo residual de R\$ 101196,32, conforme comprovante de depósito fl. 729, email fl. 728 e Memorando nº 050/2016/ASSEXEC/COREN-SC fl. 727.		101.196,32			
Acumulado até o dia:						3.433.376,82	596.289,52	2.837.087,30D
24/10/2016	31726	PAD 132/2016	Cancelamento da liquidação nº 3210 - Termo de Convênio - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIAS - Devolução de saldo de recurso não utilizado na semana de enfermagem conforme Memorando nº 336/2016/Departamento Financeiro, Memorando Controladoria nº 252/2016, Parecer nº 016/2016 Controladoria Geral, Email do Coren e Comprovante de depósito em conta.		3.413,27			
Acumulado até o dia:						3.433.376,82	599.702,79	2.833.674,03D
25/10/2016	32737	PAD 796/2015	Liquidação do Empenho Nº 2891 - Termo de Convênio - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARÁ - Despesa com transferência de recursos ao Coren-PA com o fim de subsidiar o projeto "Encontro de Auxiliares e Técnicos de Enfermagem do Pará - ENATENF" conforme Parecer ASTEC/ CONVÊNIOS nº 55/2015 fls. 23 a 26, Email fls. 65 a 66, Memorando nº 137/2016/Setor de Gestão de Convênios fl. 91; Parecer 51/2016/Convênios às fls. 94/96; Parecer Conselheiro Vencelau 266/2016 às fls. 99/104; Extrato de Ata da 481ª ROP às fls. 106; Termo de Convênio às fls. 114/118; Parecer Jurídico nº 183/DLC-PROGER/2016 às fls. 120/133; Despacho presidência às fls. 134 solicitando emissão de empenho e publicação do termo de convênio no DOU de 17/10/2016 às fls. 135.	59.285,00				
Acumulado até o dia:						3.492.661,82	599.702,79	2.892.959,03D
31/10/2016	32463	PAD 015/2016	Cancelamento da liquidação nº 2737 - Termo de Cooperação / Convênio - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE RORAIMA - referente Termo de Diligência nº 092/2016, conforme e-mail fl. 883, Ofício nº 268/2016 - Presidência (COREN-RR) fl. 884 e comprovante de pagamento fl. 885.		194,85			
Acumulado até o dia:						3.492.661,82	599.897,64	2.892.764,18D
01/11/2016	32531	PAD 797/2015	Cancelamento da liquidação nº 3333 - Termo de Convênio Nº - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE RONDÔNIA - referente devolução de saldo da Semana de Enfermagem, conforme Memorando nº 142/2016 Contabilidade (fl. 280), e-mails (fls.281 e 283) e comprovante de depósito (fls. 282 e 285).		28.812,99			
Acumulado até o dia:						3.492.661,82	628.710,63	2.863.951,19D

Livro Razão

Data	Lanc	Proc	Histórico	Débito	Crédito	Déb Mês	Créd Mês	Saldo
04/11/2016	33757	PAD 669/2016	Liquidação do Empenho Nº 3020 - Termo de Convênio Nº 29/2016 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO SERGIPE - Relativo a repasse para subsidiar o projeto "XII Encrese, IV ENSAT, III Comenda Carmem Aguiar no período de 23 a 25/11/2016.	177.424,00				
Acumulado até o dia:						3.670.085,82	628.710,63	3.041.375,19D
07/11/2016	33751	PAD 907/2015	Liquidação do Empenho Nº 3026 - Termo de Convênio Nº 22/2016 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARÁ - Referente a repasse destinado a subsidiar o projeto " V Encontro de Enfermeiros Responsáveis Técnicos e Representantes do Coren-PA"	71.220,00				
Acumulado até o dia:						3.741.305,82	628.710,63	3.112.595,19D
31/12/2016	38995		Encerramento de Exercício 2016		3.112.595,19			
Acumulado até o dia:						3.741.305,82	3.741.305,82	0,00
Conta:	3.5.1.1.1.30.01 - Fundo de Apoio Administrativo - FUNAD			Saldo anterior:				0,00
17/08/2016	24866		Vr. Ref. Pagamento da Termo de Cooperação / Convênio - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO SERGIPE - Para pagamento de despesas do COREN - SE de Agosto a Dezembro de 2016.	541.810,00				
Acumulado até o dia:						541.810,00	0,00	541.810,00D
30/08/2016	27125		Vr. Ref. Pagamento de FUNAD referente Termo de Repasse Nº 03/2016 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE RONDÔNIA - para subsidiar despesas com folha de pagamento para os meses de agosto a dezembro/2016 (liberação de 25% do valor considerando apontamentos do Controle Interno por meio da Nota de Análise 2520/2016 fls. 128 e 129).	143.089,13				
Acumulado até o dia:						684.899,13	0,00	684.899,13D
08/09/2016	28769		Vr. Ref. Pagamento da FUNAD - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE RONDÔNIA - para subsidiar despesas com folha de pagamento para os meses de agosto a dezembro/2016 (liberação dos 75% conforme Memorando nº 033/2016 - Divisão de Controle Interno nº 139).	429.267,40				
Acumulado até o dia:						1.114.166,53	0,00	1.114.166,53D
09/09/2016	29688	PAD 564/2016	Liquidação do Empenho Nº 2430 - Nº - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ - Correspondente a repasse de valores ao referido Conselho, através do Fundo de apoio a atividades dos administrativas dos Coren's - FUNAD	226.489,11				
Acumulado até o dia:						1.340.655,64	0,00	1.340.655,64D
04/11/2016	33749	PAD 663/2016	Liquidação do Empenho Nº 3063 - Termo de Repasse Nº 04/2016 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS - para subsidiar despesas administrativas de setembro a dezembro/2016.	685.356,20				
Acumulado até o dia:						2.026.011,84	0,00	2.026.011,84D
08/11/2016	34157		Vr. Ref. Pagamento da Requisição de diárias - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE RORAIMA - para viabilizar custear despesas administrativas no quarto trimestre de 2016.	192.330,00				
Acumulado até o dia:						2.218.341,84	0,00	2.218.341,84D
11/11/2016	35353	PAD 683/2016	Liquidação do Empenho Nº 3093 - Termo de Repasse Nº 04/2016 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ACRE - Relativo ao repasse do Cofen ao respectivo Coren via Funad.	60.000,00				

Livro Razão

Data	Lanc	Proc	Histórico	Débito	Crédito	Déb Mês	Créd Mês	Saldo
Acumulado até o dia:						2.278.341,84	0,00	2.278.341,84D
18/11/2016	37748	PAD 663/2016	Cancelamento da liquidação nº 8959 - Termo de Repasse Nº 04/2016 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS - Devolução de saldo residual de FUNAD.		1,00			
Acumulado até o dia:						2.278.341,84	1,00	2.278.340,84D
22/11/2016	35422	PAD 723/2016	Liquidação do Empenho 3098 - FUNAD Nº - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MATO GROSSO-MT. - para suprir as despesas dos meses de outubro a dezembro/2016 do Coren/MT (gastos de pessoal e despesas de manutenção)	586.324,36				
Acumulado até o dia:						2.864.666,20	1,00	2.864.665,20D
12/12/2016	37116	PAD 863/2016	Liquidação do Empenho Nº 3296 - Termo de Repasse Nº 08/2016 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO SERGIPE - referente transferência de recursos destinada a subsidiar as despesas administrativas do Coren/SE de novembro e dezembro de 2016.	258.300,00				
Acumulado até o dia:						3.122.966,20	1,00	3.122.965,20D
14/12/2016	36942	PAD 564/2016	Cancelamento da liquidação nº 7832 - FUNAD - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ - referente devolução do saldo do FUNAD, conforme email fl. 159 e Memorando nº 165/2016/Contabilidade fl. 158.		40,65			
Acumulado até o dia:						3.122.966,20	41,65	3.122.924,55D
20/12/2016	38829	PAD 683/2016	Cancelamento da liquidação nº 9381 - Termo de Repasse Nº 04/2016 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ACRE - Devolução de saldo residual de FUNAD conforme comprovante fl. 116 e email fls. 117 a 121.		95,03			
Acumulado até o dia:						3.122.966,20	136,68	3.122.829,52D
29/12/2016	38839	PAD 723/2016	Cancelamento da liquidação nº 9405 - FUNAD - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MATO GROSSO-MT. - referente devolução de saldo de convênio - FUNAD.		427,97			
Acumulado até o dia:						3.122.966,20	564,65	3.122.401,55D
31/12/2016	38995		Encerramento de Exercício 2016		3.122.401,55			
Acumulado até o dia:						3.122.966,20	3.122.966,20	0,00
Conta:	3.5.1.1.1.30.02	Fundo Ana Neri - FUNAN		Saldo anterior:				0,00
07/01/2016	245	PAD 376/2009	Vr. Ref. Pagamento da Boleta Nº - resto a pagar 117 - FUNDAÇÃO INSTITUTO FEMININO DA BAHIA - aluguel do imóvel que funciona o Munean mês dezembro/2015.	8.243,90				
Acumulado até o dia:						8.243,90	0,00	8.243,90D
26/01/2016	2307	PAD 487/2015	Liquidação do Empenho Nº 191 - Termo de Cooperação Nº - MUSEU NACIONAL DE ENFERMAGEM ANNA NERY - Referente a valor residual da 1ª Parcela do empenho 2662.	105.532,31				
Acumulado até o dia:						113.776,21	0,00	113.776,21D
01/02/2016	2743		Vr. Ref. Pagamento da Boleta Nº - FUNDAÇÃO INSTITUTO FEMININO DA BAHIA - aluguel do imóvel utilizado pelo MuNEAN - janeiro/2016.	9.113,16				
01/02/2016	2957		Vr. Ref. Pagamento da Boleta Nº - RICARDO MARTINEZ O. TEIXEIRA - pagamento de IPTU de 2016 do prédio da Fundação do Instituto Feminino da Bahia.	2.289,75				
Acumulado até o dia:						125.179,12	0,00	125.179,12D

Livro Razão

Data	Lanc	Proc	Histórico	Débito	Crédito	Déb Mês	Créd Mês	Saldo
02/03/2016	9512	PAD 487/2015	Liquidação do Empenho Nº 191 - Termo de Cooperação Nº - MUSEU NACIONAL DE ENFERMAGEM ANNA NERY - referente ao repasse financeiro para viabilizar o funcionamento da OSCIP - 2º Parcela conforme Nota de análise nº 744/2016 fls. 895 e 896.	464.978,20				
Acumulado até o dia:						590.157,32	0,00	590.157,32D
03/03/2016	6219	T 001/2016	Liquidação do Empenho Nº 01 - Fatura Nº 2191 - FUNDAÇÃO INSTITUTO FEMININO DA BAHIA - Aluguel correspondente ao mês de Fev/2016.	9.113,16				
Acumulado até o dia:						599.270,48	0,00	599.270,48D
21/03/2016	9389	T 001/2016	Liquidação do Empenho Nº 1 - Boleto Nº - FUNDAÇÃO INSTITUTO FEMININO DA BAHIA - aluguel do imóvel utilizado pelo Munean - março/2016	9.113,16				
Acumulado até o dia:						608.383,64	0,00	608.383,64D
06/05/2016	13172		Vr. Ref. Pagamento da Fatura Nº 2193 - FUNDAÇÃO INSTITUTO FEMININO DA BAHIA - Correspondente ao pagamento de aluguel do mês de março/2016	9.113,16				
Acumulado até o dia:						617.496,80	0,00	617.496,80D
16/05/2016	16079	T 001/2016	Liquidação do Empenho Nº 01 - Fatura Nº 2193 - FUNDAÇÃO INSTITUTO FEMININO DA BAHIA - Correspondente ao aluguel do prédio utilizado pelo Munean no período de Maio/2016	9.113,16				
Acumulado até o dia:						626.609,96	0,00	626.609,96D
16/06/2016	19343	T 001/2016	Liquidação do Empenho Nº 1 - Boleto Nº 2195 - FUNDAÇÃO INSTITUTO FEMININO DA BAHIA - Correspondente ao aluguel prédio no mês de junho/2016	9.113,16				
Acumulado até o dia:						635.723,12	0,00	635.723,12D
14/07/2016	22642	T 001/2016	Liquidação do Empenho Nº 1 - Boleto Nº 2196 - FUNDAÇÃO INSTITUTO FEMININO DA BAHIA - Correspondente ao aluguel prédio no mês de julho/2016	9.113,16				
Acumulado até o dia:						644.836,28	0,00	644.836,28D
28/07/2016	22274		Vr. Ref. Pagamento da Termo de Cooperação / Convênio Nº 01/2015 - MUSEU NACIONAL DE ENFERMAGEM ANNA NERY -Correspondente ao repasse financeiro para viabilizar o funcionamento da OSCIP - 3º Parcela conforme Nota de análise nº 2034/2016 fls. 2149 e 2150.	464.978,20				
Acumulado até o dia:						1.109.814,48	0,00	1.109.814,48D
02/09/2016	29107		Vr. Ref. Pagamento da Boleto Nº - FUNDAÇÃO INSTITUTO FEMININO DA BAHIA - Correspondente ao aluguel prédio no mês de agosto/2016.	9.113,16				
Acumulado até o dia:						1.118.927,64	0,00	1.118.927,64D
03/10/2016	30158	T 001/2016	Vr. Ref. Pagamento da Boleto - FUNDAÇÃO INSTITUTO FEMININO DA BAHIA - Correspondente ao aluguel prédio no mês de setembro/2016.	9.113,16				
Acumulado até o dia:						1.128.040,80	0,00	1.128.040,80D
25/10/2016	33280	T 001/2016	Liquidação do Empenho Nº 1 - Boleto - FUNDAÇÃO INSTITUTO FEMININO DA BAHIA - Correspondente ao aluguel prédio no mês de outubro/2016.	9.113,16				
Acumulado até o dia:						1.137.153,96	0,00	1.137.153,96D
16/11/2016	35866	T 001/2016	Liquidação do Empenho Nº 1 - Boleto Nº 2200 - FUNDAÇÃO INSTITUTO FEMININO DA BAHIA - Correspondente ao aluguel prédio no mês de novembro/2016.,	9.113,16				

Livro Razão

Data	Lanc	Proc	Histórico	Débito	Crédito	Déb Mês	Créd Mês	Saldo
Acumulado até o dia:						1.146.267,12	0,00	1.146.267,12D
31/12/2016	38995		Encerramento de Exercício 2016		1.146.267,12			
Acumulado até o dia:						1.146.267,12	1.146.267,12	0,00
Conta:	3.5.1.1.2.01 - PLATEC - RESOLUÇÃO COFEN 343/2009 (Investimentos)			Saldo anterior:				0,00
08/04/2016	10286		Vr. Ref. Pagamento da Termo de Cooperação Nº - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO SERGIPE - referente a construção da Sede do Coren/SE.	1.109.339,65				
Acumulado até o dia:						1.109.339,65	0,00	1.109.339,65D
02/05/2016	12428		Vr. Ref. Pagamento da Termo de Convênio Nº 08/2016 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO SERGIPE - referente contratação de empresa especializada para viabilizar a fiscalização da obra do edifício sede do Coren/SE.	117.852,44				
Acumulado até o dia:						1.227.192,09	0,00	1.227.192,09D
15/06/2016	19470	PAD 820/2015	Liquidação do Empenho Nº 1489 - Termo de Convênio Nº 15/2016 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ - Repasse de recursos para construção da Sede da Subseção de Floriano/PI.	643.035,41				
Acumulado até o dia:						1.870.227,50	0,00	1.870.227,50D
29/07/2016	22271		Vr. Ref. Pagamento da Termo de Cooperação / Convênio - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ - despesa com apoio financeiro para aquisição de Novo Parque Tecnológico do Coren/CE.	301.768,15				
Acumulado até o dia:						2.171.995,65	0,00	2.171.995,65D
08/09/2016	28678	PAD 605/2016	Liquidação do Empenho Nº 2371 - Termo de Convênio Nº 24/2016 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE RORAIMA - Referente a repasse ao Coren-RR para aquisição de mobiliário e identificação visual para sua nova sede	299.794,82				
Acumulado até o dia:						2.471.790,47	0,00	2.471.790,47D
22/09/2016	29118		Vr. Ref. Pagamento da Termo de Cooperação / Convênio - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE RORAIMA - para viabilizar a aquisição de equipamentos e serviços visando a estruturação da nova sede.	54.998,69				
Acumulado até o dia:						2.526.789,16	0,00	2.526.789,16D
19/12/2016	37933	PAD 073/2016	Vr. Ref. Pagamento da Termo de Cooperação / Convênio Nº 31/2016 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA - para subsidiar compra de imóvel novo para a Sede do Coren/PB.	4.050.000,00				
Acumulado até o dia:						6.576.789,16	0,00	6.576.789,16D
22/12/2016	38836	PAD 820/2015	Cancelamento da liquidação nº 5185 - Termo de Convênio Nº 15/2016 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ - Devolução de saldo remanescente conforme Ofício nº 11/2016 fl 293 e email fls 294 a 296.		53.631,43			
Acumulado até o dia:						6.576.789,16	53.631,43	6.523.157,73D
31/12/2016	38995		Encerramento de Exercício 2016		6.523.157,73			
Acumulado até o dia:						6.576.789,16	6.576.789,16	0,00

Livro Razão

Data	Lanc	Proc	Histórico	Débito	Crédito	Déb Mês	Créd Mês	Saldo
Brasília-DF, 31 de dezembro de 2016								
			<hr/> Manoel Carlos Neri da Silva Presidente Coren-RO nº 63.592		MARCELO RIBEIRO MEDEIROS:01321273770 <small>Assinado de forma digital por MARCELO RIBEIRO MEDEIROS:01321273770 Dados: 2019.11.28 11:19:34 -03'00'</small>			
					<hr/> Marcelo Ribeiro Medeiros Contador CRC-DF: RJ066005/O-8			

**ANEXO E – CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM: LIVRO RAZÃO – ANO
2017**

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Livro Razão

Data	Lanc	Proc	Histórico	Débito	Crédito	Déb Mês	Créd Mês	Saldo
Conta:	3.5.1.1.2.99.01.02.001		Programa de Apoio e Fortalecimento Institucional					Saldo anterior: 0,00
23/01/2017	1154	PAD 664/2014	Liquidação do Empenho Nº 1774 - Termo de Colaboração nº 01/2016 - INSTITUTO ANJOS DE ENFERMAGEM - Referente operacionalização do projeto de intervenção e formação de jovens e adultos estudantes de enfermagem, com ênfase na educação em saúde através do lúdico e humanização da saúde. (6ª Parcela/2016)	65.395,64				
Acumulado até o dia:						65.395,64	0,00	65.395,64D
30/03/2017	6590	PAD 664/2014	Liquidação do Empenho Nº 349 - Termo de Colaboração nº 01/2016 - INSTITUTO ANJOS DE ENFERMAGEM - operacionalização do projeto de intervenção e formação de jovens e adultos estudantes de enfermagem, com ênfase na educação em saúde através do lúdico e humanização da saúde - Janeiro a Março/2017 considerando Nota de Análise nº 0742/2017.	342.044,87				
Acumulado até o dia:						407.440,51	0,00	407.440,51D
05/05/2017	11379	PAD 664/2014	Liquidação do Empenho Nº 349 - Termo de Colaboração nº 001/2016 - INSTITUTO ANJOS DE ENFERMAGEM - operacionalização do projeto de intervenção e formação de jovens e adultos estudantes de enfermagem, com ênfase na educação em saúde através do lúdico e humanização da saúde - Abril e Maio/2017 considerando Nota de Análise nº 1111/2017.	124.308,20				
Acumulado até o dia:						531.748,71	0,00	531.748,71D
13/07/2017	17853	PAD 664/2014	Liquidação do Empenho Nº 349 - Termo de Cooperação / Convênio Nº - INSTITUTO ANJOS DE ENFERMAGEM - referente a o credenciamento de organização da sociedade civil visando a celebração de parceria para operacionalização do projeto de intervenção e formação de jovens e adultos estudantes de enfermagem.	124.308,20				
Acumulado até o dia:						656.056,91	0,00	656.056,91D
15/08/2017	20490	PAD 664/2014	Liquidação do Empenho Nº 349 - Termo de Cooperação / Convênio - INSTITUTO ANJOS DE ENFERMAGEM - referente a o credenciamento de organização da sociedade civil visando a celebração de parceria para operacionalização do projeto de intervenção e formação de jovens e adultos estudantes de enfermagem - 8ª parcela - agosto/2017.	62.154,10				
Acumulado até o dia:						718.211,01	0,00	718.211,01D
14/09/2017	23893	PAD 664/2014	Liquidação do Empenho Nº 349 - Termo de Colaboração Nº 001/2016 - INSTITUTO ANJOS DE ENFERMAGEM - credenciamento de organização da sociedade civil visando a celebração de parceria para operacionalização do projeto de intervenção e formação de jovens e adultos estudantes de enfermagem, com ênfase na educação em saúde através do lúdico e humanização da saúde - 9ª parcela.	62.154,10				
Acumulado até o dia:						780.365,11	0,00	780.365,11D

Livro Razão

Data	Lanc	Proc	Histórico	Débito	Crédito	Déb Mês	Créd Mês	Saldo
10/10/2017	26274	PAD 664/2014	Liquidação do Empenho Nº 349 - Termo de Cooperação / Convênio Nº 001/2016 - INSTITUTO ANJOS DE ENFERMAGEM - credenciamento de organização da sociedade civil visando a celebração de parceria para operacionalização do projeto de intervenção e formação de jovens e adultos estudantes de enfermagem, com ênfase na educação em saúde através do lúdico e humanização da saúde - 10ª parcela conforme Memorando nº 094/ASTE/2017 fl. 2558.	62.154,10				
Acumulado até o dia:						842.519,21	0,00	842.519,21D
21/11/2017	30130	PAD 664/2014	Liquidação do Empenho Nº 349 - Termo de Cooperação / Convênio Nº 001/2016 - INSTITUTO ANJOS DE ENFERMAGEM - Referente a décima primeira parcela (novembro /2017), conforme memorando 101/ASTE/2017	62.154,10				
Acumulado até o dia:						904.673,31	0,00	904.673,31D
18/12/2017	32194	PAD 664/2014	Liquidação do Empenho Nº 349 - Termo de Cooperação / Convênio Nº 01/2016 - INSTITUTO ANJOS DE ENFERMAGEM - Relativo a décima segunda parcela (dezembro/2017), conforme memo 110/ASTE/2017 às fls. 2582	62.154,10				
Acumulado até o dia:						966.827,41	0,00	966.827,41D
31/12/2017	34177		Encerramento do exercício 2017		966.827,41			
Acumulado até o dia:						966.827,41	966.827,41	0,00
Conta:	3.5.1.1.2.99.01.02.002 - Programa de Apoio aos Profissionais de Enfermagem			Saldo anterior:				0,00
02/05/2017	10249	PAD 089/2017	Liquidação do Empenho Nº 1037 - Termo de Convênio/ Acordo de Contribuição nº 06/2017 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARÁ - com a finalidade de auxiliar na XIV Semana de Enfermagem do Coren/PA.	203.690,00				
02/05/2017	11397	PAD 970/2016	Liquidação do Empenho Nº 1021 - Acordo de Contribuição nº 04/2017 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE - com o fim de auxiliar na realização do projeto Semana de Enfermagem do Coren-RN 2017.	88.314,41				
02/05/2017	11399	PAD 975/2016	Liquidação do Empenho Nº 1032 - Acordo de Contribuição Nº 07/2017 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE RONDÔNIA - com o fim de subsidiar a Semana de Enfermagem de 2017.	260.415,54				
Acumulado até o dia:						552.419,95	0,00	552.419,95D
03/05/2017	10119	PAD 013/2017	Liquidação do Empenho Nº 1035 - Termo de Cooperação / Convênio Nº 12/2017 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO - Relativo a Acordo de Contribuição com a finalidade de Auxiliar na realização do projeto Semana de Enfermagem 2017	258.960,53				
03/05/2017	10266	PAD 12/2017	Liquidação do Empenho Nº 1030 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE RORAIMA - subsidiar a realização da Semana da Enfermagem 2017, conforme apresentação do projeto às fls. 137/143.	272.744,06				
03/05/2017	11393	PAD 032/2017	Liquidação do Empenho Nº 1023 - Acordo de Contribuição Nº 05/2017 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ - com a finalidade de auxiliar na realização da Semana de Enfermagem de 2017.	205.634,78				
03/05/2017	11417	PAD 958/2016	Liquidação do Empenho Nº 1002 - Termo de Cooperação / Convênio 01/2017 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA - Relativo a repasse com o fim de subsidiar a realização da 78ª Semana de Enfermagem daquele Conselho.	126.516,00				

Livro Razão

Data	Lanc	Proc	Histórico	Débito	Crédito	Déb Mês	Créd Mês	Saldo
Acumulado até o dia:						1.416.275,32	0,00	1.416.275,32D
04/05/2017	10268	PAD 974/2016	Liquidação do Empenho Nº 1038 - Termo de Cooperação / Convênio - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MATO GROSSO-MT. - subsidiar a realização da Semana da Enfermagem 2017 do respectivo Conselho, conforme apresentação do projeto às folhas 146/157.	201.119,03				
04/05/2017	11389	PAD 223/2017	Liquidação do Empenho Nº 1031 - Acordo de Contribuição nº 08/2017 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS - com a finalidade de auxiliar na realização do projeto Semana da Enfermagem 2017.	213.257,55				
04/05/2017	11419	PAD 153/2017	Liquidação do Empenho Nº 1084 - Termo de Cooperação / Convênio Nº 02/2017 - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE JURU - Relativo a repasse com o fim de subsidiar a realização do VII Congresso Regional de Enfermagem em Juru - PB	28.000,00				
04/05/2017	11423	PAD 979/2016	Liquidação do Empenho Nº 1036 - Termo de Cooperação / Convênio Nº 09/2017 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIAS - Relativo a repasse para subsidiar a semana de Enfermagem do respectivo Conselho.	37.920,00				
Acumulado até o dia:						1.896.571,90	0,00	1.896.571,90D
05/05/2017	11415	PAD 963/2016	Liquidação do Empenho Nº 1022 - Termo de Cooperação / Convênio - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ - Relativo a repasse para subsidiar a semana de enfermagem do respectivo conselho.	160.630,82				
05/05/2017	11420	PAD 010/2017	Liquidação do Empenho Nº 1034 - Acordo de Contribuição Nº 10/2017 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ACRE - com a finalidade de auxiliar na realização da Semana de Enfermagem 2017.	180.455,90				
Acumulado até o dia:						2.237.658,62	0,00	2.237.658,62D
12/05/2017	11731	PAD 978/2016	Liquidação do Empenho Nº 1057 - Acordo de Contribuição nº 03/2017 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO SERGIPE - referente a Semana de Enfermagem 2017.	240.000,00				
Acumulado até o dia:						2.477.658,62	0,00	2.477.658,62D
28/06/2017	15145	PAD 979/2016	Cancelamento da liquidação nº 2765 - Termo de Cooperação / Convênio Nº 009/2017 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIAS - Relativo a saldo residual na realização do Seminário Comemorativo da Semana de Enfermagem do Estado de Goiás		11.920,00			
28/06/2017	15180	PAD 010/2017	Cancelamento da liquidação nº 2764 - Termo de Cooperação / Convênio Nº 10-2017 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ACRE - 009/2017 - Relativo a saldo residual na realização do Seminário Comemorativo da Semana de Enfermagem do Estado do Acre.		16.960,55			
Acumulado até o dia:						2.477.658,62	28.880,55	2.448.778,07D
29/06/2017	16065	PAD 013/2017	Cancelamento da liquidação nº 2367 - Termo de Cooperação / Convênio Nº 12/2017 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO - Devolução de saldo residual de Acordo de Contribuição nº 12/2017 relativo a Semana de Enfermagem conforme email do Coren fl. 230 e comprovante de depósito fl. 231.		110.816,84			
Acumulado até o dia:						2.477.658,62	139.697,39	2.337.961,23D
11/09/2017	22724	PAD 032/2017	Cancelamento da liquidação nº 2757 - Termo de Cooperação / Convênio Nº 05/2017 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ - Referente devolução de recursos remanescentes do da Semana de Enfermagem 2017 considerando email fl. 467 e extrato bancário fl. 468.		68.801,84			

Livro Razão

Data	Lanc	Proc	Histórico	Débito	Crédito	Déb Mês	Créd Mês	Saldo
Acumulado até o dia:						2.477.658,62	208.499,23	2.269.159,39D
19/09/2017	23549	PAD 223/2017	Cancelamento da liquidação nº 2755 - Termo de Cooperação / Convênio Nº 08/2017 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS - Devolução de saldo remanescente da Semana de Enfermagem 2017 conforme email fls. 164 a 167 e Aviso de lançamento fl. 168.		104.923,32			
19/09/2017	23901	PAD 959/2016	Liquidação do Empenho Nº 2181 - Termo de Cooperação / Convênio Nº - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARÁ - Relativo a repasse para auxiliar na realização do III Seminário de Enfermagem em Nefrologia.	68.898,96				
Acumulado até o dia:						2.546.557,58	313.422,55	2.233.135,03D
20/09/2017	23792	PAD 958/2016	Cancelamento da liquidação nº 2762 - Termo de Cooperação / Convênio - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA - Devolução de saldo da Semana de Enfermagem 2017 considerando Memorando nº 053/2017/ASSEXC/COREN-SC fl. 189 e Comprovante de depósito fl. 190.		50.446,46			
Acumulado até o dia:						2.546.557,58	363.869,01	2.182.688,57D
22/09/2017	23925	PAD 970/2016	Cancelamento da liquidação nº 2759 - Termo de Cooperação / Convênio Nº 04/2017 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE -		27.690,97			
Acumulado até o dia:						2.546.557,58	391.559,98	2.154.997,60D
05/10/2017	25180	PAD 12/2017	Cancelamento da liquidação nº 2407 - Termo de Cooperação / Convênio Nº 11/2017 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE RORAIMA - Devolução de recursos remanescentes da Semana de Enfermagem 2017 considerando Informações fl. 244 e extrato bancário fl. 245.		13.889,25			
05/10/2017	25343	PAD 978/2016	Cancelamento da liquidação nº 2848 - Termo de Cooperação / Convênio Nº 03/2017 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO SERGIPE - Devolução de saldo da Semana de Enfermagem 2017 conforme email fls. 634 e 635 e extrato bancário fl. 636.		114.638,59			
Acumulado até o dia:						2.546.557,58	520.087,82	2.026.469,76D
01/11/2017	28309	PAD 629/2017	Liquidação do Empenho Nº 2711 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO - Relativo a liberação de recursos destinado a subsidiar a participação dos profissionais de enfermagem daquele estado no 20º Cbcenf	28.508,85				
Acumulado até o dia:						2.575.066,43	520.087,82	2.054.978,61D
24/11/2017	31287	PAD 629/2017	Cancelamento da liquidação nº 6603 - Termo de Cooperação / Convênio Nº 21/2017 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO -referente a devolução de saldo não utilizado, conforme despacho fls. 130-v.		6.689,25			
Acumulado até o dia:						2.575.066,43	526.777,07	2.048.289,36D
29/11/2017	31284	PAD 975/2016	Cancelamento da liquidação nº 2760 - Termo de Cooperação / Convênio Nº 07/2017 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE RONDÔNIA referente a devolução de saldo não utilizado, conforme despacho fls. 240, 241-v.		84.488,21			
Acumulado até o dia:						2.575.066,43	611.265,28	1.963.801,15D

Livro Razão

Data	Lanc	Proc	Histórico	Débito	Crédito	Déb Mês	Créd Mês	Saldo
04/12/2017	31538	PAD 592/2017	Liquidação do Empenho Nº 2922 - Termo de Cooperação / Convênio Nº 22/2017 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO SERGIPE - referente a repasse para realização do XIII Encontro do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe (ENCRESE) e V Encontro Sergipano de auxiliares e técnicos de Enfermagem (ENSATE) no período de 30/11 a 02/12/2017.	225.136,00				
Acumulado até o dia:						2.800.202,43	611.265,28	2.188.937,15D
07/12/2017	31428	PAD 503/2017	Liquidação do Empenho Nº 2969 - Termo de Cooperação / Convênio Nº 23/2017 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ - Relativo a repasse de valor para auxiliar na realização dos Encontros do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí e Encontro de Responsáveis Técnicos.	158.219,87				
Acumulado até o dia:						2.958.422,30	611.265,28	2.347.157,02D
20/12/2017	32684	PAD 960/2016	Liquidação do Empenho Nº 3107 - Termo de Cooperação / Convênio Nº 26/2017 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARÁ - Referente a liberação de recursos para o Coren-PA, a fim de subsidiar na realização do VI Encontro de Enfermeiros, Responsáveis técnicos e Representantes do COREN-PA (ENERT) no período de 19 a 20/12/2017	83.340,00				
Acumulado até o dia:						3.041.762,30	611.265,28	2.430.497,02D
31/12/2017	34177		Encerramento do exercício 2017		2.430.497,02			
Acumulado até o dia:						3.041.762,30	3.041.762,30	0,00
Conta:	3.5.1.1.2.99.01.03.001 - Fundo de Apoio Administrativo - FUNAD			Saldo anterior:				0,00
31/08/2017	21910	PAD 403/2017	Liquidação do Empenho Nº 2055 - Termo de Cooperação / Convênio - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO SERGIPE - transferências de recursos via Funad para atender as necessidades do COREN - SE	512.000,00				
Acumulado até o dia:						512.000,00	0,00	512.000,00D
11/09/2017	23221	PAD 455/2017	Liquidação do Empenho Nº 2132 - Termo de Convênio Nº 17/2017 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ - objetivo de viabilizar o cumprimento de ações administrativas.	515.375,60				
Acumulado até o dia:						1.027.375,60	0,00	1.027.375,60D
09/11/2017	28572	PAD 591/2017	Liquidação do Empenho Nº 2753 - FUNAD Nº 20/2017 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS - Relativo a liberação de aporte financeiro ao respectivo Conselho.	200.000,00				
Acumulado até o dia:						1.227.375,60	0,00	1.227.375,60D
20/12/2017	32296	PAD 537/2017	Liquidação do Empenho Nº 3106 - FUNAD Nº 27/2017 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE RONDÔNIA - Relativo a repasse de aporte financeiro ao respectivo Coren para despesas administrativas.	278.159,95				
Acumulado até o dia:						1.505.535,55	0,00	1.505.535,55D
21/12/2017	33845	PAD 455/2017	Cancelamento da liquidação nº 5456 - Termo de Convênio Nº 17/2017 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ - Relativo a devolução de saldo residual		22.654,87			
Acumulado até o dia:						1.505.535,55	22.654,87	1.482.880,68D

Livro Razão

Data	Lanc	Proc	Histórico	Débito	Crédito	Déb Mês	Créd Mês	Saldo
22/12/2017	33855	PAD 403/2017	Cancelamento da liquidação nº 5104 - Termo de Cooperação / Convênio - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO SERGIPE - Referente a devolução do FUNAD de 2017, PAD - 403/2017- Acordo Formal de Contribuição.		69,27			
22/12/2017	33868	PAD 960/2017	Liquidação do Empenho Nº 3138 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO SERGIPE - referente a repasse de valor.	95.356,53				
Acumulado até o dia:								
31/12/2017	34177		Encerramento do exercício 2017		1.578.167,94	1.600.892,08	22.724,14	1.578.167,94D
Acumulado até o dia:							1.600.892,08	0,00
Conta: 3.5.1.1.2.99.01.03.002 - Fundo Ana Neri - FUNAN								0,00
								0,00
Saldo anterior:								0,00
05/01/2017	379	T 001/2017	Liquidação do Empenho Nº 3 - Boleto Nº 2827-2 - FUNDAÇÃO INSTITUTO FEMININO DA BAHIA - referente pagamento do aluguel no mês 12/2016.	9.113,16				
05/01/2017	1362	T 001/2016	Liquidação do Empenho Nº 1 - Boleto Nº 2827-2 - FUNDAÇÃO INSTITUTO FEMININO DA BAHIA - aluguel do imóvel que funciona o Museu Nacional de Enfermagem Anna Nery (Munean) - dezembro/2016.	9.113,16				
Acumulado até o dia:								
06/01/2017	1365	T 001/2017	Cancelamento da liquidação nº 5 - Boleto Nº 2827-2 - FUNDAÇÃO INSTITUTO FEMININO DA BAHIA - tendo em vista que o aluguel é de dezembro/2016, fora baixado no empenho de 2017. A regularização será feita com a baixa de inscrição de restos a pagar.		9.113,16	18.226,32	0,00	18.226,32D
Acumulado até o dia:							18.226,32	9.113,16
23/01/2017	1934	T 001/2017	Liquidação do Empenho Nº 3 - Boleto - FUNDAÇÃO INSTITUTO FEMININO DA BAHIA - referente aluguel do imóvel que funciona o Museu Nacional de Enfermagem Anna Nery (Munean) - janeiro/2016.	9.768,46				
Acumulado até o dia:							27.994,78	18.881,62D
23/02/2017	4411	PAD 376/2009	Liquidação do Empenho Nº 3 - Boleto Nº 2958 - FUNDAÇÃO INSTITUTO FEMININO DA BAHIA - referente aluguel do imóvel que funciona o Museu Nacional de Enfermagem Anna Nery (Munean) - fevereiro/2016.	9.768,46				
Acumulado até o dia:							37.763,24	28.650,08D
31/03/2017	8487	PAD 376/2009	Liquidação do Empenho Nº 03 - Boleto Nº - FUNDAÇÃO INSTITUTO FEMININO DA BAHIA - Relativo ao aluguel do prédio do FUNAN, período março de 2017.	9.768,46				
Acumulado até o dia:							47.531,70	38.418,54D
15/05/2017	11548	PAD 376/2009	Liquidação do Empenho Nº 03 - Boleto - FUNDAÇÃO INSTITUTO FEMININO DA BAHIA - Relativo ao pagamento do aluguel FUNAN em Salvador - BA	9.768,46				
Acumulado até o dia:							57.300,16	48.187,00D
26/05/2017	14550	PAD 376/2009	Liquidação do Empenho Nº 3 - Fatura Nº 3060 - FUNDAÇÃO INSTITUTO FEMININO DA BAHIA - referente ao pagamento de aluguel da Fundação do Instituto Feminino da Bahia, em Salvador-BA.	9.768,46				
Acumulado até o dia:							67.068,62	57.955,46D

Livro Razão

Data	Lanc	Proc	Histórico	Débito	Crédito	Déb Mês	Créd Mês	Saldo
21/06/2017	16024	PAD 376/2009	Liquidação do Empenho Nº 3 - Boletto - FUNDAÇÃO INSTITUTO FEMININO DA BAHIA - referente ao pagamento de aluguel da Fundação Instituto Feminino da Bahia, em Salvador - BA.	9.768,46				
Acumulado até o dia:						76.837,08	9.113,16	67.723,92D
27/07/2017	19358	PAD 376/2009	Liquidação do Empenho Nº 3 - Boletto - FUNDAÇÃO INSTITUTO FEMININO DA BAHIA - Referente ao pagamento de aluguel da Fundação Instituto Feminino da Bahia - Julho/2017.	9.768,46				
Acumulado até o dia:						86.605,54	9.113,16	77.492,38D
28/08/2017	22497	PAD 376/2009	Liquidação do Empenho Nº 3 - Boletto - FUNDAÇÃO INSTITUTO FEMININO DA BAHIA - Referente ao pagamento de aluguel da Fundação Instituto Feminino da Bahia - Agosto/2017.	9.768,46				
Acumulado até o dia:						96.374,00	9.113,16	87.260,84D
25/09/2017	25413	PAD 376/2009	Liquidação do Empenho Nº 3 - Boletto Nº 3064 - FUNDAÇÃO INSTITUTO FEMININO DA BAHIA - referente ao pagamento de aluguel da Fundação Instituto Feminino da Bahia - setembro/2017.	9.768,46				
Acumulado até o dia:						106.142,46	9.113,16	97.029,30D
23/10/2017	28299	PAD 376/2009	Liquidação do Empenho Nº 03 - Boletto Nº 3065 - FUNDAÇÃO INSTITUTO FEMININO DA BAHIA - Referente ao aluguel da Fundação Instituto Feminino da Bahia no período de Out./2017	9.768,46				
Acumulado até o dia:						115.910,92	9.113,16	106.797,76D
20/11/2017	30504	PAD 376/2009	Liquidação do Empenho Nº 03 - Boletto Nº 000000003066 - FUNDAÇÃO INSTITUTO FEMININO DA BAHIA - referente pagamento de aluguel da Fundação Instituto Feminino da Bahia - novembro/2017.	9.768,46				
Acumulado até o dia:						125.679,38	9.113,16	116.566,22D
31/12/2017	34177		Encerramento do exercício 2017		116.566,22			
Acumulado até o dia:						125.679,38	125.679,38	0,00
Conta:	3.5.1.1.2.99.02.01 - PLATEC - COFEN (Investimentos)			Saldo anterior:				0,00
01/08/2017	19911	279/2016	Liquidação do Empenho Nº 3244 - Termo de Cooperação / Convênio Nº 23/2016 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE ALAGOAS - referente a construção da nova Sede - Primeira parcela.	804.100,00				
Acumulado até o dia:						804.100,00	0,00	804.100,00D
21/09/2017	24111	PAD 538/2015	Liquidação do Empenho Nº 852 - Termo de Cooperação / Convênio Nº 19/2015 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO SERGIPE - referente a construção da Sede - 3ª parcela conforme Nota de análise 2352/2017 DCIN fls. 3319 a 3321.	739.559,76				
Acumulado até o dia:						1.543.659,76	0,00	1.543.659,76D
01/12/2017	31150	PAD 538/2015	Liquidação do Empenho Nº 852 - Termo de Cooperação / Convênio Nº 19/2015 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO SERGIPE - Referente à 4ª Parcela do presente termo de Cooperação, conforme nota de Análise do Controle às fls. 4266/4269	739.559,75				
Acumulado até o dia:						2.283.219,51	0,00	2.283.219,51D

Livro Razão

Data	Lanc	Proc	Histórico	Débito	Crédito	Déb Mês	Créd Mês	Saldo
06/12/2017	31499	PAD 709/2017	Liquidação do Empenho Nº 2970 - Termo de Cooperação / Convênio Nº 24/17 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ - com a finalidade de subsidiar a liberação de recursos ao mesmo para aquisição de móveis e eletrônicos para ambientes dos prédios das subsecções de Picos e Parnaíba.	651.738,19				
Acumulado até o dia:						2.934.957,70	0,00	2.934.957,70D
31/12/2017	34177		Encerramento do exercício 2017		2.934.957,70			
Acumulado até o dia:						2.934.957,70	2.934.957,70	0,00

Brasília-DF, 31 de dezembro de 2017

Manoel Carlos Neri da Silva
Presidente
Coren-RO nº 63.592

MARCELO RIBEIRO
MEDEIROS:01321273770

Assinado de forma digital por
MARCELO RIBEIRO
MEDEIROS:01321273770
Dados: 2019.11.28 11:20:26 -03'00'

Marcelo Ribeiro Medeiros
Contador
CRC-DF: RJ066005/O-8

**ANEXO F – CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM: LIVRO RAZÃO – ANO
2018**

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

Livro Razão

Data	Lanc	Proc	Histórico	Débito	Crédito	Déb Mês	Créd Mês	Saldo
Conta:	3.5.1.1.2.99.01.02.001		Programa de Apoio e Fortalecimento Institucional					Saldo anterior:
								0,00
24/09/2018	23498	PAD 664/2014	Liquidação do Empenho Nº 722 - Termo de Cooperação / Convênio Nº001/2016 - INSTITUTO ANJOS DE ENFERMAGEM - Relativo primeira parcela referente aos meses de janeiro a setembro (até 15/09/2018) do exercício 2018, conforme cronograma proposto no MEMORANDO CONTROLADORIA Nº371/2018 fls.5474/5477, DESPACHO Nº44/ASTEC/2018 fl.2018	625.703,33				
Acumulado até o dia:						625.703,33	0,00	625.703,33D
18/10/2018	25559	PAD 964/2018	Liquidação do Empenho Nº 2512 - Termo de Cooperação / Convênio Nº 24/2018 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO - referente subsídio para realização de eleições do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo.	142.703,50				
Acumulado até o dia:								
28/12/2018	32618	PAD 964/2018	Cancelamento da liquidação nº 5593 - Termo de Cooperação / Convênio Nº 24/2018 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO - Relativo a saldo residual e não utilização do mesmo, conforme Memorando 2018/2018/GAB/PRES/COREN-ES às fls. 225; Memorando 004/2019/Contabilidade às fls. 227		82,48			
Acumulado até o dia:						768.406,83	0,00	768.406,83D
31/12/2018	32779		Encerramento do exercício.		768.324,35			
Acumulado até o dia:						768.406,83	82,48	768.324,35D
Conta:	3.5.1.1.2.99.01.02.002		Programa de Apoio aos Profissionais de Enfermagem					Saldo anterior:
								0,00
04/05/2018	11217	PAD 179/2018	Liquidação do Empenho Nº 869 - Termo de Cooperação / Convênio Nº - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MATO GROSSO-MT. - Referente auxílio na realização da Semana de Enfermagem 2018 do Coren - MT.	134.159,81				
Acumulado até o dia:						134.159,81	0,00	134.159,81D
07/05/2018	11219	PAD 214/2018	Liquidação do Empenho Nº 958 - Nº 06/2018 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MATO GROSSO DO SUL -referente repasse de recursos para o projeto " Semana da Enfermagem- 2018 ".	175.015,84				
07/05/2018	11222	PAD 256/2018	Liquidação do Empenho Nº 865 - Termo de Cooperação / Convênio Nº 03/2018 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE -referente repasse de recursos para o projeto " Semana da Enfermagem- 2018 ".	145.232,50				
07/05/2018	12613	PAD 222/2018	Liquidação do Empenho Nº 975 - Termo de Cooperação / Convênio - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ - referente a liberação de recursos para subsidiar na realização da Semana da enfermagem do Coren - PI.	174.459,00				

Livro Razão

Data	Lanc	Proc	Histórico	Débito	Crédito	Déb Mês	Créd Mês	Saldo
Acumulado até o dia:						628.867,15	0,00	628.867,15D
08/05/2018	11205	PAD 174/2018	Liquidação do Empenho Nº 1062 - Termo de Cooperação / Convênio Nº - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARÁ - referente taxa de condomínio do mês de maio/2018 dos apartamentos 301, 401, 402, 501, 801, 1201 da propriedade do Cofen localizados no Edifício Apiacá, escritório administrativo no Rio de Janeiro - RJ.	177.000,00				
08/05/2018	11208	PAD 194/2018	Liquidação do Empenho Nº 839 - Termo de Cooperação / Convênio Nº 04/2018 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO - referente repasse de recursos para o projeto " Semana da Enfermagem- 2018 ".	177.000,00				
08/05/2018	11215	PAD 300/2018	Liquidação do Empenho Nº 984 - Termo de Cooperação / Convênio Nº - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE RONDÔNIA - referente a liberação de recursos para auxiliar na realização da Semana de Enfermagem COREN - RO.	176.771,01				
08/05/2018	11234	PAD 180/2018	Liquidação do Empenho Nº 1064 - Termo de Cooperação / Convênio Nº 11/2018 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA - referente repasse de recursos para o projeto " Semana da Enfermagem- 2018 ".	133.105,82				
08/05/2018	12619	PAD 172/2018	Liquidação do Empenho Nº 1059 - Termo de Cooperação / Convênio Nº 172/2018 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE ALAGOAS - referente a repasse de recursos para o projeto " Semana de Enfermagem- 2018"	177.000,00				
Acumulado até o dia:						1.469.743,98	0,00	1.469.743,98D
09/05/2018	11237	PAD 175/2018	Liquidação do Empenho Nº 1097 - Termo de Cooperação / Convênio - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS - Referente a liberação de recursos para a realização da Semana da Enfermagem 2018 do Coren - TO.	177.000,00				
Acumulado até o dia:						1.646.743,98	0,00	1.646.743,98D
10/05/2018	11458	PAD 167/2018	Liquidação do Empenho Nº 1099 - Termo de Cooperação / Convênio - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO - referente a liberação de recursos para a realização da semana da enfermagem do COREN - MA.	128.480,00				
10/05/2018	11469	PAD 167/2018	Liquidação do Empenho Nº 1142 - Termo de Cooperação / Convênio - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO - referente a liberação de recursos para a realização da semana da enfermagem do COREN - MA, complementando o empenho 1099 fl. 164.	0,27				
Acumulado até o dia:						1.775.224,25	0,00	1.775.224,25D
11/05/2018	11941	PAD 166/2018	Liquidação do Empenho Nº 974 - Termo de Cooperação / Convênio Nº 166/2018 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ - referente repasse de recursos para o projeto " Semana da Enfermagem- 2018"	148.807,76				
Acumulado até o dia:						1.924.032,01	0,00	1.924.032,01D
15/05/2018	11897	PAD 195/2018	Liquidação do Empenho Nº 1143 - Termo de Cooperação / Convênio - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ACRE - referente Repasse de de recursos para o projeto " Semana da Enfermagem-2018"	91.275,20				
Acumulado até o dia:						2.015.307,21	0,00	2.015.307,21D
16/05/2018	11937	PAD 276/2018	Liquidação do Empenho Nº 1169 - Termo de Cooperação / Convênio Nº 276/2018 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE RORAIMA - referente repasse de recursos para o projeto " Semana da Enfermagem- 2018"	177.000,00				

Livro Razão

Data	Lanc	Proc	Histórico	Débito	Crédito	Déb Mês	Créd Mês	Saldo
Acumulado até o dia:						2.192.307,21	0,00	2.192.307,21D
17/05/2018	12617	PAD 416/2018	Liquidação do Empenho Nº 1161 - Nº 416/2018 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ - referente a repasse de recursos para o projeto " Semana de Enfermagem- 2018"	153.281,13				
Acumulado até o dia:						2.345.588,34	0,00	2.345.588,34D
24/05/2018	12478	PAD 170/2018	Liquidação do Empenho Nº 1234 - Termo de Cooperação / Convênio Nº 170/2018 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO SERGIPE - referente a repasse de recursos para o projeto " Semana de Enfermagem de Sergipe- 2018".	177.000,00				
Acumulado até o dia:						2.522.588,34	0,00	2.522.588,34D
20/06/2018	17332	PAD 195/2018	Cancelamento da liquidação nº 2610 - Termo de Cooperação / Convênio Nº - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ACRE -		16.159,24			
Acumulado até o dia:						2.522.588,34	16.159,24	2.506.429,10D
25/06/2018	17174	PAD 194/2018	Cancelamento da liquidação nº 2425 - Termo de Cooperação / Convênio Nº 04/2018 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO -		75.968,81			
Acumulado até o dia:						2.522.588,34	92.128,05	2.430.460,29D
03/08/2018	19068	PAD 175/2018	Cancelamento da liquidação nº 2431 - Termo de Cooperação / Convênio Nº - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS - Relativo a devolução de valor residual cedido para realização da semana de enfermagem do referido Conselho.		131.196,53			
Acumulado até o dia:						2.522.588,34	223.324,58	2.299.263,76D
07/08/2018	19237	PAD 256/2018	Cancelamento da liquidação nº 2429 - Termo de Cooperação / Convênio Nº 03/2018 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE		85.494,83			
Acumulado até o dia:						2.522.588,34	308.819,41	2.213.768,93D
13/08/2018	19485	PAD 276/2018	Cancelamento da liquidação nº 2625 - Termo de Cooperação / Convênio Nº 276/2018 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE RORAIMA - conforme Despacho da Divisão de Contabilidade fl.236 (verso).		21.691,00			
Acumulado até o dia:						2.522.588,34	330.510,41	2.192.077,93D
27/08/2018	20775	PAD 300/2018	Cancelamento da liquidação nº 2426 - Termo de Cooperação / Convênio Nº 09 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE RONDÔNIA - referente devolução de saldo da 26ª Semana de Enfermagem de Rondônia.		52.235,79			
27/08/2018	22048	PAD 222/2018	Cancelamento da liquidação nº 2800 - Termo de Cooperação / Convênio Nº 07/2018 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ - Referente saldo residual de Semana de Enfermagem conforme extrato bancário fl.419		44.199,06			
Acumulado até o dia:						2.522.588,34	426.945,26	2.095.643,08D
31/08/2018	21283	PAD 179/2018	Cancelamento da liquidação nº 2427 - Termo de Cooperação / Convênio Nº05 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MATO GROSSO-MT. - Referente a devolução de saldo residual da 6ª Semana de Enfermagem.		40.746,55			
Acumulado até o dia:						2.522.588,34	467.691,81	2.054.896,53D
04/09/2018	24451	PAD 214/2018	Cancelamento da liquidação nº 2428 - Termo de Cooperação / Convênio Nº 06/2018 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MATO GROSSO DO SUL - referente repasse de recursos para o projeto "Semana da Enfermagem - 2018"		0,50			

Livro Razão

Data	Lanc	Proc	Histórico	Débito	Crédito	Déb Mês	Créd Mês	Saldo
Acumulado até o dia:						2.522.588,34	467.692,31	2.054.896,03D
10/09/2018	21976	PAD 214/2018	Cancelamento da liquidação nº 2428 - Termo de Cooperação / Convênio Nº 06/2018 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MATO GROSSO DO SUL - Relativo a crédito resultante de saldo residual, conforme extrato às fls. 252 e despacho Contabilidade às fls. 252v		95.519,18			
Acumulado até o dia:						2.522.588,34	563.211,49	1.959.376,85D
21/09/2018	24614	PAD 166/2018	Cancelamento da liquidação nº 2627 - Termo de Cooperação / Convênio Nº 166/2018 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ - Referente saldo residual de semana de enfermagem conforme Despacho da Divisão de Contabilidade fl.256 (verso)		43.409,54			
Acumulado até o dia:						2.522.588,34	606.621,03	1.915.967,31D
15/10/2018	28805	PAD 172/2018	Cancelamento da liquidação nº 2803 - Termo de Cooperação / Convênio Nº 172/2018 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE ALAGOAS - por restituição saldo não utilizado.		73.374,87			
Acumulado até o dia:						2.522.588,34	679.995,90	1.842.592,44D
16/10/2018	24753	PAD 180/2018	Cancelamento da liquidação nº 2430 - Termo de Cooperação / Convênio Nº 11/2018 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA - Relativo a devolução de saldo residual do Acordo Formal 11/2018 às fls. 233 referente a Seman de Enfermagem 2018		6.790,14			
Acumulado até o dia:						2.522.588,34	686.786,04	1.835.802,30D
18/10/2018	25176	PAD 170/2018	Cancelamento da liquidação nº 2766 - Termo de Cooperação / Convênio Nº 170/2018 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO SERGIPE - Relativo a devolução de saldo residual da Semana de Enfermagem, conforme despacho Contabilidade às fls. 558v		74.491,28			
Acumulado até o dia:						2.522.588,34	761.277,32	1.761.311,02D
25/10/2018	26265	PAD 1001/2018	Liquidação do Empenho Nº 2446 - Termo de Rescisão Contratual Nº - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARÁ - Relativo a aporte financeiro ao respectivo conselho para realização do 4º Seminário de Nefrologia ocorrido no período de 25 a 26/10/2018	51.682,37				
Acumulado até o dia:						2.574.270,71	761.277,32	1.812.993,39D
05/11/2018	27061	PAD 943/2018	Liquidação do Empenho Nº 2363 - Termo de Cooperação / Convênio Nº 943/2018 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ - referente subsídio de Projeto de " Encontro do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí" no período de 17/10 a 19/10/2018.	147.313,02				
Acumulado até o dia:						2.721.583,73	761.277,32	1.960.306,41D
27/11/2018	29245	PAD 999/2018	Liquidação do Empenho Nº 2890 - Termo de Cooperação / Convênio Nº - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARÁ - referente aporte financeiro ao COREN - PA para realização do VII ENATENF no período de 06/12 a 07/12/2018	51.682,37				
27/11/2018	29366	PAD 1028/2018	Liquidação do Empenho Nº 2655 - Nº - Termo de Cooperação / Convênio Nº 28/2018 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO SERGIPE - Relativo ao repasse de valores com o objetivo de auxiliar a realização do XIV Encontro do Conselho Regional do Sergipe (ENCRESE) e VI Encontro de Auxiliares e Técnicos de Enfermagem (ENSATE).		98.930,42			
Acumulado até o dia:						2.872.196,52	761.277,32	2.110.919,20D
17/12/2018	31079	PAD 1000/2018	Liquidação do Empenho Nº 3104 - Termo de Cooperação / Convênio Nº 1000/2018 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARÁ - referente Patrocínio para a realização do VII Encontro de Enfermeiros Responsáveis Técnicos- ENERT nos dias 20/12 e 21/12/2018.	85.041,00				

Livro Razão

Data	Lanc	Proc	Histórico	Débito	Crédito	Déb Mês	Créd Mês	Saldo
Acumulado até o dia:						2.957.237,52	761.277,32	2.195.960,20D
31/12/2018	32779		Encerramento do exercício.		2.195.960,20			
Acumulado até o dia:						2.957.237,52	2.957.237,52	0,00
Conta:	3.5.1.1.2.99.01.03.001 - Fundo de Apoio Administrativo - FUNAD			Saldo anterior:				0,00
05/02/2018	3294	PAD 148/2018	Liquidação do Empenho Nº 300 - Termo de Cooperação / Convênio Nº 01/2018 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE RONDÔNIA - Relativo a repasse de valores ao Coren - RO para cumprimento de ações administrativas	504.245,69				
Acumulado até o dia:						504.245,69	0,00	504.245,69D
20/02/2018	3712	PAD 173/2018	Liquidação do Empenho Nº 299 - FUNAD Nº 02/2018 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO - Para viabilizar o cumprimento de ações administrativas do referido Coren.	196.879,37				
Acumulado até o dia:						701.125,06	0,00	701.125,06D
24/04/2018	9608	PAD 173/2018	Cancelamento da liquidação nº 734 - FUNAD Nº 02/2018 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO - devolução de saldo de FUNAD 2018 COREN - MA, conforme Memorando nº113/2018/Contabilidade.		863,75			
Acumulado até o dia:						701.125,06	863,75	700.261,31D
18/09/2018	22975	PAD 960/2018	Liquidação do Empenho Nº 2133 - FUNAD Nº 19/2018 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO SERGIPE - relativo a repasse de valores na condição de FUNAD	735.622,24				
Acumulado até o dia:						1.436.747,30	863,75	1.435.883,55D
28/11/2018	28951	PAD 1149/2018	Liquidação do Empenho Nº 2910 - Termo de Cooperação / Convênio Nº 31/2018 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ - Relativo ao repasse de valores com o objetivo de viabilizar o cumprimento de ações administrativas.	377.502,14				
Acumulado até o dia:						1.814.249,44	863,75	1.813.385,69D
31/12/2018	32779		Encerramento do exercício.		1.813.385,69			
Acumulado até o dia:						1.814.249,44	1.814.249,44	0,00
Conta:	3.5.1.1.2.99.01.03.002 - Fundo Ana Neri - FUNAN			Saldo anterior:				0,00
10/01/2018	359	PAD 376/2009	Liquidação do Empenho Nº 3 - Boletim - FUNDAÇÃO INSTITUTO FEMININO DA BAHIA - Referente despesas com aluguel para o exercício de 2017.	1.904,86				
10/01/2018	361	PAD 376/2009	Liquidação do Empenho Nº 3071 - Boletim - FUNDAÇÃO INSTITUTO FEMININO DA BAHIA - Referente despesas com aluguel para o exercício de 2017.	7.863,60				
Acumulado até o dia:						9.768,46	0,00	9.768,46D
31/12/2018	32779		Encerramento do exercício.		9.768,46			
Acumulado até o dia:						9.768,46	9.768,46	0,00
Conta:	3.5.1.1.2.99.02.01 - PLATEC - COFEN (Investimentos)			Saldo anterior:				0,00
01/08/2018	19200	PAD 538/2015	Liquidação do Empenho Nº 495 - Termo de Cooperação / Convênio Nº1 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO SERGIPE	301.880,02				

Livro Razão

Data	Lanc	Proc	Histórico	Débito	Crédito	Déb Mês	Créd Mês	Saldo
Acumulado até o dia:						301.880,02	0,00	301.880,02D
28/09/2018	24492	PAD 792/2011	Liquidação do Empenho Nº 2365 - Termo de Cooperação / Convênio Nº 020/2018 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIAS -	3.000.000,00				
Acumulado até o dia:						3.301.880,02	0,00	3.301.880,02D
03/10/2018	24444	PAD 223/2016	Liquidação do Empenho Nº 3357 - Termo de Cooperação / Convênio Nº30/16 - Referente aquisição de nova sede CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MATO GROSSO DO SUL	2.554.450,00				
Acumulado até o dia:						5.856.330,02	0,00	5.856.330,02D
16/10/2018	24862	PAD 818/2018	Liquidação do Empenho Nº 2216 - Termo de Cooperação / Convênio Nº - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE RONDÔNIA -finalidade de subsidiar repasse de recursos financeiros para reforma de sus sede.	1.216.802,24				
Acumulado até o dia:						7.073.132,26	0,00	7.073.132,26D
27/11/2018	28953	PAD 1163/2018	Liquidação do Empenho Nº2916 - Termo de Repasse Nº32/2018 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE RONDÔNIA - Relativo ao repasse de valores com fim de auxilia-lo na realização do projeto de aquisição mobiliário.	564.293,89				
27/11/2018	28955	PAD 1243/2018	Liquidação do Empenho Nº2915 - Termo de Repasse Nº33/2018 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ - Relativo ao repasse de valores com fim de auxiliar na realização do projeto de aquisição de mobiliário.	557.015,09				
27/11/2018	29064	PAD 923/2018	Liquidação do Empenho Nº 2914 - Termo de Cooperação / Convênio Nº 29/2018 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE ALAGOAS - referente subsídio para aquisição de mobiliários para sede de Coren- Alagoas.	171.138,35				
Acumulado até o dia:						8.365.579,59	0,00	8.365.579,59D
28/11/2018	29109	PAD 220/2018	Liquidação do Empenho Nº 2854 - Termo de Cooperação / Convênio Nº 220/2017 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ -referente subsídio para aquisição de nova sede para Coren- Amapá.	2.772.000,00				
Acumulado até o dia:						11.137.579,59	0,00	11.137.579,59D
31/12/2018	32779		Encerramento do exercício.		11.137.579,59			
Acumulado até o dia:						11.137.579,59	11.137.579,59	0,00
Brasília-DF, 31 de dezembro de 2018								

Manoel Carlos Neri da Silva
Presidente
Coren-RO nº 63.592

MARCELO RIBEIRO
MEDEIROS:01321273770

Assinado de forma digital por
MARCELO RIBEIRO
MEDEIROS:01321273770
Dados: 2019.11.28 11:24:06 -03'00'

Marcelo Ribeiro Medeiros
Contador
CRC-DF: RJ066005/O-8

**ANEXO G – CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM: LIVRO RAZÃO – ANO
2019**

Livro Razão

Data	Lanc	Proc	Histórico	Débito	Crédito	Déb Mês	Créd Mês	Saldo
Conta:	3.5.1.1.2.99.01.02.001		Programa de Apoio e Fortalecimento Institucional					Saldo anterior: 0,00
27/06/2019	13427	PAD 484/2018	Liquidação do Empenho Nº 1350 - Termo de Cooperação / Convênio Nº 18/2019 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MATO GROSSO-MT. - Relativo a subsídio para realização do projeto "Mais Fiscalização", no que tange à contratação de enfermeiros fiscais	126.013,37				
Acumulado até o dia:						126.013,37	0,00	126.013,37D
Conta:	3.5.1.1.2.99.01.02.002		Programa de Apoio aos Profissionais de Enfermagem					Saldo anterior: 0,00
25/04/2019	8053	PAD 341/2019	Liquidação do Empenho Nº 785 - Termo de Cooperação / Convênio - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO SERGIPE - relativo SEMANA DE ENFERMAGEM 2019	176.304,42				
Acumulado até o dia:						176.304,42	0,00	176.304,42D
26/04/2019	8065	PAD 325/2019	Liquidação do Empenho Nº 847 - Termo de Cooperação / Convênio - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ - relativo SEMANA DE ENFERMAGEM 2019	198.638,91				
Acumulado até o dia:						374.943,33	0,00	374.943,33D
29/04/2019	8049	PAD 374/2019	Liquidação do Empenho Nº 878 - Termo de Cooperação / Convênio - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE - semana de enfermagem 2019	199.414,51				
29/04/2019	8051	PAD 332/2019	Liquidação do Empenho Nº 966 - Termo de Cooperação / Convênio - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MATO GROSSO DO SUL - SEMANA DE ENFERMAGEM 2019	167.688,09				
29/04/2019	8055	PAD 072/2019	Liquidação do Empenho Nº 850 - Termo de Cooperação / Convênio - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS - relativo SEMANA DE ENFERMAGEM 2019	200.000,00				
29/04/2019	8059	PAD 398/2019	Liquidação do Empenho Nº 843 - Termo de Cooperação / Convênio - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE ALAGOAS - relativo SEMANA DE ENFERMAGEM 2019	200.000,00				
29/04/2019	8063	PAD 256/2019	Liquidação do Empenho Nº 845 - Termo de Cooperação / Convênio - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARÁ - relativo SEMANA DE ENFERMAGEM 2019	190.979,00				
29/04/2019	8419	PAD 330/2019	Liquidação do Empenho Nº 844 - Termo de Cooperação / Convênio Nº - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE RONDÔNIA - referente SEMANA DE ENFERMAGEM 2019	199.351,02				
Acumulado até o dia:						1.532.375,95	0,00	1.532.375,95D
30/04/2019	8456	PAD 1183/2018	Liquidação do Empenho Nº 793 - Termo de Cooperação / Convênio Nº - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA - referente SEMANA DE ENFERMAGEM 2019	163.187,00				
Acumulado até o dia:						1.695.562,95	0,00	1.695.562,95D

Livro Razão

Data	Lanc	Proc	Histórico	Débito	Crédito	Déb Mês	Créd Mês	Saldo
08/05/2019	9325	PAD 385/2019	Liquidação do Empenho Nº 879 - Termo de Patrocínio- CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO -referente a subsídio para realização de Semana de Enfermagem em maio/2019 no Coren- Maranhão.	165.966,62				
Acumulado até o dia:						1.861.529,57	0,00	1.861.529,57D
13/05/2019	9625	PAD 327/2019	Liquidação do Empenho Nº 997 - Termo de Cooperação / Convênio - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL - referente SEMANA DE ENFERMAGEM do COREN - DF	196.681,40				
Acumulado até o dia:						2.058.210,97	0,00	2.058.210,97D
27/05/2019	11064	PAD 326/2019	Liquidação do Empenho Nº 1062 - Termo de Cooperação / Convênio - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MATO GROSSO-MT. - referente semana de enfermagem COREN - MT	199.664,35				
Acumulado até o dia:						2.257.875,32	0,00	2.257.875,32D
10/06/2019	12234	PAD 331/2019	Liquidação do Empenho Nº 1464 - Termo de Cooperação / Convênio Nº - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ - referente semana de enfermagem do COREN - AP	188.386,93				
Acumulado até o dia:						2.446.262,25	0,00	2.446.262,25D
Conta:	3.5.1.1.2.99.02.01 - PLATEC - COFEN (Investimentos)			Saldo anterior:				0,00
14/01/2019	646	PAD 598/2018	Liquidação do Empenho Nº 2400 - Termo de Cooperação / Convênio Nº - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MATO GROSSO DO SUL - Subsidiar a reestruturação do parque tecnológico do COREN - MS	295.175,76				
Acumulado até o dia:						295.175,76	0,00	295.175,76D
28/01/2019	1703	PAD 1045/2018	Liquidação do Empenho Nº 3138 - Termo de Cooperação / Convênio - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANÁ - Subsidiar a aquisição de veículos para o COREN PR	671.614,22				
Acumulado até o dia:						966.789,98	0,00	966.789,98D
30/04/2019	8939	PAD 930/2018	Liquidação do Empenho Nº 866 - Termo de Cooperação / Convênio - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO SERGIPE - aquisição de veículos para o COREN - SE	133.825,31				
Acumulado até o dia:						1.100.615,29	0,00	1.100.615,29D
31/05/2019	11729	PAD 1044/2018	Liquidação do Empenho Nº 714 - Termo de Cooperação / Convênio - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO SERGIPE - aquisição de mobiliário e equipamentos para nova sede do COREN - SE	550.000,00				
Acumulado até o dia:						1.650.615,29	0,00	1.650.615,29D
06/06/2019	11580	PAD 598/2018	Cancelamento da liquidação nº 75 - Termo de Cooperação / Convênio Nº - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MATO GROSSO DO SUL - Relativo a devolução de saldo residual		81.850,83			
Acumulado até o dia:						1.650.615,29	81.850,83	1.568.764,46D
27/06/2019	13431	PAD 484/2018	Liquidação do Empenho Nº 1351 - Termo de Cooperação / Convênio Nº - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MATO GROSSO-MT. - Relativo a subsídio para realização do projeto "Mais Fiscalização" , no que tange à contratação de veículos, equipamentos e mobiliário	172.578,01				
Acumulado até o dia:						1.823.193,30	81.850,83	1.741.342,47D

Livro Razão

Data	Lanc	Proc	Histórico	Débito	Crédito	Déb Mês	Créd Mês	Saldo
Brasília-DF, 30 de junho de 2019								
			<hr/> Manoel Carlos Neri da Silva Presidente Coren-RO nº 63.592		MARCELO RIBEIRO MEDEIROS:01321273770			
					<small>Assinado de forma digital por MARCELO RIBEIRO MEDEIROS:01321273770 Dados: 2019.11.28 11:21:18 -03'00'</small>			
					<hr/> Marcelo Ribeiro Medeiros Contador CRC-DF: RJ066005/O-8			

APÊNDICES

**APÊNDICE A – TABELAS POR REGIONAL COM TOTAL ALOCADO E MÉDIA
DE ARRECADAÇÃO POR ANO**

Tabelas por Regional com Total Alocado

Regional	Ano	Total alocado em R\$
AC	2015	177.108,36
AC	2016	232.195,54
AC	2017	163.495,35
AC	2018	75.115,96
AC	2019	39.882,50
Total alocado		687.797,71
Média de Arrecadação/ano		1.143.464,37

Fonte: autoria própria

Regional	Ano	Total alocado em R\$
AL	2015	275.731,28
AL	2016	não recebeu recurso
AL	2017	804.100,00
AL	2018	274.763,48
AL	2019	200.000,00
Total alocado		1.554.594,76
Média de Arrecadação/ano		3.688.620,18

Fonte: autoria própria

Regional	Ano	Total alocado em R\$
AM	2015	113.790,00
AM	2016	não recebeu recurso
AM	2017	não recebeu recurso
AM	2018	não recebeu recurso
AM	2019	não recebeu recurso
Total alocado		113.790,00
Média de Arrecadação/ano		5.628.524,03

Fonte: autoria própria

Regional	Ano	Total alocado em R\$
AP	2015	521.109,08
AP	2016	352.674,77
AP	2017	492.720,73
AP	2018	3.811.915,45
AP	2019	626.516,78
Total alocado		5.804.936,81
Média de Arrecadação/ano		1.930.117,74

Fonte: autoria própria

Regional	Ano	Total alocado em R\$
BA	2015	113.790,00
BA	2016	não recebeu recurso
BA	2017	não recebeu recurso
BA	2018	não recebeu recurso
BA	2019	não recebeu recurso
Total alocado		113.790,00
Média de Arrecadação/ano		19.595.127,71

Fonte: autoria própria

Regional	Ano	Total alocado em R\$
CE	2015	79.208,80
CE	2016	472.285,75
CE	2017	160.630,82
CE	2018	153.281,13
CE	2019	não recebeu recurso
Total alocado		865.406,50
Média de Arrecadação/ano		10.537.217,82

Fonte: autoria própria

Regional	Ano	Total alocado em R\$
DF	2015	não recebeu recurso
DF	2016	não recebeu recurso
DF	2017	não recebeu recurso
DF	2018	não recebeu recurso
DF	2019	196.681,40
Total alocado		196.681,40
Média de Arrecadação/ano		11.321.459,56

Fonte: autoria própria

Regional	Ano	Total alocado em R\$
ES	2015	433.840,96
ES	2016	243.893,31
ES	2017	169.963,29
ES	2018	101.031,19
ES	2019	200.000,00
Total alocado		1.148.728,75
Média de Arrecadação/ano		6.095.655,52

Fonte: autoria própria

Regional	Ano	Total alocado em R\$
GO	2015	não recebeu recurso
GO	2016	23.570,73
GO	2017	26.000,00
GO	2018	3.000.000,00
GO	2019	não recebeu recurso
Total alocado		3.049.570,73
Média de Arrecadação/ano		10.338.439,01

Fonte: autoria própria

Regional	Ano	Total alocado em R\$
MA	2015	113.790,00
MA	2016	não recebeu recurso
MA	2017	não recebeu recurso
MA	2018	324.495,89
MA	2019	165.966,62
Total alocado		604.252,51
Média de Arrecadação/ano		6.362.684,37

Fonte: autoria própria

Regional	Ano	Total alocado em R\$
MG	2015	não recebeu recurso
MG	2016	não recebeu recurso
MG	2017	não recebeu recurso
MG	2018	não recebeu recurso
MG	2019	133.569,60
Total alocado		133.569,60
Média de Arrecadação/ano		35.946.985,11

Fonte: autoria própria

Regional	Ano	Total alocado em R\$
MS	2015	438.436,41
MS	2016	135.549,26
MS	2017	não recebeu recurso
MS	2018	2.633.946,16
MS	2019	299.736,13
Total alocado		3.507.667,96
Média de Arrecadação/ano		5.647.882,90

Fonte: autoria própria

Regional	Ano	Total alocado em R\$
MT	2015	113.790,00
MT	2016	666.004,33
MT	2017	201.119,03
MT	2018	93.413,26
MT	2019	498.255,73
Total alocado		1.572.582,35
Média de Arrecadação/ano		6.579.653,30

Fonte: autoria própria

Regional	Ano	Total alocado em R\$
PA	2015	436.986,00
PA	2016	313.490,00
PA	2017	355.928,96
PA	2018	365.405,74
PA	2019	190.979,00
Total alocado		1.662.789,70
Média de Arrecadação/ano		9.221.463,52

Fonte: autoria própria

Regional	Ano	Total alocado em R\$
PB	2015	113.790,00
PB	2016	4.050.000,00
PB	2017	não recebeu recurso
PB	2018	não recebeu recurso
PB	2019	não recebeu recurso
Total alocado		4.163.790,00
Média de Arrecadação/ano		7.088.490,68

Fonte: autoria própria

Regional	Ano	Total alocado em R\$
PE	2015	126.685,20
PE	2016	não recebeu recurso
PE	2017	não recebeu recurso
PE	2018	não recebeu recurso
PE	2019	não recebeu recurso
Total alocado		126.685,20
Média de Arrecadação/ano		11.738.502,06

Fonte: autoria própria

Regional	Ano	Total alocado em R\$
PI	2015	458.941,49
PI	2016	1.017.307,77
PI	2017	946.791,00
PI	2018	277.572,96
PI	2019	146.013,28
Total alocado		2.846.626,50
Média de Arrecadação/ano		6.036.755,46

Fonte: autoria própria

Regional	Ano	Total alocado em R\$
PR	2015	não recebeu recurso
PR	2016	não recebeu recurso
PR	2017	não recebeu recurso
PR	2018	não recebeu recurso
PR	2019	671.614,22
Total alocado		671.614,22
Média de Arrecadação/ano		19.638.060,79

Fonte: autoria própria

Regional	Ano	Total alocado em R\$
RN	2015	183.228,11
RN	2016	66.617,13
RN	2017	60.623,44
RN	2018	59.737,67
RN	2019	125.802,90
Total alocado		496.009,25
Média de Arrecadação/ano		5.604.084,95

Fonte: autoria própria

Regional	Ano	Total alocado em R\$
RO	2015	673.181,66
RO	2016	929.849,19
RO	2017	454.087,28
RO	2018	2.409.877,04
RO	2019	161.037,08
Total alocado		4.628.032,25
Média de Arrecadação/ano		2.999.760,95

Fonte: autoria própria

Regional	Ano	Total alocado em R\$
RR	2015	498.837,15
RR	2016	520.032,73
RR	2017	258.854,81
RR	2018	155.309,00
RR	2019	não recebeu recurso
Total alocado		1.433.033,69
Média de Arrecadação/ano		1.339.510,34

Fonte: autoria própria

Regional	Ano	Total alocado em R\$
RS	2015	113.790,00
RS	2016	não recebeu recurso
RS	2017	não recebeu recurso
RS	2018	não recebeu recurso
RS	2019	não recebeu recurso
Total alocado		113.790,00
Média de Arrecadação/ano		23.211.213,47

Fonte: autoria própria

Regional	Ano	Total alocado em R\$
SC	2015	613.069,00
SC	2016	520.987,41
SC	2017	76.069,54
SC	2018	126.315,68
SC	2019	1.670.089,06
Total alocado		3.006.530,69
Média de Arrecadação/ano		12.437.202,67

Fonte: autoria própria

Regional	Ano	Total alocado em R\$
SE	2015	2.513.008,31
SE	2016	2.356.123,07
SE	2017	2.436.904,18
SE	2018	1.238.941,40
SE	2019	860.129,73
Total alocado		9.405.106,69
Média de Arrecadação/ano		4.966.359,39

Fonte: autoria própria

Regional	Ano	Total alocado em R\$
TO	2015	330.371,97
TO	2016	857.573,48
TO	2017	308.334,23
TO	2018	45.803,47
TO	2019	não recebeu recurso
Total alocado		1.542.083,15
Média de Arrecadação/ano		3.243.068,13

Fonte: autoria própria

APÊNDICE B – MATRIZ DE 2015 A 2019

APÊNDICE B: Tabela Matriz 2015 a 2019

Regional	Ano	Total alocado (R\$)	Dívida Ativa (R\$)	Receita Arrecadada (R\$)	Despesa Pessoal Empenhada (R\$)
AC	2015	177.108,36	34.000,00	831.677,33	331.099,04
AL	2015	275.731,28	1.982.301,27	2.637.724,03	958.360,05
AM	2015	113.790,00	280.349,80	5.210.827,90	1.523.359,22
AP	2015	521.109,08	0,00	1.501.737,02	748.636,67
BA	2015	113.790,00	2.859.151,15	17.063.062,79	8.525.575,78
CE	2015	79.208,80	2.937.295,04	8.195.778,55	3.529.292,89
ES	2015	433.840,96	0,00	4.915.918,78	2.737.948,88
MA	2015	113.790,00	0,00	5.654.893,13	2.017.429,46
MS	2015	438.436,41	0,00	3.993.660,49	1.954.742,07
MT	2015	113.790,00	1.558.940,16	4.643.296,68	2.266.636,25
PA	2015	436.986,00	12.600,00	7.080.013,21	2.930.766,73
PB	2015	113.790,00	5.437.038,76	5.371.836,11	5.143.608,51
PE	2015	126.685,20	1.905.937,37	10.014.846,36	3.594.757,34
PI	2015	458.941,49	0,00	4.864.960,72	1.566.296,45
RN	2015	183.228,11	822.065,14	4.724.682,69	2.291.556,76
RO	2015	673.181,66	0,00	2.634.569,75	1.199.635,49
RR	2015	498.837,15	0,00	1.341.042,66	347.947,14
RS	2015	113.790,00	0,00	20.332.709,98	9.270.091,02
SC	2015	613.069,00	100.360,47	10.243.443,88	4.603.255,84
SE	2015	2.513.008,31	0,00	5.249.058,50	1.399.276,75
TO	2015	330.371,97	0,00	2.734.028,99	1.286.636,46
DF	2015	não recebeu recurso	8.197.361,83	9.690.809,51	4.010.486,64
SP	2015	não recebeu recurso	197.957.688,85	101.289.140,19	52.254.421,78
MG	2015	não recebeu recurso	29.650.188,85	31.973.212,78	12.307.014,06
PR	2015	não recebeu recurso	17.462.492,89	16.101.108,67	6.325.352,36
GO	2015	não recebeu recurso	22.029.530,31	7.987.842,92	4.021.818,87
RJ	2015	não recebeu recurso	104.478.696,56	32.754.593,10	14.248.271,00
AC	2016	232.195,54	0,00	1.068.690,55	353.712,99
AP	2016	352.674,77	76.469,28	1.236.074,88	729.971,64
CE	2016	472.285,75	2.788.641,59	9.592.621,85	3.900.638,85
ES	2016	243.893,31	4.078.734,93	5.777.425,36	3.222.307,37
GO	2016	23.570,73	19.824.186,04	9.052.245,30	4.331.604,47
MS	2016	135.549,26	0,00	5.066.202,97	1.940.573,34
MT	2016	666.004,33	1.572.085,14	6.587.026,33	3.335.745,07
PA	2016	313.490,00	482.328,16	7.983.933,46	3.375.065,40
PB	2016	4.050.000,00	7.645.261,17	10.213.550,10	2.499.127,63
PI	2016	1.017.307,77	0,00	6.245.223,75	1.838.411,84
RN	2016	66.617,13	847.489,84	5.479.592,59	2.487.613,03
RO	2016	929.849,19	0,00	2.709.122,01	1.392.055,61
RR	2016	520.032,73	12.099,32	1.516.200,38	334.580,94
SC	2016	520.987,41	4.365.902,49	11.708.448,49	5.086.179,52
SE	2016	2.356.123,07	0,00	6.158.773,22	1.764.191,36
TO	2016	857.573,48	0,00	3.522.831,49	1.387.374,99
AL	2016	não recebeu recurso	1.982.301,27	3.429.779,66	1.211.236,66
AM	2016	não recebeu recurso	280.349,80	5.883.410,08	1.359.602,14
BA	2016	não recebeu recurso	356.453,22	18.769.553,10	8.897.103,14
DF	2016	não recebeu recurso	7.758.816,28	10.849.422,94	4.351.640,23
MA	2016	não recebeu recurso	292.290,33	5.587.300,38	2.344.564,93
MG	2016	não recebeu recurso	36.429.555,94	35.323.131,61	14.204.721,47
PR	2016	não recebeu recurso	610.008,03	19.853.104,42	6.541.128,71
PE	2016	não recebeu recurso	1.905.937,37	11.321.752,76	4.220.685,39
RJ	2016	não recebeu recurso	103.385.942,36	33.866.576,16	15.425.438,53
RS	2016	não recebeu recurso	35.998.664,95	22.506.167,30	10.003.172,25
SP	2016	não recebeu recurso	229.144.974,11	112.692.940,09	54.690.954,97
AC	2017	163.495,35	34.000,00	1.461.749,97	359.298,43
AL	2017	804.100,00	1.982.301,27	4.665.291,02	1.274.383,25
AP	2017	492.720,73	70.225,95	1.853.088,97	993.623,11
CE	2017	160.630,82	8.352.407,99	12.133.429,48	4.399.810,24
ES	2017	169.963,29	5.052.773,53	6.602.254,57	3.537.409,30
GO	2017	26.000,00	2.785.587,33	11.260.145,08	4.683.729,79
MT	2017	201.119,03	7.286.448,20	8.253.400,03	3.122.911,05
PA	2017	355.928,96	7.286.448,20	10.394.096,94	4.044.621,95
PI	2017	946.791,00	0,00	7.666.235,08	2.116.356,69
RN	2017	60.623,44	1.907.566,69	6.461.347,74	6.187.469,12
RO	2017	454.087,28	0,00	2.579.785,56	1.440.029,56
RR	2017	258.854,81	12.099,32	1.573.303,09	402.520,24
SC	2017	76.069,54	1.295.605,36	14.092.145,61	5.585.455,45
SE	2017	2.436.904,18	230.671,12	5.885.428,98	1.823.776,46
TO	2017	308.334,23	0,00	3.581.228,31	1.508.706,98
AM	2017	não recebeu recurso	280.349,80	7.925.367,09	1.340.605,65
BA	2017	não recebeu recurso	8.970.982,59	22.348.674,36	9.735.329,02
DF	2017	não recebeu recurso	7.286.448,20	11.906.624,11	4.572.639,80
MA	2017	não recebeu recurso	89.907,24	7.351.616,08	2.819.785,87

APÊNDICE B: Tabela Matriz 2015 a 2019 (continuação)

Regional	Ano	Total alocado (R\$)	Dívida Ativa (R\$)	Receita Arrecadada (R\$)	Despesa Pessoal Empenhada (R\$)
MG	2017	não recebeu recurso	40.952.693,34	41.349.340,00	15.010.241,03
MS	2017	não recebeu recurso	650.896,67	6.370.912,79	1.975.976,74
PB	2017	não recebeu recurso	7.056.244,84	7.428.643,63	2.859.861,22
PR	2017	não recebeu recurso	34.478.371,13	21.541.240,28	6.738.546,34
PE	2017	não recebeu recurso	1.905.937,37	13.770.392,93	4.495.371,30
RJ	2017	não recebeu recurso	180.515.625,58	37.042.266,76	16.153.193,97
RS	2017	não recebeu recurso	34.592.833,87	26.185.276,15	10.719.996,11
SP	2017	não recebeu recurso	10.054.534,16	133.363.326,90	59.305.659,22
AC	2018	75.115,96	34.000,00	1.413.868,75	393.217,00
AL	2018	274.763,48	1.974.233,87	4.294.430,72	1.373.966,30
AP	2018	3.811.915,45	4.727.188,42	4.071.511,05	1.179.276,29
CE	2018	153.281,13	8.352.407,99	13.227.637,79	4.478.545,73
ES	2018	101.031,19	4.526.149,53	7.731.123,11	2.893.072,16
GO	2018	3.000.000,00	3.882.915,84	13.933.696,28	4.910.625,65
MA	2018	324.495,89	25.949,24	8.212.507,95	3.236.506,21
MS	2018	2.633.946,16	3.570.560,30	8.533.503,26	2.286.279,85
MT	2018	93.413,26	0,00	7.483.446,00	3.341.237,74
PA	2018	365.405,74	1.073.768,54	10.458.377,29	3.958.822,32
PI	2018	277.572,96	0,00	6.312.546,55	2.399.065,52
RN	2018	59.737,67	4.661.050,12	6.248.524,91	2.712.825,38
RO	2018	2.409.877,04	0,00	5.114.880,45	1.482.651,21
RR	2018	155.309,00	19.123,22	1.477.991,77	430.968,03
SC	2018	126.315,68	8.908.585,08	14.692.281,83	6.459.398,93
SE	2018	1.238.941,40	230.671,12	4.660.602,96	1.971.361,05
TO	2018	45.803,47	98.607,26	3.941.016,88	1.500.778,87
AM	2018	não recebeu recurso	280.349,80	8.631.796,51	1.890.049,09
BA	2018	não recebeu recurso	8.400.920,49	23.056.045,76	11.344.844,23
SP	2018	não recebeu recurso	9.712.875,88	140.146.514,42	66.195.046,88
DF	2018	não recebeu recurso	13.409.144,89	13.146.548,18	4.787.978,18
MG	2018	não recebeu recurso	79.630.240,40	41.873.674,53	9.237.182,10
PE	2018	não recebeu recurso	3.556.720,17	12.954.369,77	12.210.308,10
PB	2018	não recebeu recurso	6.886.685,61	6.834.927,69	2.739.102,04
PR	2018	não recebeu recurso	39.784.293,58	23.618.898,00	6.183.935,72
RS	2018	não recebeu recurso	32.614.893,73	27.887.027,99	10.356.715,18
RJ	2018	não recebeu recurso	191.514.772,99	39.290.570,77	15.722.221,54
AC	2019	39.882,50	34.000,00	941.335,27	228.104,40
AL	2019	200.000,00	1.261.055,38	3.415.875,48	1.363.841,95
AP	2019	626.516,78	4.721.171,70	988.176,78	1.362.988,29
DF	2019	196.681,40	12.649.233,74	11.013.893,06	2.330.717,97
ES	2019	200.000,00	3.478.220,90	5.451.555,79	3.593.947,70
MA	2019	165.966,62	177.998,97	5.007.104,31	2.902.255,67
MG	2019	133.569,60	60.407.049,85	29.215.566,63	16.400.783,44
MS	2019	299.736,13	3.398.942,36	4.275.135,01	2.303.217,40
MT	2019	498.255,73	5.945.641,54	5.931.097,46	1.715.055,75
PA	2019	190.979,00	214.335,94	10.190.896,69	8.564.492,70
PI	2019	146.013,28	385.638,47	5.094.811,18	901.919,30
PR	2019	671.614,22	35.959.853,94	17.075.952,57	6.576.701,16
RN	2019	125.802,90	6.511.440,85	5.106.276,81	1.994.019,87
RO	2019	161.037,08	0,00	1.960.446,96	1.341.997,39
SC	2019	1.670.089,06	1.330.882,03	11.449.693,52	5.812.000,00
SE	2019	860.129,73	230.671,12	2.877.933,27	2.961.039,52
AM	2019	não recebeu recurso	69.859,99	491.218,57	141.802,57
BA	2019	não recebeu recurso	8.391.267,35	16.738.302,52	8.379.670,00
CE	2019	não recebeu recurso	1.940.554,47	9.536.621,45	4.663.064,40
SP	2019	não recebeu recurso	8.359.519,06	127.778.198,66	75.314.744,14
PE	2019	não recebeu recurso	1.082.283,13	10.631.148,46	5.848.640,84
GO	2019	não recebeu recurso	4.552.681,15	9.458.265,48	4.137.000,00
PB	2019	não recebeu recurso	7.857.635,88	5.593.495,87	1.711.647,75
RR	2019	não recebeu recurso	7.023,90	789.013,81	174.535,28
RS	2019	não recebeu recurso	34.205.538,94	19.144.885,95	5.487.528,95
RJ	2019	não recebeu recurso	33.813.588,14	29.464.375,23	15.017.289,97
TO	2019	não recebeu recurso	98.607,26	2.436.234,97	654.541,69

Fonte: autoria própria

APÊNDICE C – RESUMO QUANTITATIVO PROFISSIONAL EXTERNO

RESUMO QUANTITATIVO PROFISSIONAL EXTERNO

UF	Data de Referência	Total Auxiliares	Total Técnicos	Total Enfermeiros	Total Obstetizes	Total	Classificação
AC	01/09/2019	613	5.115	2.435	0	8.163	Micro Porte
AL	01/09/2019	5.103	14.171	7.181	0	26.455	Médio Porte
AM	01/09/2019	3.289	32.064	10.767	0	46.120	Médio Porte
AP	01/09/2019	919	9.941	2.278	0	13.138	Pequeno Porte
BA	01/09/2019	13.280	78.923	36.729	1	128.933	Macro Porte
CE	01/08/2019	12.800	40.203	21.772	0	74.775	Grande Porte
DF	01/09/2019	3.099	34.320	14.345	0	51.764	Médio Porte
ES	01/09/2019	3.892	28.543	9.005	0	41.440	Médio Porte
GO	01/09/2019	4.946	37.895	15.524	0	58.365	Médio Porte
MA	01/09/2019	3.976	36.727	13.292	0	53.995	Médio Porte
MG	01/09/2019	20.569	115.700	48.885	1	185.155	Macro Porte
MS	01/09/2019	3.214	13.917	7.196	1	24.328	Médio Porte
MT	01/09/2019	2.528	17.381	9.095	0	29.004	Médio Porte
PA	01/09/2019	8.122	51.658	12.902	0	72.682	Grande Porte
PB	01/09/2019	3.604	23.283	13.202	1	40.090	Médio Porte
PE	01/09/2019	13.164	66.667	24.816	0	104.647	Grande Porte
PI	01/09/2019	5.895	20.175	10.267	0	36.337	Médio Porte
PR	01/08/2019	22.244	53.354	25.785	0	101.383	Grande Porte
RJ	01/09/2019	48.862	176.538	54.305	2	279.707	Macro Porte
RN	01/09/2019	5.720	21.606	8.981	0	36.307	Médio Porte
RO	01/09/2019	2.799	10.256	4.062	1	17.118	Pequeno Porte
RR	01/09/2019	1.365	5.382	1.604	0	8.351	Micro Porte
RS	01/09/2019	12.020	87.902	25.937	0	125.859	Macro Porte
SC	01/09/2019	5.871	39.695	14.825	0	60.391	Grande Porte
SE	01/09/2019	6.328	11.023	5.775	0	23.126	Médio Porte
SP	01/09/2019	199.225	214.298	133.038	257	546.818	Macro Porte
TO	01/09/2019	957	11.665	5.351	0	17.973	Pequeno Porte

**APÊNDICE D – DADOS DAS DÍVIDAS ATIVAS DOS CONSELHOS REGIONAIS
DE ENFERMAGEM**

